



Manifestação Técnica 03532/2020-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01405/2020-7

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Setor: NEDUC - Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Educação

Criação: 08/12/2020 15:36

UGs: PM - Prefeitura Municipal de Vila Valério, PMA - Prefeitura Municipal de Alegre, PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta, PMA - Prefeitura Municipal de Apiacá, PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz, PMAB - Prefeitura Municipal de Águia Branca, PMAC - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, PMAC - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, PMADN - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, PMARN - Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, PMAV - Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, PMB - Prefeitura Municipal de Brejetuba, PMBE - Prefeitura Municipal de Boa Esperança, PMBG - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, PMBJN - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, PMBSF - Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica, PMC - Prefeitura Municipal de Castelo, PMC - Prefeitura Municipal de Colatina, PMCB - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, PMCC - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, PMDM - Prefeitura Municipal de Domingos Martins, PMDRP - Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, PMDSL - Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga, PMF - Prefeitura Municipal de Fundão, PMG - Prefeitura Municipal de Guaçuí, PMG - Prefeitura Municipal de Guarapari, PMGL - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, PMI - Prefeitura Municipal de Ibatiba, PMI - Prefeitura Municipal de Ibirapuçu, PMI - Prefeitura Municipal de Ibitirama, PMI - Prefeitura Municipal de Iconha, PMI - Prefeitura Municipal de Irupi, PMI - Prefeitura Municipal de Itaguaçu, PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim, PMI - Prefeitura Municipal de Itarana, PMI - Prefeitura Municipal de Iúna, PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré, PMJM - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, PMJN - Prefeitura Municipal de João Neiva, PML - Prefeitura Municipal de Linhares, PMLT - Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, PMM - Prefeitura Municipal de Mantenedópolis, PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes, PMM - Prefeitura Municipal de Marilândia, PMM - Prefeitura Municipal de Montanha, PMM - Prefeitura Municipal de Mucurici, PMM - Prefeitura Municipal de Muqui, PMPF - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, PMPF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire, PMMS - Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, PMNV - Prefeitura Municipal de Nova Venécia, PMP - Prefeitura Municipal de Pinheiros, PMP - Prefeitura Municipal de Piúma, PMPANCAS - Prefeitura Municipal de Pancas, PMPB - Prefeitura Municipal de Ponto Belo, PMPC - Prefeitura Municipal de Pedro Canário, PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, PMRB - Prefeitura Municipal de Rio Bananal, PMRNS - Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, PMS - Prefeitura Municipal de Serra, PMS - Prefeitura Municipal de Sooretama, PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, PMSJC - Prefeitura Municipal de São José do Calçado, PMSL - Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus, PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, PMSRC - Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, PMST - Prefeitura Municipal de Santa Teresa, PMV - Prefeitura Municipal de Viana, PMV - Prefeitura Municipal de Vitória, PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta, PMVNI - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, PMVP - Prefeitura Municipal de Vila Pavão, PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha, SEDU - Secretaria de Estado da Educação, SEDU -

Secretaria Municipal de Educação de Serra, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Linhares, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Vitória, SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaré, SEMED - Secretaria de Educação de Aracruz, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Viana, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, SME - Secretaria Municipal de Educação de São Mateus

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

SUMÁRIO

1	Introdução	3
2	Visão Geral	5
3	Oferta e demanda de vagas	16
3.1	Visão Geral	16
3.2	Metodologia	16
3.3	Considerações e Limitações	17
3.4	Análise dos dados	18
4	Infraestruturas das escolas	42
4.1	Visão Geral	42
4.2	Metodologia e Limitações	42
4.3	Análise de dados	43
5	Sistema de ensino e currículo	83
5.1	Visão Geral	83
5.2	Metodologia	84
5.3	Análise de Dados	84
6	Universalização do Ensino	87
6.1	Visão Geral	87
6.2	Metodologia	93
6.3	Análise de Dados	101
6.4	Conclusão	107
7	Simulação de regime de colaboração no fundeb	108
7.1	Visão Geral	108
7.2	Metodologia	119
7.3	Análise de Dados	120
7.4	Conclusões	123
8	Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério	125
8.1	Visão Geral	125
8.2	Considerações e Metodologia	130
8.3	Limitações	134
8.4	Análise de Dados	134
8.5	Conclusões	151
9	Custos na Educação	153
9.1	Visão Geral	153
9.2	Metodologia	153
9.3	Limitações	154
9.4	Custo da Educação das Redes Municipais de Ensino	154
9.5	Custo Fixo da Rede Estadual de Educação	168
9.6	Conclusão	178
10	Estimativa de Receita	180

10.1	Visão Geral.....	180
10.2	Metodologia.....	180
10.3	Resultados.....	181
10.4	Conclusões.....	183
11	Impactos da Pandemia da COVID 19 na fiscalização	184
12	Conclusões e propostas de encaminhamento	186
13	Referências	193

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo prévio sobre as redes públicas de ensino municipais e estadual do Espírito Santo visando obter informações para fundamentar o planejamento de fiscalização a ser realizada, na modalidade auditoria operacional, conforme previsão no Plano Anual de Controle Externo 2020, item 12.1.1 Educação, Fiscalização, Educação Básica: “Realizar a primeira etapa (planejamento) da fiscalização na educação básica nos 78 municípios e no Estado do ES, atualizando e ampliando a coleta e análise dos dados apurados no levantamento realizado no processo TC 3330/2019. (Auditoria Operacional)”.

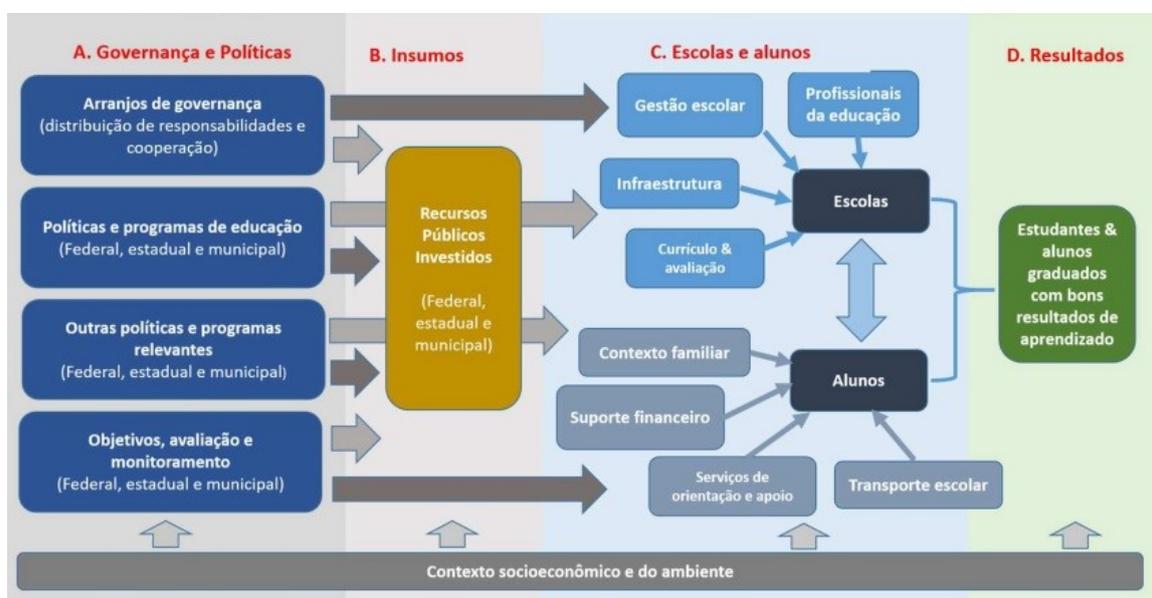
O trabalho focou em temas já abordados no Processo TC 3330/2019 e em novas temáticas, tendo levantado informações sobre: i) oferta e demanda de vagas nas redes públicas de ensino; ii) infraestrutura das escolas; iii) universalização do ensino; iv) simulação de impacto de regime de colaboração na distribuição do Fundeb; v) plano de carreira dos profissionais do magistério; vi) custos na educação; e vii) estimativa de receita.

O objeto do presente estudo prévio é os diferentes aspectos das redes de ensino do estado e dos municípios, para subsidiar o planejamento de auditoria operacional a ser realizada. Assim, as informações obtidas e os dados apresentados no presente documento possuem caráter informativo, não sendo seu objetivo a realização de análises conclusivas sobre a situação das redes públicas de ensino. No entanto, e até pelo caráter de estudo prévio do trabalho, buscou-se agregar análises sobre as informações coletadas, a fim de que o resultado não seja meramente descritivo.

Como parte de suas atividades de controle externo, o presente estudo foi desenvolvido pelo Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Educação - NEducação com o apoio da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação – SGTI, em especial do Núcleo de Inovação e Gestão de Dados – NIGED.

2 VISÃO GERAL

Muitos são os fatores que, conjuntamente, levam ao objetivo da Política Pública de Educação: estudantes e alunos graduados com bons resultados de aprendizado. Segundo o Modelo Conceitual da OCDE, eles podem ser divididos em Governança e Políticas, Insumos e Escolas e alunos, relacionados conforme a figura abaixo.



Fonte: Direção de Educação e Competências da OCDE

Figura 1 – Modelo Conceitual OCDE

O estudo em questão buscou conhecer alguns desses fatores. No âmbito dos insumos, foram levantados dados sobre os impactos na distribuição do Fundeb supondo o estabelecimento de um regime de colaboração entre as redes municipais e estadual, o nível de detalhamento existente nas informações sobre custos das redes e o possível impacto que a Pandemia COVID-19 terá sobre os investimentos obrigatórios em educação. No âmbito Escolas e alunos, neste primeiro momento, focou-se nas Escolas, com a obtenção e informações sobre a situação da oferta de vagas nas redes municipais e estadual de ensino

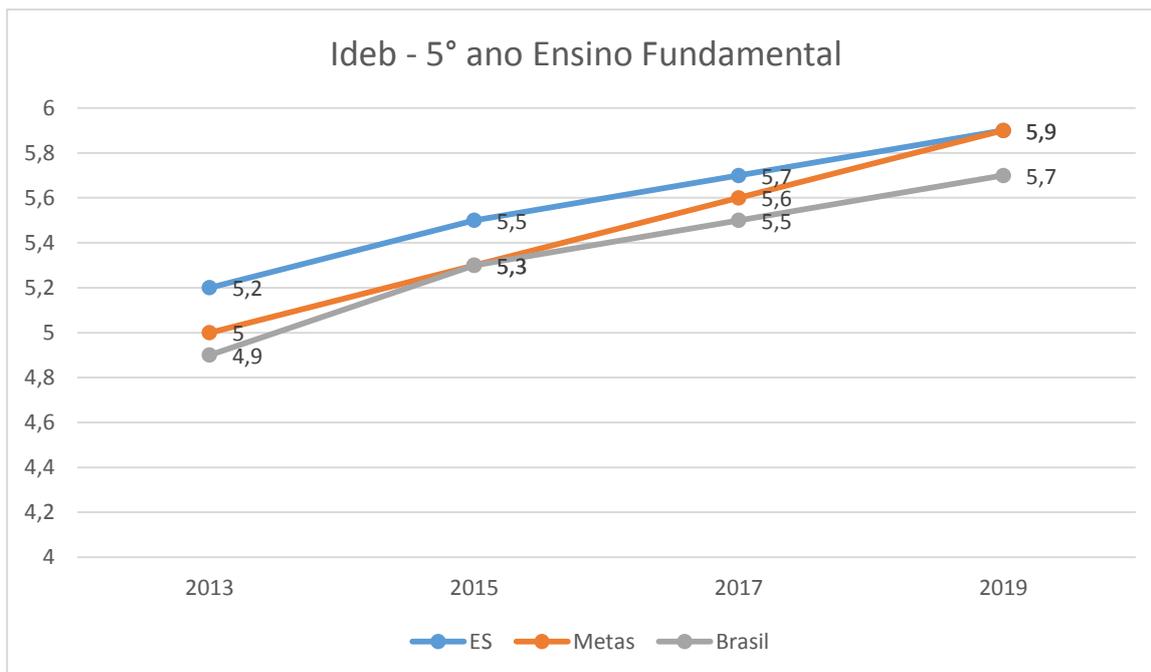
frente à demanda existente (gestão de rede), a infraestrutura existente e aparelhamento pedagógico das escolas (infraestrutura), se a universalização do ensino na região, por etapa, foi alcançada (gestão de rede) e a situação dos Planos de Carreiras dos Profissionais do Magistério e eventuais disparidades entre eles (profissionais da educação).

Uma vez que cada um dos temas estudados adotou uma metodologia própria, a visão geral dos temas, a metodologia e as análises realizadas serão apresentadas dentro de cada capítulo específico à temática abordada.

Alguns indicadores e informações educacionais, bem como dados já públicos sobre a educação, utilizados para construção de análises históricas e/ou como parâmetros comparativos nas temáticas propostas, foram obtidos por meio de consulta aos dados públicos disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP¹, especialmente o Censo Escolar e os indicadores educacionais Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, Taxa de Abandono Escolar e a Taxa de Distorção Idade-Série.

Em uma visão geral, com base no IDEB, verifica-se que o estado do Espírito Santo, analisando em conjunto as redes municipais e estadual de ensino, apresenta resultados acima das metas propostas, conforme se observa pelo gráfico.

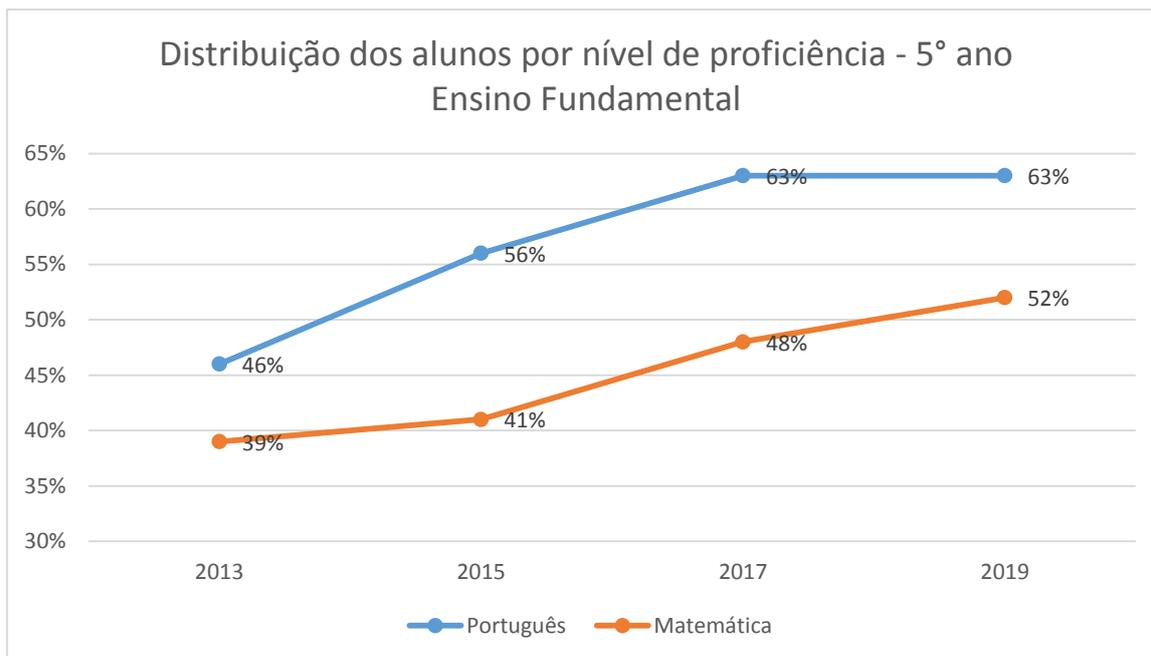
¹ <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ideb

Gráfico 1 – Desenvolvimento Histórico do Ideb para o 5º ano do Ensino Fundamental

Apesar da média das notas do Ideb alcançadas pelas redes de ensino do Espírito Santo para o 5º ano do Ensino Fundamental ter atingido, e em alguns anos superado, as metas estabelecidas, verifica-se que o percentual de alunos com aprendizado adequado ainda é baixo:

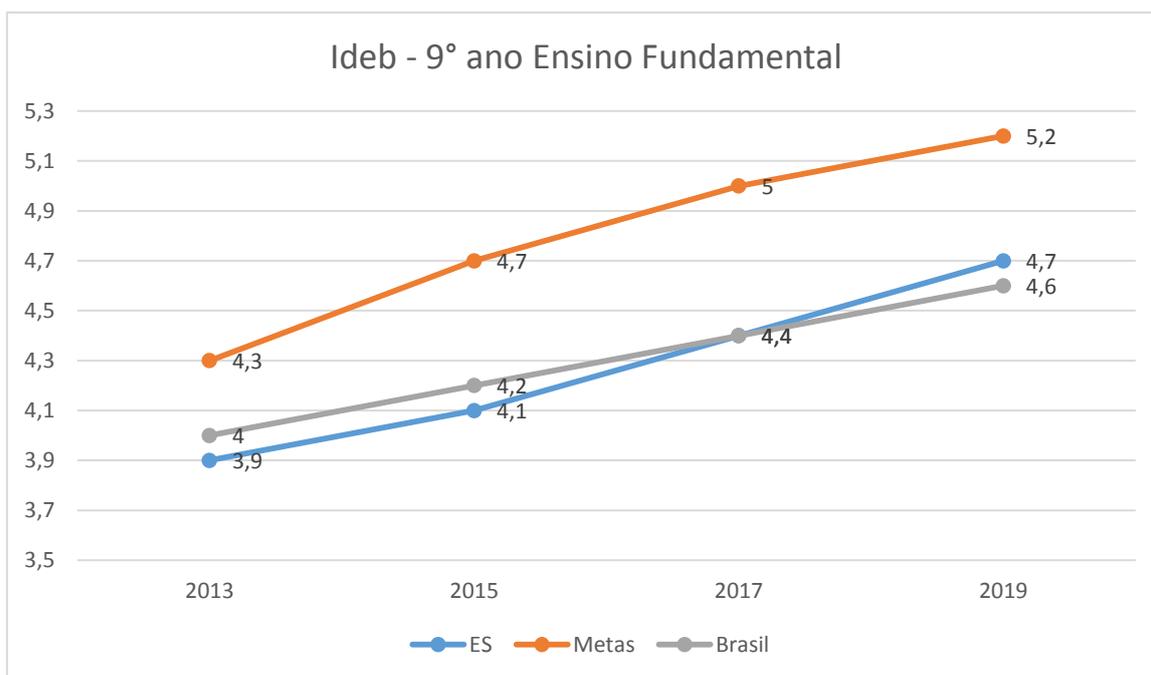


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Saeb

Gráfico 2 – Nível de Proficiência no Saeb para o 5º ano do Ensino Fundamental

Ou seja, apesar do Estado do Espírito Santo ter atingido a meta do Ideb em 2019, índice calculado com base no aprendizado (Saeb) e no fluxo escolar, ao analisarmos o nível de proficiência dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental do Estado, verifica-se que, em língua portuguesa e matemática, respectivamente 37% e 48% dos alunos não estão preparados para continuar os estudos (referente às escalas de proficiência Básico e Insuficiente).

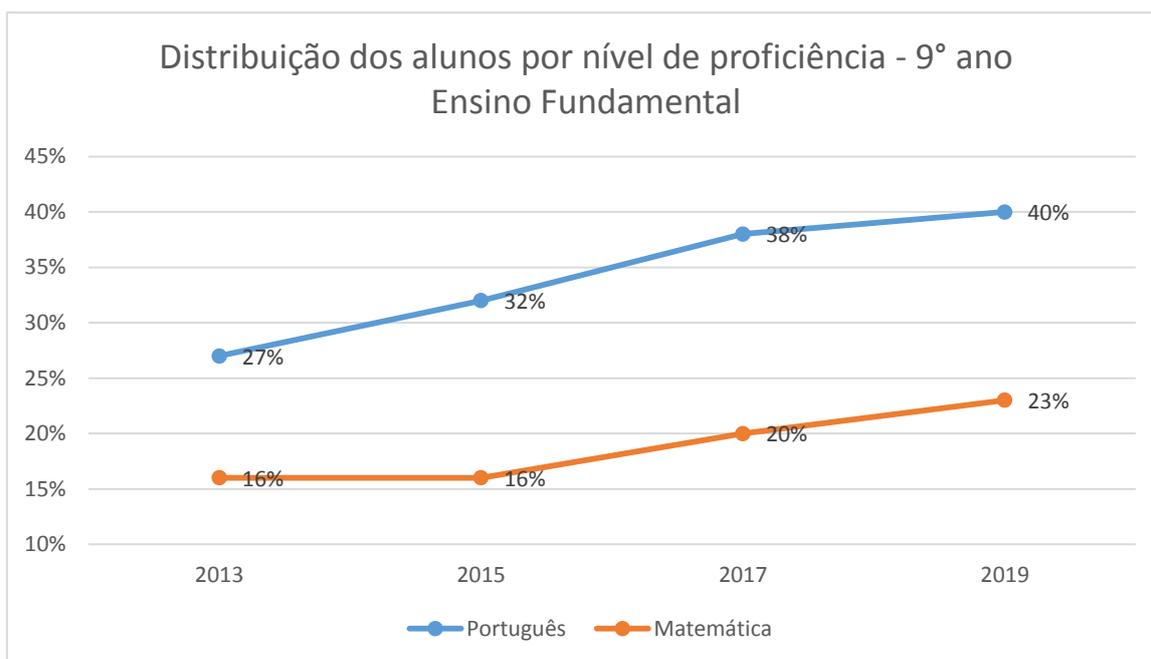
Para o 9º ano do Ensino Fundamental, as notas obtidas para o Ideb pelo Espírito Santo se encontram abaixo das metas projetadas. Porém, ainda está acima da média das notas nacionais para o ano de 2019.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ideb

Gráfico 3 - Desenvolvimento Histórico do Ideb para o 9º ano do Ensino Fundamental

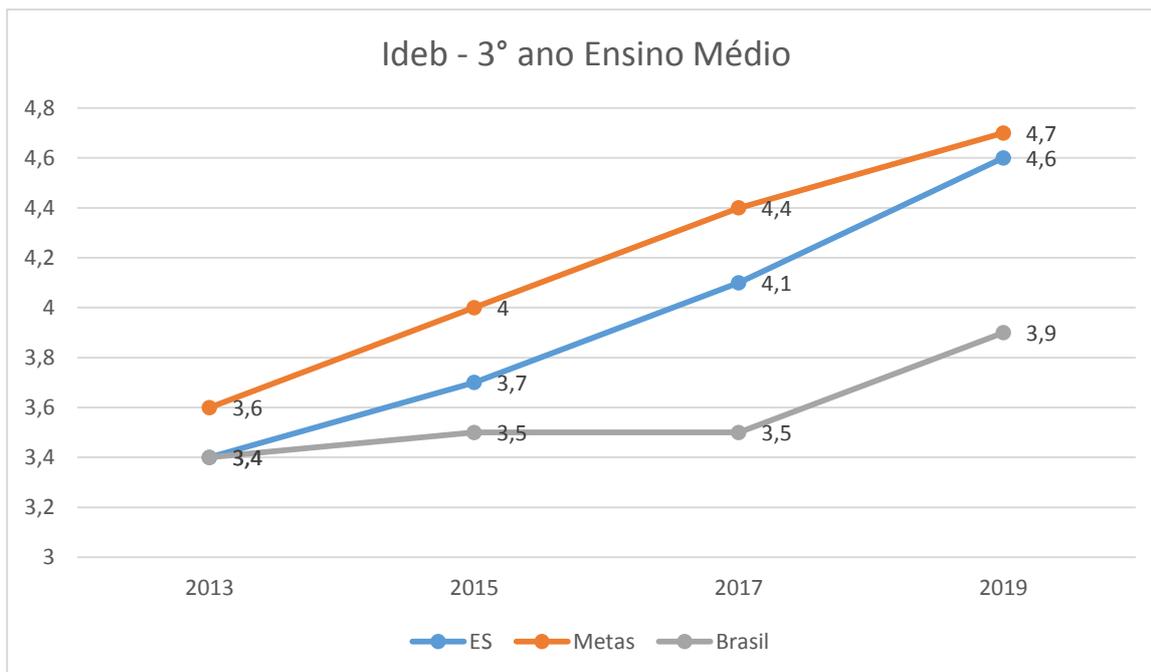
Assim como as notas obtidas no Ideb, na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, o 9º ano do Ensino Fundamental também apresentou percentuais de proficiência inferiores ao 5º ano, com resultados insatisfatórios, principalmente na resolução de problemas (Matemática).



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Saeb

Gráfico 4 - Nível de Proficiência no Saeb para o 9º ano do Ensino Fundamental

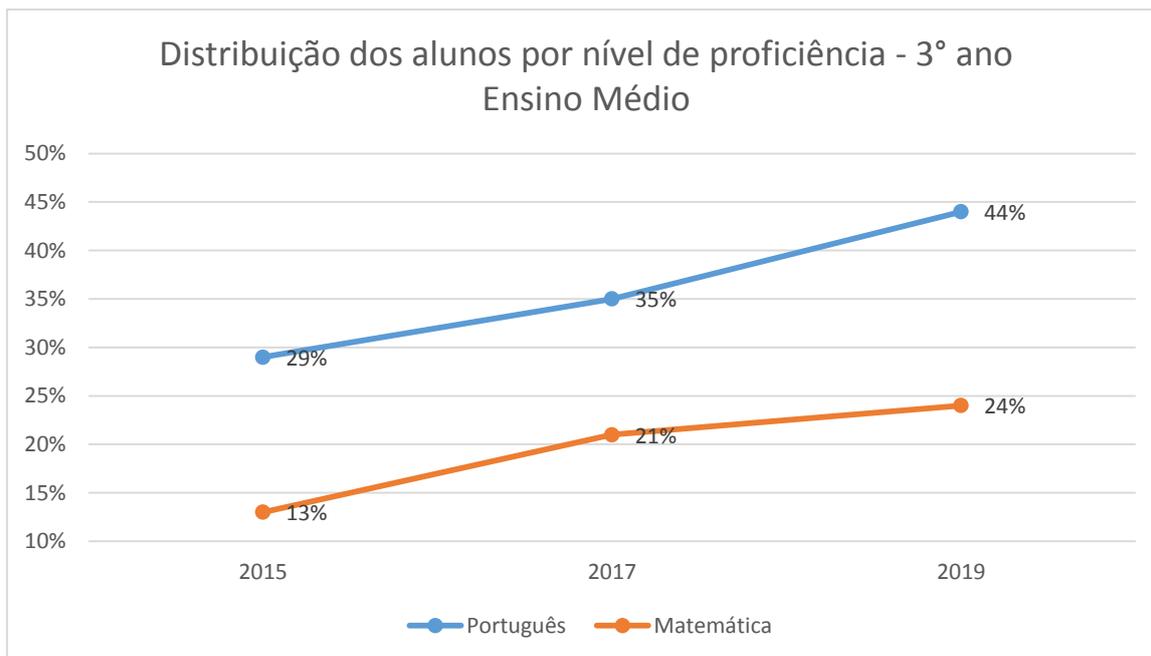
Para o Ensino Médio, cuja competência é da Rede Estadual de Ensino, a prova é aplicada para os alunos do 3º ano. Nesse caso, vale destacar que apesar de o Espírito Santo estar abaixo das metas projetadas para o ano de 2019, conjuntamente com o Estado de Goiás, fomos o primeiro colocado do Ideb no Brasil.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ideb

Gráfico 5 - Desenvolvimento Histórico do Ideb para o 3º ano do Ensino Médio

Para o 3º ano do Ensino Médio não há informações consolidadas por Unidade Federativas para o Saeb de 2013. Apesar dos baixos percentuais de alunos com nível de proficiência tida como satisfatória para essa etapa de ensino, observa-se uma melhoria desses resultados em relação a etapa anterior analisada.

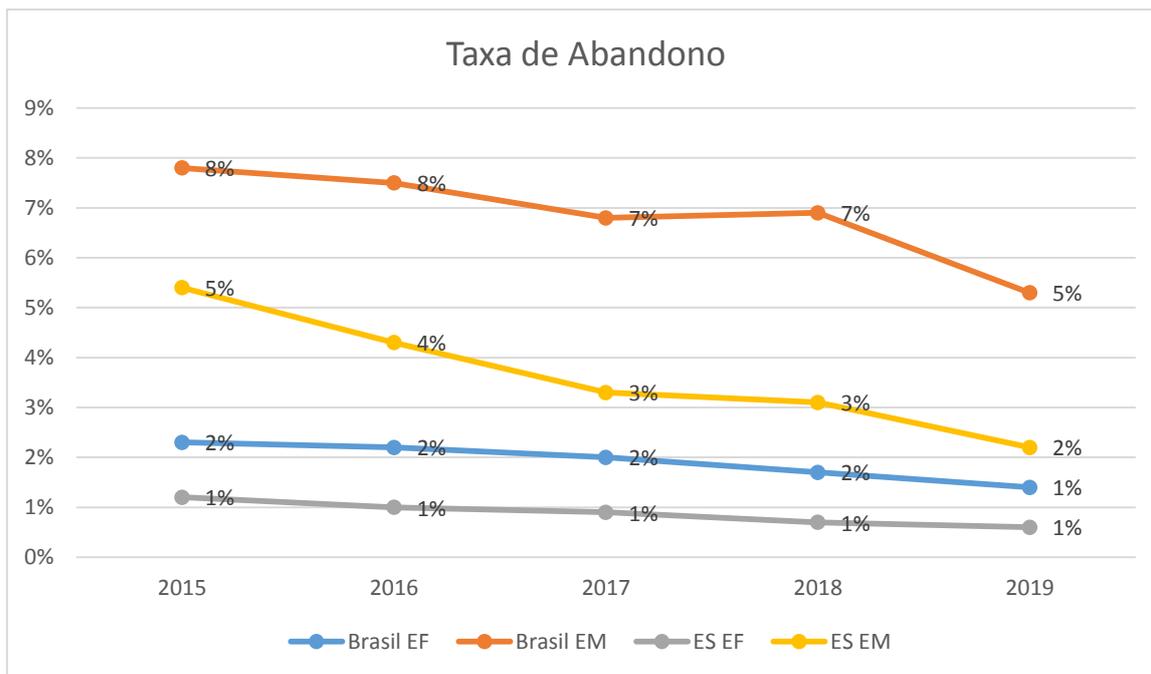


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Saeb

Gráfico 6 - Nível de Proficiência no Saeb para o 3º ano do Ensino Médio

Cabe destacar que, apesar da boa classificação nacional do Ideb do Espírito Santo, o nível de proficiência dos alunos é baixo. Para a língua portuguesa apenas 44% dos alunos tiveram um aprendizado adequado e esse percentual cai para 24% em matemática. Ou seja, apesar do Espírito Santo ter apresentado 1º lugar nacional na nota do Ideb, mais da metade de seus alunos não tiveram o aprendizado tido como suficiente.

Os dados sobre o fluxo escolar no Espírito Santo apontam melhora na Taxa de Abandono, com significativa redução do índice nos últimos 5 (cinco) anos, em especial para o Ensino Médio.

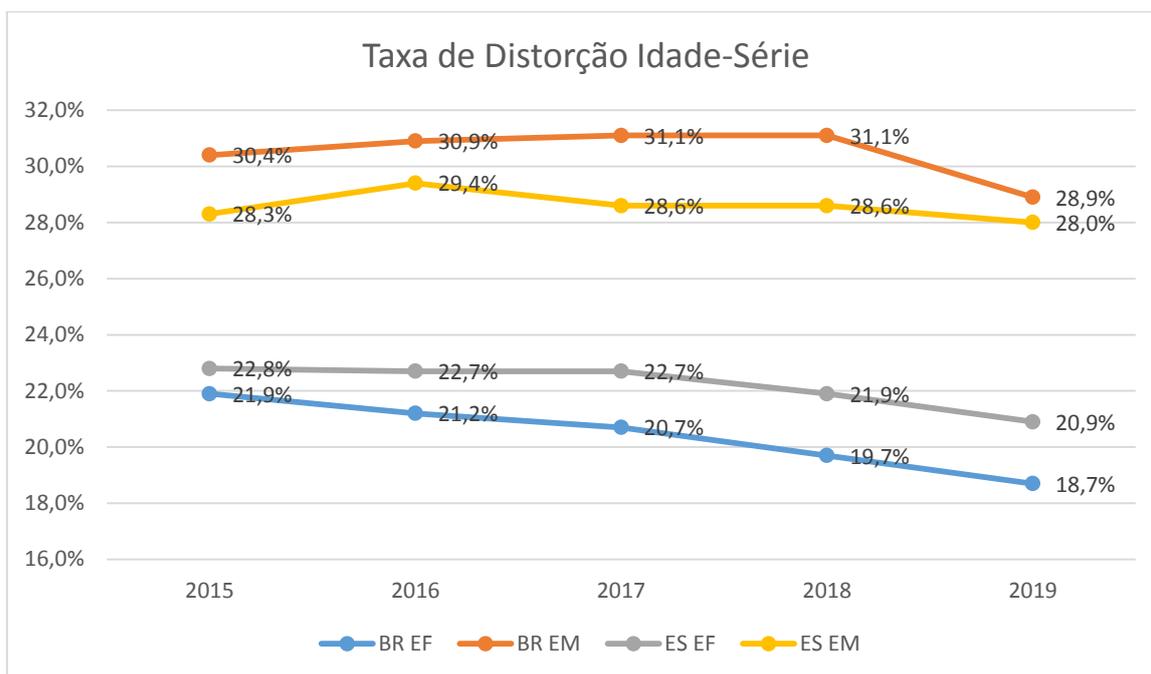


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INEP

Gráfico 7 – Desenvolvimento Histórico da Taxa de Abandono

Para a Taxa de Distorção Idade-Série, há duas realidades no Espírito Santo. O Ensino Fundamental apresenta Taxas de Distorção Idade-Série historicamente elevadas, acima das taxas nacionais, porém, em tendência de queda.

Para o Ensino Médio, apesar dos valores serem inferiores à média nacional, nos últimos 5 (cinco) anos, não se verificou ainda uma queda expressiva dessa taxa.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INEP

Gráfico 8 - Desenvolvimento Histórico da Taxa de Distorção Idade-Série

Esses indicadores se referem à oferta de vagas em que, atualmente², há 433 (quatrocentas e trinta e três) escolas pertencentes à rede pública estadual de ensino e 2.147 (duas mil cento e quarenta e sete) escolas pertencentes às redes públicas municipais. Desse total de escolas, 901 (novecentas e uma) se encontram em zona rural e 1.679 (mil seiscentas e setenta e nove) em zona urbana³.

Em relação ao número de alunos matriculados⁴, a rede estadual de ensino conta com 198.745 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e cinco) matrículas na educação básica, enquanto as redes municipais possuem 486.521 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentas e vinte e uma)

² Esses dados se referem a 2020 e foram informados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo pelas secretarias municipais de educação e pela Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo.

³ Para o quantitativo de escolas, uma vez ser o objetivo do trabalho o estudo da oferta e demanda considerada a infraestrutura existente, prédios distintos com um mesmo código INEP foram computados como escolas distintas.

⁴ Idem.

matrículas. Destas matrículas, 613.198 (seiscentas e treze mil, cento e noventa e oito) matrículas são em regiões urbanas e 72.068 (setenta e duas mil e sessenta e oito) são rurais.

Tabela 1. Quantitativo de **Escolas** por Rede em 2020

	 ESTADUAL	 MUNICIPAL	
RURAIS	101	800	901
URBANAS	332	1.347	1.679
TOTAL	433	2.147	2.580

Fonte: Secretarias municipais de educação e Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo.

Tabela 2. Quantitativo de **Matrículas** por Rede em 2020

	 ESTADUAL	 MUNICIPAL	
RURAIS	20.974	51.094	72.068
URBANAS	177.771	435.427	613.198
TOTAL	198.745	486.521	685.266

Fonte: Secretarias municipais de educação e Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo.

3 OFERTA E DEMANDA DE VAGAS

3.1 VISÃO GERAL

No Processo 3330/2019, destacou-se a existência de redes em situação de ociosidade de vagas (em que a oferta de vagas era muito superior à demanda por elas). Conforme análises feitas no Relatório de Levantamento 12/2019.

A situação merece atenção pois, apesar dos altos resultados apresentados pelo Espírito Santo no Ideb 2019, os níveis de proficiência do SAEB, bem como os demais indicadores educacionais como Taxa de Abandono e Distorção Idade-Série, demonstram que a educação pública nas redes estadual e municipais de ensino ainda possuem dificuldades para a prestação de um serviço universal de qualidade.

Para vencer essas dificuldades, os âmbitos financeiro e de gestão são fundamentais para a prestação de uma educação pública de qualidade.

Isso justifica a repetição da temática acerca da oferta e demanda de nesse novo estudo, vez que ainda se busca a possibilidade de otimização das redes, permitindo a melhoria do serviço sem o aumento dos valores investidos. Ou seja, verificar se haveria possibilidade de melhoria na gestão.

3.2 METODOLOGIA

Para obter informações acerca do quantitativo e forma de oferta de vagas nas redes municipais e estadual de ensino frente à demanda, bem como as informações referentes à infraestrutura e aparelhamento pedagógico das escolas, foi aplicado questionário às Secretarias de Educação por meio digital, por meio do Sistema CidadES.

O questionário foi composto por duas questões objetivas, referentes ao Sistema de Ensino ao qual a rede faz parte e ao Currículo adotado, e quatro planilhas referentes aos dados de oferta e demanda por escola das redes, oferta e demanda por escola da rede específica para turmas multisseriadas,

infraestrutura das escolas e abertura/fechamento de escolas em relação ao exercício anterior.

Os Municípios de Apiaçá, Ibirajú, Irupi, Muniz Freire e Santa Maria de Jetibá não responderam ao questionário ou encaminharam as informações fora dos padrões definidos pelo Sistema CidadES. Essas inconsistências ocorreram mesmo após a solicitação de correção realizada mediante notificação ao Prefeito Municipal, ao chefe do Controle Interno ou ao respectivo Secretário de Educação, conforme o caso concreto.

3.3 CONSIDERAÇÕES E LIMITAÇÕES

O presente Levantamento contou com algumas limitações à sua execução, as quais estão elencadas a seguir:

- I. Os dados de 2020, obtidos por meio do questionário enviado aos jurisdicionados, são auto declaratórios, não tendo sido validados, conforme limitações a realização de trabalhos in loco justificada no capítulo 12 desta Manifestação Técnica.
- II. Não fez parte da análise informações relativas ao quantitativo de profissionais do magistério e sua distribuição dentro da rede.
- III. Não foi considerado na análise as rotas de transporte escolar nem especificidades, tais como relevo, geografia, clima e urbanização. Por tal razão, as distâncias utilizadas nas análises se referem à distância em linha reta, e não à distância viária.
- IV. Para a análise proposta foram utilizadas unicamente as matrículas. Não foi considerada a demanda manifesta⁵ nem a busca ativa⁶.
- V. Houve dificuldade de obtenção de dados confiáveis sobre as redes de ensino. As informações identificadas como incompletas foram excluídas das análises.

⁵ Demanda manifesta refere-se à demanda por vagas na rede de ensino público na qual os pais ou responsáveis procuram a instituição de ensino, manifestando seu interesse pela vaga.

⁶ Busca Ativa é a ação de municípios e estados de identificação de crianças e adolescentes, em idade de escolaridade obrigatória, fora da escola, ajudando-os a entrar, voltar ou permanecer na escola.

- VI. Para algumas escolas foi informado número de vagas inferior ao número de matrículas, nessa situação, quando o número de vagas informado foi inferior a 90% do número de matrículas, entendeu-se que houve erro no preenchimento e que foi informado o número de vagas disponíveis e, em função desse entendimento, esse quantitativo foi glosado, somando o quantitativo de vagas e o quantitativo de matrículas informados para chegar-se ao quantitativo total de vagas existentes.
- VII. Algumas redes informaram, em suas planilhas, dados sobre as escolas da rede estadual em seu município, nesses casos, esses dados foram excluídos da análise e, para essas escolas, foram consideradas unicamente as informações fornecidas pela Secretaria Estadual de Educação.
- VIII. A Secretaria do Estado de Educação informou 16 (dezesesseis) escolas que ofertam vagas em turmas seriadas e em turmas multisseriadas como sendo, no primeiro tipo de oferta, urbanas, e para o segundo, rurais. Uma vez a geolocalização ter identificado tais escolas foram do perímetro urbano, elas foram consideradas como rurais na análise.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

No total, as redes municipais e estadual de ensino público ofertam, na educação básica, 836.248 (oitocentas e trinta e seis mil duzentas e quarenta e oito) vagas, das quais 807.427 (oitocentas e sete mil quatrocentas e sete) no ensino regular e 28.821 (vinte e oito mil oitocentas e vinte e uma) no ensino multisseriado. Quanto às matrículas, há 685.266 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentas e sessenta e seis) matrículas, sendo 669.231 (seiscentas e sessenta e nove mil duzentas e trinta e um) no ensino regular e 16.035 (dezesesseis mil e trinta e cinco) no ensino multisseriado. Essas informações se distribuem por etapa conforme tabela abaixo:

Tabela 3. Quantitativo de Matrículas na Educação Básica por Etapa e por Rede em 2020

Ensino Regular								
Rede	Educação Infantil		Ensino Fundamental AI		Ensino Fundamental AF		Ensino Médio	
	Vagas	Matrículas	Vagas	Matrículas	Vagas	Matrículas	Vagas	Matrículas
Estadual	0	0	30.610	25.390	90.560	75.034	116.274	97.128
Municipais	174.952	153.181	248.398	202.955	146.563	115.473	70	70
Ensino Multisseriado								
Estadual	0	0	2.545	1.193	0	0	0	0
Municipais	6.742	3.546	18.678	11.826	856	663	0	0

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

A divisão das matrículas, na educação básica, entre o ensino regular e o ensino integral observa um total de 45.475 (quarenta e cinco mil quatrocentas e setenta e cinco) matrículas integrais. Esse quantitativo representa a 6,64% do total de matrículas nas redes capixabas.

Tabela 4. Quantitativo de Matrículas em Tempo Integral por Etapa e por Rede em 2020

Ensino Regular								
Rede	Educação Infantil		Ensino Fundamental AI		Ensino Fundamental AF		Ensino Médio	
	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas	%
Estadual	0	0,0%	280	1,1%	9708	12,9%	11132	11,5%
Municipais	16.138	10,5%	5101	2,5%	2709	2,3%	70	100%
Ensino Multisseriado								
Estadual	0	0,0%	0	0	0	0	0	0
Municipais	331	9,3%	0	0	0	0	0	0

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Em relação à Educação de Jovens e Adultos, as redes públicas de ensino do Espírito Santo, possuem, em conjunto, 52.492 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e duas) matrículas, distribuídas por etapa conforme tabela na sequência:

Tabela 5. Quantitativo de Matrículas em EJA por Rede em 2020

Ensino Regular			
Rede	Ensino Fundamental AI	Ensino Fundamental AF	Ensino Médio
	Matrículas	Matrículas	Matrículas
Estadual	134	8.495	25.974
Municipais	3.512	12.024	56
Ensino Multisseriado			
Estadual	1.484	0	0
Municipais	813	0	0

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Mais uma vez, verificou-se que um grande quantitativo de redes que não adotam um sistema informatizado de gestão escolar. Ou seja, tais redes não possuem as informações sobre a oferta e a demanda de sua rede centralizadas na secretaria de educação. Tal situação possui duas consequências: i) para a resposta às planilhas as informações tiveram que ser solicitadas diretamente às escolas da rede, o que resulta numa menor confiabilidade dos dados, dada a ausência de centralização; ii) para a gestão da rede pública de ensino, sem as informações sobre a atual situação de oferta e demanda, centralizada e atualizada, o gestor não possui os meios necessários para realizar o planejamento dessa oferta, frente à demanda.

Taxa de Ocupação (porcentagem de vagas preenchidas em relação ao total)

Taxa de Ocupação é a porcentagem de vagas preenchidas em relação ao total de vagas, ou seja, é obtida por meio da divisão do quantitativo total de matrículas pelo quantitativo total de vagas ofertadas. A análise foi dividida entre ensino regular e ensino multisseriado.

No ensino regular no estado do Espírito Santo verificou-se uma média de Taxa de Ocupação média de 83,7%. A maior taxa de ocupação encontra-se na Educação Infantil, com 88% de ocupação nas redes municipais, seguida pelo Ensino Médio, com 84% de ocupação na rede estadual:

Tabela 6 – Taxa de Ocupação Ensino Regular

Rede	E. Infantil	EF AI	EF AF	EM
Estadual	0%	83%	83%	84%
Municipal	88%	82%	79%	0%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Na tabela abaixo, a coloração foi feita em relação a todas as células. Isso significa que estão sendo comparadas as taxas de ocupação entre todas as etapas de todas as redes, no ensino regular.

Tabela 7 – Taxa de Ocupação Ensino Regular por Rede

Rede	E. Infantil	EF AI	EF AF	EM
Afonso Cláudio	55%	62%	60%	0%
Água Doce do Norte	65%	47%	28%	0%
Águia Branca	65%	44%	48%	0%
Alegre	85%	89%	0%	0%
Alfredo Chaves	91%	74%	82%	0%
Alto Rio Novo	73%	54%	49%	0%
Anchieta	8%	72%	80%	0%
Aracruz	90%	82%	86%	0%
Atílio Vivácqua	76%	59%	68%	0%
Baixo Guandu	69%	71%	68%	0%
Barra de São Francisco	91%	86%	80%	100% ⁷
Boa Esperança	85%	87%	56%	0%
Bom Jesus do Norte	94%	80%	87%	0%
Brejetuba	70%	79%	90%	0%
Cachoeiro de Itapemirim	91%	87%	77%	0%
Cariacica	95%	93%	89%	0%

⁷ A Taxa de Ocupação do Ensino Médio de Barra de São Francisco se refere à oferta de 70 (setenta) vagas em período integral para essa etapa de ensino pela rede municipal. Uma vez se tratar de uma especificidade pontual, esse exemplo foi excluído da análise geral.

Castelo	86%	69%	50%	0%
Colatina	79%	78%	74%	0%
Conceição da Barra	93%	67%	91%	0%
Conceição do Castelo	80%	65%	0%	0%
Divino de São Lourenço	57%	91%	69%	0%
Domingos Martins	71%	73%	57%	0%
Dores do Rio Preto	59%	81%	78%	0%
Ecoporanga	90%	0%	0%	0%
Estado do Espírito Santo	0%	83%	83%	84%
Fundão	81%	84%	70%	0%
Governador Lindenberg	77%	84%	0%	0%
Guaçuí	84%	78%	62%	0%
Guarapari	84%	84%	86%	0%
Ibatiba	88%	86%	60%	0%
Ibitirama	53%	77%	77%	0%
Iconha	71%	74%	67%	0%
Itaguaçu	86%	77%	56%	0%
Itapemirim	99%	100%	100%	0%
Itarana	44%	97%	0%	0%
Íuna	80%	65%	68%	0%
Jaguaré	94%	77%	72%	0%
Jerônimo Monteiro	100%	65%	100%	0%
João Neiva	82%	71%	69%	0%
Laranja da Terra	71%	65%	67%	0%
Linhares	92%	57%	100%	0%
Mantenópolis	92%	92%	100%	0%
Marataízes	95%	94%	95%	0%
Marechal Floriano	91%	77%	66%	0%
Marilândia	78%	61%	43%	0%
Mimoso do Sul	100%	95%	100%	0%
Montanha	89%	83%	90%	0%
Mucurici	99%	89%	67%	0%
Muqui	97%	71%	58%	0%
Nova Venécia	83%	78%	58%	0%
Pancas	88%	62%	71%	0%
Pedro Canário	84%	76%	65%	0%
Pinheiros	75%	83%	78%	0%
Piúma	94%	75%	66%	0%
Ponto Belo	58%	84%	74%	0%
Presidente Kennedy	52%	82%	65%	0%
Rio Bananal	83%	76%	75%	0%
Rio Novo do Sul	97%	60%	0%	0%
Santa Leopoldina	85%	74%	62%	0%
Santa Teresa	0%	0%	0%	0%
São Domingos do Norte	100%	100%	100%	0%

São Gabriel da Palha	86%	83%	85%	0%
São José do Calçado	85%	53%	71%	0%
São Mateus	88%	86%	77%	0%
São Roque do Canaã	85%	56%	50%	0%
Serra	92%	92%	82%	0%
Sooretama	92%	84%	82%	0%
Vargem Alta	98%	66%	48%	0%
Venda Nova do Imigrante	85%	88%	72%	0%
Viana	90%	77%	64%	0%
Vila Pavão	77%	80%	77%	0%
Vila Valério	90%	66%	72%	0%
Vila Velha	95%	91%	87%	0%
Vitória	91%	92%	84%	0%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Taxas de Ocupação de 0% representam que a etapa não é ofertada pela rede, é o caso de Santa Teresa, a qual não possui oferta de vagas na modalidade regular. Apesar de baixas taxas de ocupação não serem desejadas, uma vez que elas apontam a uma subocupação da rede, altas taxas de ocupação também são indesejadas. Em razão do movimento dos alunos entre as redes, da demanda não manifesta/reprimida e da busca ativa, redes de ensino que operam com taxa de ocupação técnica de 100% (consideradas as taxas acima de 95%) não possuem capacidade para atender todo o público alvo de seu município.

Cabe ressaltar que, conforme os dados do Levantamento Processo TC 3330/2019, o município capixaba com menor taxa de ocupação média era Muniz Freire, com a Taxa de Ocupação de 37%. No entanto, uma vez que tal município não respondeu ao questionário encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a análise de sua taxa de ocupação para o ano de 2020 restou prejudicada.

Uma situação deve ser destacada como erro nas informações prestadas. É o caso do município de São Domingos do Norte, uma vez que foi informado número de matrículas igual ao número de vagas para todas as etapas ofertadas.

Ainda que a qualidade dos dados não seja a desejada, fato que impacta em qualquer tipo de análise, também merecem destaque aqueles municípios que apresentaram taxa de ocupação inferior a 60% em, pelo menos, duas das etapas atendidas pela rede, como é o caso dos municípios de Água Doce do Norte, Águia Branca e Alto Rio Novo. São 7.982 (sete mil novecentas e oitenta e duas) vagas, com uma ocupação média de 49% da capacidade.

Tabela 8 - Municípios com taxa de ocupação inferior a 60% em, pelo menos, duas etapas no Ensino Regular

Rede	E. Infantil	EF AI	EF AF
Água Doce do Norte	65%	47%	28%
Águia Branca	65%	44%	48%
Alto Rio Novo	73%	54%	49%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Para a oferta do ensino na forma de turmas multisseriadas, no Estado como um todo, a taxa média de ocupação é de 52%. As redes municipais ofertam essa modalidade para todas as etapas de ensino por elas ofertadas. A rede estadual, por sua vez, oferta apenas para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Tabela 9 - Taxa de Ocupação Ensino Multisseriado

Rede	E. Infantil	EF AI	EF AF
Estadual	0%	47%	0%
Municipal	53%	57%	77%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Na análise da Taxa de Ocupação por Rede, na modalidade Multisseriada, cabe ressaltar que as redes que possuem valores para taxa de ocupação dos anos finais do Ensino Fundamental são as únicas que oferecem vagas nessa etapa nessa modalidade. Mais uma vez, taxa de ocupação igual a 0% representa que a etapa de ensino não é ofertada pela rede na modalidade de turmas

multisseriadas. Apenas foram listados os municípios com oferta de vagas em turmas multisseriadas em pelo menos uma etapa de ensino.

Tabela 10 - Taxa de Ocupação Ensino Multisseriado por Rede

Rede	E. Infantil	EF AI	EF AF
Afonso Cláudio	0%	65%	83%
Água Doce do Norte	58%	80%	0%
Águia Branca	0%	10%	0%
Alegre	63%	71%	0%
Alfredo Chaves	0%	64%	69%
Alto Rio Novo	33%	29%	0%
Anchieta	69%	58%	0%
Aracruz	70%	54%	56%
Atílio Vivácqua	38%	53%	0%
Baixo Guandu	24%	52%	0%
Barra de São Francisco	85%	86%	0%
Bom Jesus do Norte	44%	27%	0%
Brejetuba	66%	77%	0%
Cachoeiro de Itapemirim	48%	50%	0%
Castelo	81%	78%	40%
Colatina	23%	40%	0%
Conceição da Barra	23%	9%	0%
Domingos Martins	65%	64%	0%
Dores do Rio Preto	37%	42%	0%
Estado do Espírito Santo	0%	47%	0%
Fundão	60%	46%	0%
Governador Lindenberg	29%	63%	0%
Guaçuí	81%	71%	0%
Guarapari	73%	57%	0%
Ibatiba	70%	39%	0%
Ibitirama	0%	100%	0%
Itaguaçu	35%	55%	0%
Itapemirim	100%	100%	0%
Itarana	100%	93%	0%
Iúna	43%	61%	56%
Jaguaré	75%	82%	0%
Jerônimo Monteiro	0%	100%	0%
João Neiva	65%	51%	0%
Laranja da Terra	48%	67%	0%
Linhares	38%	69%	0%
Mantenópolis	0%	100%	0%

Marechal Floriano	0%	68%	0%
Marilândia	37%	42%	0%
Mimoso do Sul	0%	100%	0%
Montanha	0%	37%	0%
Mucurici	24%	27%	0%
Muqui	43%	46%	0%
Nova Venécia	0%	60%	0%
Pinheiros	0%	59%	0%
Presidente Kennedy	45%	36%	0%
Rio Bananal	64%	91%	0%
Rio Novo do Sul	57%	65%	0%
Santa Leopoldina	0%	39%	0%
Santa Teresa	100%	101%	0%
São Domingos do Norte	0%	100%	0%
São Gabriel da Palha	0%	16%	0%
São José do Calçado	37%	108%	0%
São Mateus	71%	82%	0%
Serra	77%	70%	90%
Vargem Alta	102%	94%	0%
Viana	36%	33%	0%
Vila Pavão	57%	56%	72%
Vila Valério	85%	46%	0%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Também para escolas com turmas multisseriadas deve ser destacado erro nas informações prestadas por São Domingos do Norte, uma vez que, também para essa modalidade de oferta, foi informado número de matrículas igual ao número de vagas para todas as etapas ofertadas.

As observações tecidas acerca da taxa de ocupação para a oferta regular também se aplicam à taxa de ocupação das escolas com turmas multisseriadas.

Para a oferta em turmas multisseriadas, o quantitativo de redes com taxa de ocupação de até 60% em, pelo menos, duas das etapas ofertadas, é superior ao dado similar para a oferta regular. Para essa observação, são 12.765 (doze mil setecentas e sessenta e cinco) vagas, com uma ocupação média de 52% da capacidade.

Tabela 11 - Municípios com taxa de ocupação inferior a 60% em, pelo menos, duas etapas no Ensino Multisseriado

Rede	E. Infantil	EF AI	EF AF
Águia Branca	0%	10%	0%
Alto Rio Novo	33%	29%	0%
Aracruz	70%	54%	56%
Atílio Vivácqua	38%	53%	0%
Baixo Guandu	24%	52%	0%
Bom Jesus do Norte	44%	27%	0%
Cachoeiro de Itapemirim	48%	50%	0%
Colatina	23%	40%	0%
Conceição da Barra	23%	9%	0%
Dores do Rio Preto	37%	42%	0%
Estado do Espírito Santo	0%	47%	0%
Ibatiba	70%	39%	0%
Itaguaçu	35%	55%	0%
Lúna	43%	61%	56%
Marilândia	37%	42%	0%
Montanha	0%	37%	0%
Mucurici	24%	27%	0%
Muqui	43%	46%	0%
Presidente Kennedy	45%	36%	0%
Santa Leopoldina	0%	39%	0%
São Gabriel da Palha	0%	16%	0%
Viana	36%	33%	0%
Vila Pavão	57%	56%	72%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Outra situação encontrada na análise das Taxas de Ocupação das escolas com Turmas Multisseriadas foi a existência de considerável quantitativo de taxas igual ou superior a 100%.

Tabela 12 - Municípios com taxa de ocupação igual ou superior a 100% no Ensino Multisseriado

Rede	E. Infantil	EF AI
Ibitirama	0%	100%
Itapemirim	100%	100%
Itarana	100%	93%
Jerônimo Monteiro	0%	100%
Mantenópolis	0%	100%
Mimoso do Sul	0%	100%
Santa Teresa	100%	101%

São Domingos do Norte	0%	100%
São José do Calçado	37%	108%
Vargem Alta	102%	94%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Para a oferta do ensino por meio de turmas multisseriadas, pelas condições necessárias para sua criação⁸, já é esperada uma taxa de ocupação inferior à taxa de ocupação das turmas seriadas. No entanto, taxas de ocupação excessivamente baixas apontam para a necessidade de melhor planejamento da oferta de vagas conforme a demanda da região a ser atendida. Esse redimensionamento da oferta pode liberar recursos para investimento na qualidade do ensino, por meio de investimento em recursos pedagógicos e em qualificações para os profissionais da educação, por exemplo.

No tocante às altas taxas de ocupação em turmas multisseriadas, essas podem representar uma expansão da oferta por meio de turmas multisseriadas para além de suas condições justificadoras. O direito à educação deve ser sempre preservado, porém, a utilização de turmas multisseriadas para oferta deve ser exceção. A ampliação da oferta em turmas multisseriadas para situações além de suas justificadoras representa uma limitação na qualidade da educação ofertada, com redução de infraestrutura do prédio escolar, limitação dos recursos pedagógicos disponíveis e redução das vivências às quais os alunos teriam acesso por meio da oferta regular.

Localização das Escolas

No tocante a localização das escolas verifica-se que 65% das escolas do Espírito Santo estão na zona urbana. Para essa análise não há a separação entre o ensino multisseriado e o ensino regular, uma vez que uma mesma escola pode possuir turmas seriadas e turmas multisseriadas, esse é o caso para 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) escolas.

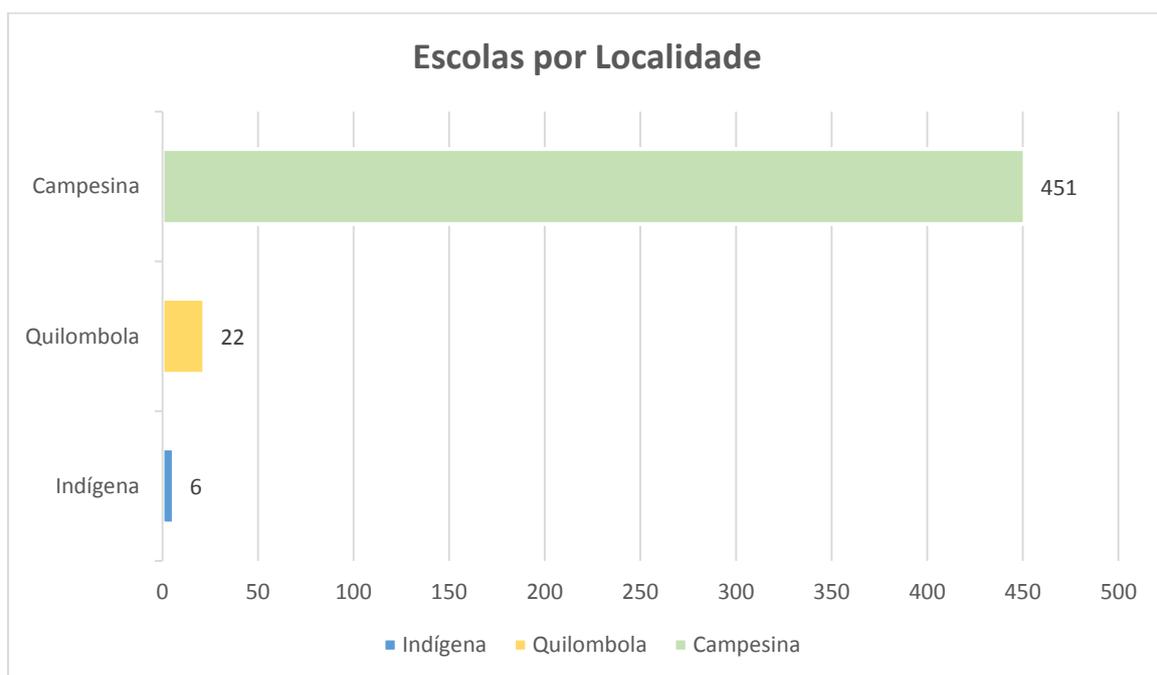
⁸ Turmas multisseriadas são uma modalidade de oferta do ensino utilizadas para garantir o direito à educação em localidades com baixa demanda e com impossibilidade de locomoção da demanda da localidade com segurança.

Tabela 13 – Quantitativo de Escolas

Rede	Escolas	Urbanas	Rurais
Estadual	433	332	101
Municipal	2.147	1.347	800
Total	2.580	1.695	901

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

No tocante a metodologias pedagógicas conforme a localização da escola, dividiu-se as escolas rurais em Indígena, Quilombola e Campesina. No total, no Espírito Santo há 479 (quatrocentas e setenta e nove) escolas com metodologia adaptada à sua localidade, de forma a valorizar a cultura local. Destaca-se que as escolas da rede estadual não foram incluídas nessa análise, uma vez que, para essa rede, tais escolas são rotuladas, em sua integralidade, como “De Assentamento”.



Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Gráfico 9 – Distribuição de Escolas Rurais das Redes Municipais por Localização

Atendimento à Educação Especial

Educação especial é modalidade de ensino destinada a educandos portadores de necessidades educativas especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A oferta da educação especial tem início na educação infantil e, havendo necessidade, deve ser oferecida em todos os níveis de ensino. Essa oferta deve ser, preferencialmente, na rede regular de ensino (art. 208, III CF), visando a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. No entanto, apesar desse atendimento preferencial, a legislação considera a possibilidade de atendimento especial quando não for possível a integração desses educandos em classes do ensino regular.

Segundo os dados informados pelas Secretarias de Educação, no Espírito Santo 3,4% dos alunos são atendidos pela educação especial, deste 22,1% na rede estadual de ensino e 77,9% nas redes municipais.

Na análise de matrículas de educação especial no ensino regular em comparação ao ensino multisseriado, percebe-se que, proporcionalmente, o quantitativo de alunos nessa modalidade de ensino é maior nas escolas com turmas multisseriadas, representando 13% do total das matrículas, contra 3,2% no ensino regular.

A tabela que segue apresenta essas porcentagens por rede:

Tabela 14 – Atendimento à Educação Especial no Ensino Regular por Rede

Rede	Matrículas	Educação Especial	%
Afonso Cláudio	62210	2035	3,3%
Água Doce do Norte	714	39	5,5%
Águia Branca	2421	0	0,0%
Alegre	4391	183	4,2%

Alfredo Chaves	21297	582	2,7%
Alto Rio Novo	4886	166	3,4%
Anchieta	3323	110	3,3%
Aracruz	1129	18	1,6%
Atílio Vivácqua	1523	35	2,3%
Baixo Guandu	398	0	0,0%
Barra de São Francisco	14890	392	2,6%
Boa Esperança	2050	69	3,4%
Bom Jesus do Norte	862	110	12,8%
Brejetuba	25087	787	3,1%
Cachoeiro de Itapemirim	49008	2547	5,2%
Cariacica	1380	49	3,6%
Castelo	2905	76	2,6%
Colatina	2494	70	2,8%
Conceição da Barra	4177	104	2,5%
Conceição do Castelo	796	24	3,0%
Divino de São Lourenço	2117	40	1,9%
Domingos Martins	1898	0	0,0%
Dores do Rio Preto	1503	27	1,8%
Ecoporanga	4682	58	1,2%
Estado do Espírito Santo	854	11	1,3%
Fundão	4033	488	12,1%
Governador Lindenberg	197552	4459	2,3%
Guaçuí	1310	48	3,7%
Guarapari	7080	216	3,1%
Ibatiba	19438	1480	7,6%
Ibitirama	1949	60	3,1%
Iconha	42886	1846	4,3%
Itaguaçu	4794	91	1,9%
Itapemirim	807	17	2,1%
Itarana	15205	203	1,3%
Iúna	1321	18	1,4%
Jaguaré	1016	57	5,6%
Jerônimo Monteiro	5075	132	2,6%
João Neiva	2629	82	3,1%
Laranja da Terra	3394	90	2,7%
Linhares	0	0	0,0%
Mantenópolis	1314	20	1,5%
Marataízes	1560	59	3,8%
Marechal Floriano	1419	2	0,1%
Marilândia	1918	62	3,2%
Mimoso do Sul	3111	87	2,8%
Montanha	5135	169	3,3%
Mucurici	4697	83	1,8%
Muqui	3428	80	2,3%

Nova Venécia	1415	101	7,1%
Pancas	1548	103	6,7%
Pedro Canário	2415	60	2,5%
Pinheiros	6245	170	2,7%
Piúma	1066	47	4,4%
Ponto Belo	5010	121	2,4%
Presidente Kennedy	1135	5	0,4%
Rio Bananal	862	29	3,4%
Rio Novo do Sul	7605	0	0,0%
Santa Leopoldina	1538	101	6,6%
Santa Teresa	1082	3	0,3%
São Domingos do Norte	2371	51	2,2%
São Gabriel da Palha	15162	474	3,1%
São José do Calçado	4043	127	3,1%
São Mateus	1926	54	2,8%
São Roque do Canaã	11729	253	2,2%
Serra	685	21	3,1%
Sooretama	1361	28	2,1%
Vargem Alta	911	28	3,1%
Venda Nova do Imigrante	1834	44	2,4%
Viana	42699	1755	4,1%
Vila Pavão	2747	165	6,0%
Vila Valério	835	33	4,0%
Vila Velha	1817	32	1,8%
Vitória	3124	0	0,0%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Tabela 15 - Atendimento à Educação Especial no Ensino Multisseriado por Rede

Rede	Matrículas	Educação Especial	%
Afonso Cláudio	389	4	1,0%
Água Doce do Norte	103	20	19,4%
Água Branca	5	0	0,0%
Alegre	218	4	1,8%
Alfredo Chaves	250	24	9,6%
Alto Rio Novo	206	8	3,9%
Anchieta	491	7	1,4%
Aracruz	349	27	7,7%
Atílio Vivácqua	262	1	0,4%
Baixo Guandu	143	2	1,4%
Barra de São Francisco	426	12	2,8%
Bom Jesus do Norte	7	0	0,0%
Brejetuba	512	0	0,0%

Cachoeiro de Itapemirim	370	27	7,3%
Castelo	210	10	4,8%
Colatina	580	18	3,1%
Conceição da Barra	94	0	0,0%
Domingos Martins	873	0	0,0%
Dores do Rio Preto	46	0	0,0%
Estado do Espírito Santo	1193	693	58,1%
Fundão	60	0	0,0%
Governador Lindenberg	182	3	1,6%
Guaçuí	81	16	19,8%
Guarapari	364	26	7,1%
Ibatiba	68	0	0,0%
Ibitirama	11	0	0,0%
Itaguaçu	122	4	3,3%
Itapemirim	709	22	3,1%
Itarana	286	8	2,8%
Íluna	336	7	2,1%
Jaguaré	425	5	1,2%
Jerônimo Monteiro	12	0	0,0%
João Neiva	167	4	2,4%
Laranja da Terra	431	10	2,3%
Linhares	753	0	0,0%
Mantenópolis	29	0	0,0%
Marechal Floriano	123	3	2,4%
Marilândia	207	14	6,8%
Mimoso do Sul	64	0	0,0%
Montanha	35	5	14,3%
Mucurici	62	1	1,6%
Muqui	129	3	2,3%
Nova Venécia	660	0	0,0%
Pinheiros	63	1	1,6%
Presidente Kennedy	84	5	6,0%
Rio Bananal	374	2	0,5%
Rio Novo do Sul	209	2	1,0%
Santa Leopoldina	59	4	6,8%
Santa Teresa	178	5	2,8%
São Domingos do Norte	11	0	0,0%
São Gabriel da Palha	58	2	3,4%
São José do Calçado	54	0	0,0%
São Mateus	1264	29	2,3%
Serra	645	0	0,0%
Vargem Alta	253	4	1,6%
Viana	117	0	0,0%
Vila Pavão	551	4	0,7%
Vila Valério	72	1	1,4%

Vila Velha	0	1105	0,0%
------------	---	------	------

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Distância entre Escolas

No Processo TC 3330/2019, uma das análises feita foi a distância entre as escolas, como forma de analisar o microplanejamento de rede. Entre as conclusões apontadas, destacou-se grande quantitativo de escolas com turmas multisseriadas localizadas a uma distância igual ou inferior a 3 (três) quilômetros umas das outras.

Para o presente estudo, uma vez a pequena variação do quantitativo de escolas de 2019 para 2020, optou-se por aprofundar a análise em relação apenas às escolas com turmas multisseriadas.

A escolha pela análise mais aprofundada em relação às escolas com turmas multisseriadas se deve ao elevado número de pares dessas escolas próximas encontrados no Processo TC 3330/2019. A opção pela oferta multisseriada se fundamenta na baixa demanda na localidade e da impossibilidade de transporte dos alunos para outra localidade, com segurança. O resultado encontrado na análise anterior apontou para a utilização dessa oferta de forma generalizada, sem observar suas condições justificadoras.

O resultado dessa generalização da oferta por meio de turmas multisseriadas possui impacto na qualidade do ensino ofertado. Com recursos pedagógicos e infraestrutura reduzida quando comparados à oferta seriada, a multisseriada visa garantir o direito à educação a crianças em situações excepcionais, dificultadoras da oferta tradicional seriada, porém, em condições e qualidade de oferta distintas.

Até por essa desigualdade nas condições de oferta da educação, as turmas multisseriadas não participam da Prova Brasil, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), nem de qualquer outro tipo de avaliação de qualidade do ensino, não há como mensurar a qualidade do ensino ofertado, existindo aí a possibilidade da ocorrência de distorção dos índices de avaliação da educação no Ensino Fundamental no Estado.

Para o cálculo da distância entre as escolas com turmas multisseriadas utilizou-se a distância em linha reta, calculada por meio da plataforma *python*, a partir dos dados de localização fornecidos pelas redes. A distância considerada foi de 3 (três) quilômetros umas das outras, conforme Portaria de Transporte Público adotada pela Secretaria de Estado da Educação.

A primeira ressalva a ser feita é sobre a qualidade dos dados informados. Solicitou-se a geolocalização com nível de detalhamento de 6 (seis) casas decimais, de forma a permitir a localização exata das escolas. No entanto, algumas redes informaram os dados com menos de 4 (quatro) casas decimais. Esses dados foram considerados como de precisão ruim e serão tratados como tais, em contraposição aos dados de precisão boa, nas análises.

Das 729 (setecentas e vinte e nove) escolas com turmas multisseriadas informadas, 108 (cento e oito) foram informadas com localização imprecisa, sendo elas das redes:

Tabela 16 - Escolas multisseriadas por rede de ensino informadas em 2020

Rede	Escolas	Qualidade da Geolocalização		
		Insuficiente	Suficiente	Suficiente
Afonso Cláudio	18	1	17	94%
Água Doce do Norte	4		4	100%
Águia Branca	1	1		0%
Alegre	7		7	100%
Alfredo Chaves	14		14	100%
Alto Rio Novo	4		4	100%
Anchieta	17		17	100%
Aracruz	5		5	100%
Atilio Vivácqua	9		9	100%
Baixo Guandu	14		14	100%
Barra de São Francisco	11		11	100%
Bom Jesus do Norte	2		2	100%
Brejetuba	10		10	100%
Cachoeiro de Itapemirim	15		15	100%
Castelo	6		6	100%
Colatina	37		37	100%
Conceição da Barra	11		11	100%
Domingos Martins	25		25	100%
Dores do Rio Preto	1		1	100%
Estado do Espírito Santo	109		109	100%
Fundão	1		1	100%
Governador Lindenberg	16	1	15	94%
Guaçuí	2	2		0%

Guarapari	13		13	100%
Ibatiba	3		3	100%
Ibitirama	1		1	100%
Itaguaçu	6		6	100%
Itapemirim	20	1	19	95%
Itarana	7		7	100%
Iúna	11	3	8	73%
Jaguaré	16		16	100%
Jerônimo Monteiro	2		2	100%
João Neiva	4		4	100%
Laranja da Terra	12		12	100%
Linhares	32	15	17	53%
Mantenópolis	3		3	100%
Marechal Floriano	5		5	100%
Marilândia	14		14	100%
Mimoso do Sul	4	4		0%
Montanha	3	2	1	33%
Mucurici	2		2	100%
Muqui	5		5	100%
Nova Venécia	56	55	1	2%
Pinheiros	4		4	100%
Presidente Kennedy	5		5	100%
Rio Bananal	17		17	100%
Rio Novo do Sul	7		7	100%
Santa Leopoldina	2		2	100%
Santa Teresa	9		9	100%
São Domingos do Norte	1		1	100%
São Gabriel da Palha	5		5	100%
São José do Calçado	2		2	100%
São Mateus	40		40	100%
Serra	9		9	100%
Vargem Alta	23	23		0%
Viana	5		5	100%
Vila Pavão	18		18	100%
Vila Valério	5		5	100%
Vila Velha	19		19	100%
Total	729	108	621	85%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

A combinação de distância entre pares das 729 (setecentas e vinte e nove) escolas com turmas multisseriadas gerou 261.723 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e três) pares, desses 765 (setecentos e sessenta e cinco) a uma distância igual ou menor do que 3 (três) quilômetros.

Desses pares próximos, 424 (quatrocentos e vinte e quatro) possuem precisão boa, enquanto 341 (trezentos e quarenta e um) pares possuem precisão ruim. Destaca-se ainda a existência de 113 (cento e treze) escolas com turmas

multisseriadas com distância igual a zero, ou seja, foi informada a mesma geolocalização para escolas distintas.

Tabela 17 - Escolas multisseriadas com localização repetida por rede

Rede	Repetições na Rede	Repetições na Localização		
		Latitude	Longitude	Escolas
Nova Venécia	33	-18,813	-40,513	2
		-18,714	-40,414	2
		-18,713	-40,613	2
		-18,713	-40,413	16
		-18,713	-40,412	3
		-18,614	-40,514	2
		-18,613	-40,413	2
		-18,613	-40,313	2
Estado do Espírito Santo	23	-18,513	-40,513	2
		-19,021193	-40,535102	4
		-19,013997	-40,546701	4
		-18,995447	-40,386339	3
		-18,856313	-40,409514	2
		-18,831889	-40,725656	2
		-18,779253	-40,512714	2
		-18,68958	-40,865982	2
Vargem Alta	18	-18,434949	-39,929878	2
		-18,125593	-40,366365	2
		-20,913	-41,013	2
		-20,813	-41,013	3
		-20,713	-41,113	3
		-20,713	-41,013	5
Brejetuba	10	-20,613	-41,013	3
		-20,513	-41,013	2
		-20,184207	-41,313102	2
		-20,148737	-41,29158	2
		-20,139887	-41,295954	2
Rio Bananal	8	-20,132591	-41,240806	2
		-20,08793	-41,254887	2
		-19,253521	-40,217246	2
Itapemirim	6	-19,182291	-40,280247	2
		-19,121318	-40,361423	4
		-20,988062	-41,079104	6
Jaguaré	5	-18,885103	-40,104306	5
Linhares	4	-19,413	-40,413	2
		-19,314	-39,914	2
Cachoeiro de Itapemirim	2	-20,852803	-41,130768	2
Colatina	2	-19,595294	-40,61162	2
Pinheiros	2	-18,371828	-40,491766	2
Total	113			

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

A análise dos pares de escolas com turmas multisseriadas foi feita de duas formas, comparando com outras escolas com turmas multisseriadas da mesma rede e de redes distintas.

Para escolas da mesma rede, verificou-se 346 pares de escolas com turmas multisseriadas a até 3 quilômetros umas das outras. As redes com maior quantitativo de pares foram o Estado do Espírito Santo, Vila Velha, Itapemirim e Jaguaré.

Tabela 18 - Pares de escolas multisseriadas a menos de 3km dentro da **mesma rede** (qualidade da localização suficiente)

Rede	Pares	Total de Escolas da Rede
Afonso Cláudio	1	18
Alegre	1	7
Alfredo Chaves	4	14
Anchieta	16	17
Atilio Vivácqua	6	9
Baixo Guandu	1	14
Barra de São Francisco	1	11
Brejetuba	4	10
Cachoeiro de Itapemirim	7	15
Colatina	14	37
Conceição da Barra	4	11
Domingos Martins	3	25
Estado do Espírito Santo	108	109
Governador Lindenberg	9	16
Guarapari	1	13
Itaguaçu	6	6
Itapemirim	31	20
Itarana	4	7
Iúna	1	11
Jaguaré	25	16
João Neiva	1	4
Laranja da Terra	1	12
Linhares	3	32
Marechal Floriano	3	5
Marilândia	6	14
Muqui	1	5
Pinheiros	1	4
Presidente Kennedy	1	5
Rio Bananal	11	17
Rio Novo do Sul	1	7
Santa Teresa	1	9
São Mateus	13	40
Serra	2	9
Viana	2	5
Vila Pavão	6	18

Vila Velha	46	19
Total Geral	346	

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Esses dados se referem às escolas com localização suficiente em qualidade. Para as escolas com localização tida como insuficiente, a rede de Nova Venécia é a que apresenta maior quantitativo de pares de escolas próximas.

Tabela 19 - Pares de escolas multisseriadas a menos de 3km dentro da **mesma rede** (qualidade da localização insuficiente)

REDE	PARES	TOTAL DE ESCOLAS DA REDE
Afonso Cláudio	2	18
Governador Lindenberg	4	16
Linhares	9	32
Nova Venécia	252	56
Vargem Alta	40	23
Total Geral	307	

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Uma vez o regime de colaboração ter sido tema abordado no Processo TC 3330/2019, reconhecendo a importância da colaboração entre as redes para a oferta de vagas na educação básica, foi também verificada a existência de pares de escolas com turmas multisseriadas próximas de redes distintas.

Tabela 20 - Pares de escolas multisseriadas a menos de 3km em redes **diferentes** (qualidade da localização suficiente)

REDE A	PARES DA REDE A	REDE B	PARES DA REDE B
Atilio Vivácqua	1	Presidente Kennedy	1
Baixo Guandu	2	Itarana	1
		Laranja da Terra	1
Estado do Espírito Santo	74	Atilio Vivácqua	4
		Barra de São Francisco	3
		Cachoeiro de Itapemirim	9
		Colatina	2
		Conceição da Barra	11
		Itaguaçu	5
		Lúna	1
		Jerônimo Monteiro	1
		João Neiva	2

		Linhares	4
		Mucurici	3
		Nova Venécia	2
		Pinheiros	2
		Santa Teresa	1
		São Mateus	7
		Serra	9
		Viana	4
		Vila Velha	4
Marilândia	1	Colatina	1
Total Geral	78		

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

E para as escolas com geolocalização com quantitativo de casas decimais inferior a 4 (quatro):

Tabela 21 - Pares de escolas multisseriadas a menos de 3km em redes **diferentes** (qualidade da localização insuficiente)

Rede A	Pares da Rede A	Rede B	Pares da Rede B
Marilândia	1	Linhares	1
Mimoso do Sul	2	Cachoeiro de Itapemirim	1
		Estado do Espírito Santo	1
Nova Venécia	31	Estado do Espírito Santo	26
		São Gabriel da Palha	2
		Vila Pavão	2
		Barra de São Francisco	1
Total Geral	34		

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

No tocante às escolas com turmas multisseriadas, turmas com alunos de diferentes idades e níveis educacionais, a informação sobre a distância entre as escolas ganha uma importância a mais. Conforme já explicado, a justificativa pela escolha por formação de turmas multisseriadas, sobre as turmas seriadas, está no fornecimento de educação a crianças em localidades de baixa densidade populacional e que apresentam dificuldades para o atendimento do transporte escolar.

Assim, observa-se que algumas redes não vêm observando todos os critérios mencionados quando da escolha entre a implantação de escolas com turmas

seriadas e escolas com turmas multisseriadas, haja visto o quantitativo significativo de pares de escolas multisseriadas em um raio de 3 (três) quilômetros de distância.

Considerando o total de escolas multisseriadas de cada rede, dez redes apresentam um quantitativo significativo (quantitativo de pares de escolas superior a dez, ou à metade das escolas multisseriadas do município) de pares de escolas multisseriadas num raio de 3 km.

Tabela 22 - Municípios que possuem maior número de pares de escolas multisseriadas em um raio de 3 km

REDE	ESCOLAS COM TURMAS MULTISSERIADAS NO EF – ANOS INICIAIS	
	Escolas	Pares de escolas a menos de 3 km de distância entre si
Nova Venécia	56	252
Estado do Espírito Santo	109	108
Vila Velha	19	46
Vargem Alta	23	40
Itapemirim	20	31
Jaguaré	16	25
Anchieta	17	16
Colatina	37	14
São Mateus	40	13
Rio Bananal	17	11

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Há que se considerar que determinada escola pode estar a distância de até 3 km de mais de uma escola.

4 INFRAESTRUTURAS DAS ESCOLAS

4.1 VISÃO GERAL

Não se pode pensar em uma educação de qualidade sem os requisitos básicos necessários para que o ato de educar seja promovido. Para que a educação de qualidade aconteça é imprescindível um ambiente escolar com uma infraestrutura capaz de promovê-lo, por meio de um padrão mínimo de qualidade.

A infraestrutura escolar é um dos principais fatores que impactam a qualidade educacional e o desempenho dos alunos, como foi apontado no estudo “Educação que Faz a Diferença” (2019), realizado em parceria pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede) e Tribunais de Contas brasileiros, entre eles o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Para a seleção dos itens considerados como essenciais para a infraestrutura das escolas tomou-se como base trabalhos anteriores sobre infraestrutura escolar desenvolvidos por outros Tribunais de Contas, em especial o Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e o artigo acadêmico “Uma Escala para Medir a Infraestrutura Escolar”, de autoria de Joaquim José Soares Neto, Girlene Ribeiro de Jesus, Camila Akemi Karino e Dalton Francisco de Andrade.

4.2 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

As análises desenvolvidas para a temática da infraestrutura escolar seguiram a mesma metodologia de coleta e análise que as informações referentes à oferta e demanda de vagas, apresentando também as mesmas limitações.

Cabe destacar que, para a planilha de oferta e demanda de vagas foram informadas 2.580 (duas mil quinhentas e oitenta) escolas, enquanto que para a planilha de Infraestrutura foram informadas 2.598 (duas mil quinhentas e noventa e oito) escolas.

Uma justificativa para essa disparidade entre os quantitativos de escolas informados entre as planilhas é que algumas redes informaram escolas mais de uma vez. Como o caso da rede de Cachoeiro de Itapemirim que informou em duplicado 9 (nove) escolas. Tal situação também foi observada em outras redes, como Cariacica, Colatina, Muqui, Pedro Canário, São Mateus e Viana, resultando num total de 18 (dezoito) escolas informadas em duplicado. No entanto, em função do caráter autodeclaratório do trabalho, optou-se por respeitar as declarações recebidas, cabendo apenas o destaque da situação encontrada como limitação às análises.

4.3 ANÁLISE DE DADOS

Infraestrutura dos Prédios Escolares

A Planta Baixa é o nome dado ao desenho de uma construção feito a partir de um corte horizontal em determinada altura da base. O diagrama detalha em escala as medidas das salas, espaços e demais aspectos físicos em um nível estrutural. Também é a partir da planta baixa que são feitos os lançamentos dos demais projetos complementares de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefônicas, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção a descargas atmosféricas, sonorização, segurança, assim como o cálculo estrutural e de fundações de uma obra.

A importância de haver na Secretaria de Educação a planta baixa do prédio escolar vai além da necessidade de aquisição de licenças e alvarás, realização de reformas e reparos em geral. Uma vez que ela possui o detalhamento, com medidas, de todos os espaços existentes no prédio, a planta baixa se torna uma ferramenta de planejamento para oferta de vagas na rede, permitindo o dimensionamento da capacidade de vagas do prédio escolar, por sala de aula.

Nesse sentido, questionou-se para quais escolas havia Planta Baixa na Secretaria de Educação. Observou-se, no estudo realizado, que 73% das

escolas no estado do Espírito Santo possuem planta baixa na Secretaria de Educação.

Destas, destacam-se as redes na tabela a seguir em que menos de 50% das escolas com planta baixa:

Tabela 23 – Percentual de Escolas com Planta Baixa na Secretaria de Educação por Rede

Esfera Administrativa	%
Atílio Vivácqua	0%
Baixo Guandu	0%
Fundão	0%
Ibatiba	0%
Laranja da Terra	0%
Linhares	0%
Vargem Alta	0%
Sooretama	6%
Alto Rio Novo	10%
Ibitirama	10%
Conceição da Barra	11%
Guarapari	14%
Itarana	17%
Alfredo Chaves	33%
Brejetuba	36%
Viana	38%
Anchieta	42%
Águia Branca	44%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

No entanto, ao se qualificar a questão e questionar sobre o quantitativo de escolas que possuíam Planta Baixa atualizada na Secretaria de Educação esse percentual médio cai para 60%. Destacam-se as redes em que esse percentual é inferior a 50%:

Tabela 24 - Percentual de Escolas com Planta Baixa Atualizada na Secretaria de Educação por Rede

Esfera Administrativa	%
Alegre	0%
Alto Rio Novo	0%

Atílio Vivácqua	0%
Baixo Guandu	0%
Fundão	0%
Ibatiba	0%
João Neiva	0%
Laranja da Terra	0%
Nova Venécia	0%
Santa Teresa	0%
Vila Velha	2%
Conceição da Barra	7%
Itarana	8%
Ibitirama	10%
Guarapari	14%
Castelo	19%
Brejetuba	29%
Boa Esperança	30%
Marilândia	32%
Águia Branca	33%
Alfredo Chaves	33%
Anchieta	33%
Lúna	33%
Viana	38%
Pinheiros	46%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Cabe destacar que há redes, como é o caso de Viana, em que, apesar de possuírem planta baixa apenas em 38% de suas escolas, a totalidade dessas plantas encontram-se atualizadas, podendo indicar um movimento na rede de aquisição e atualização dessas plantas baixas. No sentido contrário há redes, como a de Vila Velha, que, apesar da totalidade das escolas possuírem planta baixa disponível na Secretaria de Educação, apenas 2% dessas plantas estão atualizadas.

Via de regra, observou-se que as Plantas Baixas são tratadas como instrumentos da engenharia, estando elas, quando existentes, no setor de obras e engenharia da Prefeitura/Governo. Ou seja, a maioria das redes não utiliza a planta baixa como ferramenta de planejamento de rede.

Sobre o tema cabe destacar que, em 2009, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE desenvolveu o trabalho de

Levantamento da Situação Escolar, com capacitação, visando a verificação das situações dos prédios escolares, entre eles a situação de equipamentos, mobiliário, salas de aula, banheiros, refeitórios e plantas baixas. A diretiva do programa era que tais informações auxiliariam na elaboração de políticas públicas e na gestão escolar.

No tocante ao trabalho realizado, em função da ausência de planta baixa para 24% dos prédios escolares, além da desatualização de 40% das plantas existentes, verificou-se que, para as demais informações requisitadas acerca das infraestruturas dos prédios escolares, nem todas as escolas tinham condições de atender a esta solicitação. Isso ocorreu uma vez que, até em função da ausência de planta baixa, as próprias Secretarias de Educação não possuíam tais informações. Em outras situações, essas informações foram adquiridas diretamente com os diretores das escolas, porém escapando ao domínio e conhecimento das respectivas Secretarias de Educação.

Um exemplo dessa situação é a questão sobre a idade média dos prédios escolares no estado. Verificou-se que a média de idade dos prédios é de 28 (vinte e oito) anos. No entanto, o ano de construção do prédio escolar não foi fornecido para a totalidade das escolas por algumas redes. O percentual de escolas em que não foi informado a data de construção dos prédios, por rede, segue na tabela:

Tabela 25 - Percentual de Escolas sem informação de Data de Construção do Prédio por Rede

Esfra Administrativa	Escolas Sem Data
Colatina	100%
Nova Venécia	100%
Fundão	85%
Dores do Rio Preto	60%
Itarana	58%
Marilândia	50%
Linhares	38%
São Gabriel da Palha	32%
Alfredo Chaves	30%
Piúma	20%
Pinheiros	18%

Marechal Floriano	14%
Total Geral	9%
Venda Nova do Imigrante	8%
Baixo Guandu	5%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Apesar da elevada idade média dos prédios escolares, informou-se que 49% dos prédios estão em bom estado de conservação, 45% estaria em estado mediano e apenas 6% em estado ruim. Para essa classificação utilizou-se o critério a seguir:

- i. Bom, para o prédio em estado de conservação que não haja necessidade de reparos;
- ii. Mediano, para o prédio em estado de conservação em que haja necessidade de reparos simples e superficiais, estes relacionados a aspectos estéticos e que não comprometem a funcionalidade; e
- iii. Ruim, para o prédio em estado de conservação em que haja necessidade de reparos importantes, que afetem a segurança, a salubridade ou a funcionalidade do imóvel.

Essas avaliações foram feitas por pessoas que não necessariamente dispunham de conhecimento técnico para avaliar as estruturas dos prédios, devendo os resultados serem observados com cautela.

Seguindo essa métrica estabelecida, as redes em que mais de 10% das escolas se encontram em estado ruim, ou seja, há necessidade de reparos importantes, que afetam a segurança, a salubridade ou a funcionalidade do prédio, são:

Tabela 26 – Percentual de Escolas por Estado de Conservação do Prédio por Rede

Esfera Administrativa	% bom	% mediano	% ruim
Ecoporanga	33%	20%	47%
Alegre	25%	29%	46%
Mantenópolis	30%	30%	40%
Vargem Alta	26%	39%	35%

Sooretama	31%	38%	31%
Fundão	23%	54%	23%
Afonso Cláudio	36%	42%	22%
São Mateus	41%	39%	20%
Baixo Guandu	42%	39%	18%
Mimoso do Sul	78%	6%	17%
Vila Valério	78%	6%	17%
Muqui	86%	0%	14%
Domingos Martins	72%	15%	13%
Iúna	0%	88%	13%
Rio Bananal	30%	59%	11%
Pancas	29%	61%	11%
São Domingos do Norte	65%	25%	10%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Mais uma vez vale chamar atenção para o fato de que boa parte dos prédios escolares nem sequer dispunham de documentação sobre suas plantas; e mesmo aqueles que tinham em mãos tais documentos, muitas das vezes, estavam desatualizados, o que demanda cautela para visualização desses resultados com significativa cautela.

A área média construída dos prédios escolares, para todo o estado, é de 1.425 m² (mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo as 7 redes que apresentaram médias maiores à média estadual e as 7 que apresentaram as menores médias conforme tabela:

Tabela 27 – Área Média do Prédio Escolar por Rede

Rótulos de Linha	Média de Área Total Construída
Guarapari	13635,72
Barra de São Francisco	2689,61
Águia Branca	2317,33
Vitória	2213,49
Estado do Espírito Santo	1994,58
Vila Velha	1545,22
São Gabriel da Palha	1506,50
Alegre	360,21
Ecoporanga	302,33
Vila Pavão	300,62

Laranja da Terra	300,00
Pancas	273,46
Santa Leopoldina	246,38
Governador Lindenberg	243,41

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Ao se dimensionar o tamanho dos prédios escolares em quantitativo de salas de aula, verificou-se uma média estadual de 7,7 (sete inteiros e sete décimos) salas de aula por escola. As redes que apresentaram média acima da estadual e as 26 redes com quantitativo de salas de aula menos do que 5 por escola seguem conforme tabela:

Tabela 28 – Quantitativo Médio de Salas de Aula por Escola por Rede

Rótulos de Linha	Média de Quantidade Salas Aula
Estado do Espírito Santo	12,0
Castelo	11,3
Serra	11,1
Vila Velha	10,6
Divino de São Lourenço	10,5
Vitória	10,2
Venda Nova do Imigrante	9,3
Guaçuí	8,7
Cariacica	8,5
Sooretama	8,4
Barra de São Francisco	8,2
Aracruz	8,2
Viana	8,1
Cachoeiro de Itapemirim	8,0
Guarapari	7,8
Conceição do Castelo	7,7
Iconha	4,9
Alegre	4,9
Vila Valério	4,9
Muqui	4,8
São José do Calçado	4,7
Alfredo Chaves	4,7
Jaguaré	4,6
Rio Novo do Sul	4,5

Pinheiros	4,4
Baixo Guandu	4,3
Domingos Martins	4,2
Rio Bananal	4,2
Vargem Alta	4,2
Brejetuba	4,2
São Domingos do Norte	4,2
Itarana	4,2
Nova Venécia	4,1
Laranja da Terra	4
Afonso Cláudio	3,9
Alto Rio Novo	3,6
Marilândia	3,3
Vila Pavão	3,1
Pancas	2,9
Ecoporanga	2,7
Santa Leopoldina	2,5
Governador Lindenberg	2,1

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Dessas salas de aula, questionou-se sobre a existência de climatizadores. Verificou-se que, em média, 95% das salas de aula possuem ventiladores, enquanto 14% possuem ar condicionado, destacando que uma mesma sala pode possuir ambos. As redes com ventiladores em menos de 75% de suas salas de aula e com ventiladores na totalidade de suas salas são:

Tabela 29 – Percentual de Salas de Aula com Ventiladores por Rede

Esfera Administrativa	%
Laranja da Terra	13%
Divino de São Lourenço	24%
Presidente Kennedy	30%
Vargem Alta	44%
Dores do Rio Preto	67%
Santa Teresa	67%
Pinheiros	71%
Ibatiba	73%
Marataízes	74%
Cariacica	100%
Água Doce do Norte	100%
Águia Branca	100%

Boa Esperança	100%
Bom Jesus do Norte	100%
Brejetuba	100%
Estado do Espírito Santo	100%
Governador Lindenberg	100%
Itarana	100%
João Neiva	100%
Marilândia	100%
Mucurici	100%
Muqui	100%
Pedro Canário	100%
Piúma	100%
São José do Calçado	100%
Venda Nova do Imigrante	100%
Viana	100%
Vila Valério	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Questionou-se também sobre a existência de sanitários nas escolas. Verificou-se que 41 (quarenta e uma) escolas no Estado não possuem sanitários internos. As redes e o percentual de suas escolas que não possuem sanitários internos seguem conforme tabela:

Tabela 30 – Percentual de Escolas sem Sanitários Internos por Rede

Esfera Administrativa	%
Barra de São Francisco	15%
São Roque do Canaã	14%
Vargem Alta	13%
Montanha	12%
Lúna	8%
Rio Novo do Sul	8%
São Mateus	8%
Brejetuba	7%
Pinheiros	7%
Vila Valério	6%
Nova Venécia	5%
Colatina	5%
Conceição da Barra	4%
Pancas	4%
Serra	2%

Aracruz	2%
---------	----

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Completando o levantamento de informações sobre a infraestrutura física dos prédios escolares no estado do Espírito Santo, questionou-se sobre quais escolas possuiriam licenças, como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária.

No entanto, durante a fase de coleta de dados, observou-se a existência de normativos locais que dispensava a obrigatoriedade do Alvará da Vigilância sanitária para prédios públicos. Por essa razão, a análise foi desenvolvida tendo como base unicamente a existência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Verificou-se que apenas 16% das escolas no Estado possuem tal licença, sendo que em 32 (trinta e duas) redes, esse quantitativo é 0%.

Tabela 31 – Percentual de Escolas com AVCB

Esfera Administrativa	%
Afonso Cláudio	0%
Águia Branca	0%
Alto Rio Novo	0%
Atílio Vivácqua	0%
Baixo Guandu	0%
Boa Esperança	0%
Conceição do Castelo	0%
Dores do Rio Preto	0%
Ecoporanga	0%
Fundão	0%
Iconha	0%
Itapemirim	0%
Itarana	0%
Iúna	0%
Jaguaré	0%
João Neiva	0%
Laranja da Terra	0%
Mantenópolis	0%
Marataízes	0%
Marechal Floriano	0%

Marilândia	0%
Mucurici	0%
Pedro Canário	0%
Piúma	0%
Ponto Belo	0%
Rio Novo do Sul	0%
Santa Leopoldina	0%
Santa Teresa	0%
São José do Calçado	0%
Sooretama	0%
Venda Nova do Imigrante	0%
Vila Valério	0%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Destaca-se a rede municipal de Mimoso do Sul, que possui o AVCB para todas as escolas municipais. Para a rede estadual, apenas 21% das escolas possuem o auto.

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros é o documento que atesta a vistoria realizada no local em relação à conformidade com as regras de segurança e prevenção de incêndios. Além de uma obrigação legal, ele atesta a segurança do prédio para uso.

Recursos Pedagógicos

Adentrando à temática dos recursos pedagógicos dos prédios escolares, verificou-se que, em média, apenas 71% das escolas possuem Sala de Professores. Sendo que em 23 (vinte e três) redes, menos da metade das escolas possui tal recursos pedagógico.

Tabela 32 – Percentual de Escolas com Sala de Professores por Rede

Esfera Administrativa	%
Governador Lindenberg	18%
Santa Leopoldina	19%
Pancas	29%
Vila Pavão	29%

Alegre	29%
Vargem Alta	30%
Ecoporanga	33%
Laranja da Terra	33%
Muqui	36%
Rio Bananal	37%
Afonso Cláudio	39%
São Domingos do Norte	40%
Marilândia	41%
Montanha	41%
Rio Novo do Sul	42%
Presidente Kennedy	42%
Atílio Vivácqua	43%
São José do Calçado	45%
Iúna	46%
Itaguaçu	46%
Nova Venécia	46%
Baixo Guandu	47%
São Mateus	48%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

As redes que possuem Sala de Professores na totalidade das escolas de sua rede são Boa Esperança, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Mucurici, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória. A rede estadual possui o recurso pedagógico em 89% de suas escolas.

Mais do que uma sala para acolher os docentes durante os intervalos das aulas e guardar os materiais enquanto estão lecionando, a Sala de Professores permite o intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais, que enriquecem o ambiente escolar como um todo, pois terão um impacto direto no planejamento e nas aulas ministradas⁹.

Em relação à existência de Laboratório de Informática ou solução similar, não há questionamentos sobre sua importância para a formação de um aluno. Os computadores trazem um leque de *softwares* e aplicativos que permitem uma interatividade que não pode ser alcançada dentro de uma sala de aula comum.

⁹ <https://novaescola.org.br/conteudo/8167/atencao-a-sala-e-aos-professores>

Essa interatividade é fundamental para ensinar novos aspectos e estimular o que eles aprendem. Outro ponto fundamental para a introdução da informática nas escolas é a preparação dos alunos para entrar em um mundo mais tecnológico, podendo dar a eles uma base simples para que possam desenvolver suas próprias habilidades futuras.

Questionadas sobre quais escolas possuiriam Laboratório de Informática ou solução similar¹⁰, as redes responderam que apenas 34% das escolas no estado possuem esse recurso pedagógico, sendo que 8 (oito) redes não possuem o recurso em nenhuma de suas escolas. Destaca-se a rede municipal de Água Doce do Norte, que possui o recurso na totalidade de suas escolas.

A rede estadual informou possuir o recurso pedagógico em 63% de suas escolas.

A tabela que segue aponta as 43 (quarenta e três) redes que possuem Laboratório de Informática ou solução similar em até 25% de suas escolas e as 3 (três) redes que o possuem em mais de 75% de suas escolas.

Tabela 33 – Percentual de Escolas com Laboratório de Informática por Rede

Esfera Administrativa	%
Divino de São Lourenço	0%
Governador Lindenberg	0%
Laranja da Terra	0%
Marataízes	0%
Pancas	0%
Pedro Canário	0%
Sooretama	0%
Vargem Alta	0%
Viana	3%
São Mateus	5%
Santa Leopoldina	5%
Vila Pavão	5%

¹⁰ Considerou-se como “solução similar” os casos em que, apesar da ausência de um espaço físico direcionado exclusivamente para a finalidade, por meio de alguma outra solução, é fornecida aos alunos a experiência similar a de um laboratório de informática. Ex.: Escolas que possuem um carrinho com tablets que é levado até as salas de aulas para a realização de atividades de informática pelos alunos.

Mimoso do Sul	6%
Vila Valério	6%
Linhares	6%
Itapemirim	7%
Ecoporanga	7%
Cachoeiro de Itapemirim	9%
Alto Rio Novo	10%
Boa Esperança	10%
Ibitirama	10%
Rio Bananal	11%
Guaçuí	12%
Barra de São Francisco	12%
Lúna	13%
Atílio Vivácqua	14%
São Domingos do Norte	15%
Baixo Guandu	16%
Itarana	17%
Rio Novo do Sul	17%
Domingos Martins	17%
Pinheiros	18%
Marilândia	18%
Conceição da Barra	19%
Nova Venécia	20%
Alegre	21%
Brejetuba	21%
Muqui	21%
São Gabriel da Palha	23%
Fundão	23%
Aracruz	25%
Ibatiba	25%
Venda Nova do Imigrante	25%
João Neiva	75%
Águia Branca	89%
Água Doce do Norte	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

No Relatório do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa (sigla em inglês), responsável por avaliar o desempenho escolar de crianças e adolescentes de até 15 anos de idade em 79 países, o pior desempenho do Brasil é em ciências.

Quando questionados sobre a existência de Laboratório de Ciências em suas escolas, verificou-se que apenas 14% das escolas no Espírito Santo possui o recurso pedagógico.

São 45 (quarenta e cinco) as redes que não possuem Laboratório de Ciências em nenhuma de suas escolas e apenas duas redes possuem o recurso em pelo menos metade de suas escolas, Vitória (50%) e Viana (51%). Na rede estadual, 46% das escolas possuem o Laboratório.

Tabela 34 - Percentual de Escolas com Laboratório de Ciências por Rede

Esfera Administrativa	%
Afonso Cláudio	0%
Água Doce do Norte	0%
Águia Branca	0%
Alegre	0%
Alfredo Chaves	0%
Alto Rio Novo	0%
Baixo Guandu	0%
Boa Esperança	0%
Bom Jesus do Norte	0%
Brejetuba	0%
Conceição do Castelo	0%
Divino de São Lourenço	0%
Domingos Martins	0%
Dores do Rio Preto	0%
Ecoporanga	0%
Governador Lindenberg	0%
Ibatiba	0%
Ibitirama	0%
Iconha	0%
Itaguaçu	0%
Itapemirim	0%
Itarana	0%
Jaguare	0%
João Neiva	0%
Laranja da Terra	0%
Mantenópolis	0%
Marataízes	0%
Marilândia	0%
Mimoso do Sul	0%

Mucurici	0%
Muqui	0%
Nova Venécia	0%
Pancas	0%
Pedro Canário	0%
Ponto Belo	0%
Rio Bananal	0%
Rio Novo do Sul	0%
Santa Leopoldina	0%
São Domingos do Norte	0%
São Gabriel da Palha	0%
São José do Calçado	0%
São Mateus	0%
Sooretama	0%
Vargem Alta	0%
Vila Pavão	0%
Cariacica	2%
Barra de São Francisco	3%
Linhares	3%
Aracruz	4%
Iúna	4%
Colatina	5%
Castelo	5%
Santa Teresa	5%
Vila Valério	6%
Guaçuí	6%
Montanha	6%
Guarapari	6%
Piúma	7%
Marechal Floriano	7%
Pinheiros	7%
Fundão	8%
Venda Nova do Imigrante	8%
Vila Velha	10%
Presidente Kennedy	11%
Conceição da Barra	11%
Cachoeiro de Itapemirim	11%
Total Geral	14%
Atílio Vivácqua	14%
Jerônimo Monteiro	14%
Serra	17%
Anchieta	22%
São Roque do Canaã	29%
Estado do Espírito Santo	46%
Vitória	50%

Viana	51%
-------	-----

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Para a Biblioteca utilizou-se o conceito adotado pelo INEP no Censo Escolar, sendo o “local que dispõe de coleções de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte (papel, filme, CD, DVD, entre outras mídias), destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. Geralmente a biblioteca escolar é organizada e administrada por um profissional especializado – o bibliotecário. Somente deve ser informada quando o espaço em que se encontra é de uso exclusivo para esse fim.”¹¹

Da análise dos dados informados verificou-se que apenas 34% das escolas do estado do Espírito Santo possuem Bibliotecas. A tabela que segue demonstra as 29 (vinte e nove) redes públicas de ensino em que nenhuma de suas escolas possuem Biblioteca.

Tabela 35 – Percentual de Escolas com Biblioteca por Rede

Esfra Administrativa	%
Afonso Cláudio	0%
Água Doce do Norte	0%
Águia Branca	0%
Alegre	0%
Alto Rio Novo	0%
Aracruz	0%
Barra de São Francisco	0%
Bom Jesus do Norte	0%
Castelo	0%
Dores do Rio Preto	0%
Governador Lindenberg	0%
Guaçuí	0%
Ibatiba	0%
Ibitirama	0%

11

<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484154/Censo+Escolar+da+educa%C3%A7%C3%A3o+B%C3%A1sica+2019+Caderno+de+Instru%C3%A7%C3%B5es/be4e0801-5181-4364-934d-bcaff5ce85ea?version=1.2>

Iconha	0%
Itaguaçu	0%
Jerônimo Monteiro	0%
João Neiva	0%
Linhares	0%
Marataízes	0%
Marilândia	0%
Mucurici	0%
Nova Venécia	0%
Pancas	0%
Pedro Canário	0%
São Gabriel da Palha	0%
São Roque do Canaã	0%
Vargem Alta	0%
Vila Valério	0%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Nenhuma rede capixaba possui biblioteca na totalidade de suas escolas, sendo a rede com o maior percentual Conceição do Castelo (82%). Para a rede Estadual, o percentual de escolas que possuem biblioteca é de 79%.

Em relação às áreas externas ao prédio escolar, 35% das escolas do Estado possuem Quadra Esportiva Coberta, 50% possuem Pátio Coberto e 74% possuem Área Verde ou Pátio Descoberto.

Apenas 16% das escolas no Espírito Santo possuem Auditório, havendo 19 (dezenove) Municípios em que nenhuma das escolas de sua rede possuem auditório (Baixo Guandu, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Governador Lindenberg, Jerônimo Monteiro, Linhares, Mantenedópolis, Marataízes, Marechal Floriano, Pedro Canário, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Santa Leopoldina e São Roque do Canaã). Na rede estadual, esse percentual é de 36%.

Para Recursos Pedagógicos Audiovisuais foi considerada a existência, na escola, de televisor e DVD funcionando. Segundo as respostas fornecidas aos questionários, 65% das escolas possuem tais recursos. A tabela que segue

destaca as redes que possuem Recursos Pedagógicos Audiovisuais na totalidade de suas escolas, as redes que não possuem em nenhuma delas e o resultado informado pela rede estadual, que possui em metade de suas escolas.

Tabela 36 – Percentual de Escolas com Recursos Pedagógicos Audiovisuais

Esfera Administrativa	%
Brejetuba	0%
Ibitirama	0%
São José do Calçado	0%
Boa Esperança	100%
Divino de São Lourenço	100%
Dores do Rio Preto	100%
Governador Lindenberg	100%
Guaçuí	100%
Ibatiba	100%
Jerônimo Monteiro	100%
Mucurici	100%
Piúma	100%
Ponto Belo	100%
Santa Leopoldina	100%
Vitória	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Educação Especial

Conforme abordado no item 0, educação especial é modalidade de ensino destinada a educandos portadores de necessidades educativas especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos. Seu atendimento ocorre, preferencialmente, na rede regular de ensino, com complementação, conforme necessidade do educando, no contra turno em sala adequada.

Para que uma escola fosse considerada como preparada para receber alunos na modalidade Educação Especial considerou-se a escola que possuía,

conjuntamente, corrimões, banheiros para portadores de necessidades especiais e Sala de Atendimento Especial.

Com base nos critérios estabelecidos, verificou-se que apenas 18% das escolas no Espírito Santo estão preparadas para receber alunos que possuem necessidades educativas especiais. Destaca-se que 11 (onze) redes não possuem nenhuma escola nessas condições. A rede com o maior percentual de escolas preparadas para atender a modalidade Educação Especial é Dores do Rio Preto (60%) e o percentual de escolas da rede estadual com infraestrutura para atender à demanda é de 28%. A tabela na sequência detalha o percentual de escolas adequadas para atendimento à Educação Especial por rede:

Tabela 37 – Percentual de Escolas Adequadas ao Atendimento à Educação Especial por Rede

Esfera Administrativa	%
Águia Branca	0%
Alto Rio Novo	0%
Divino de São Lourenço	0%
Ecoporanga	0%
Governador Lindenberg	0%
Itarana	0%
Laranja da Terra	0%
Mantenópolis	0%
São José do Calçado	0%
São Roque do Canaã	0%
Vila Valério	0%
São Mateus	2%
Itapemirim	2%
Marataízes	3%
Pinheiros	4%
Conceição da Barra	4%
Rio Bananal	4%
Alegre	4%
Marilândia	5%
São Gabriel da Palha	5%
Santa Leopoldina	5%
Vila Pavão	5%
Baixo Guandu	5%
Presidente Kennedy	5%
Montanha	6%

Nova Venécia	7%
Pancas	7%
Alfredo Chaves	7%
Fundão	8%
Itaguaçu	8%
Lúna	8%
João Neiva	8%
Pedro Canário	8%
Linhares	8%
Barra de São Francisco	9%
Água Doce do Norte	10%
Ibitirama	10%
São Domingos do Norte	10%
Mimoso do Sul	11%
Bom Jesus do Norte	13%
Sooretama	13%
Colatina	13%
Domingos Martins	13%
Vargem Alta	13%
Jaguaré	14%
Brejetuba	14%
Ibatiba	17%
Ponto Belo	17%
Rio Novo do Sul	17%
Venda Nova do Imigrante	17%
Cariacica	18%
Afonso Cláudio	19%
Anchieta	19%
Atílio Vivácqua	21%
Marechal Floriano	21%
Serra	22%
Iconha	23%
Piúma	27%
Aracruz	27%
Conceição do Castelo	27%
Estado do Espírito Santo	28%
Viana	28%
Jerônimo Monteiro	29%
Muqui	29%
Guarapari	30%
Boa Esperança	30%
Santa Teresa	30%
Vitória	32%
Mucurici	33%
Cachoeiro de Itapemirim	35%

Guaçuí	35%
Castelo	48%
Vila Velha	50%
Dores do Rio Preto	60%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

A Educação Especial Inclusiva, prevista na Meta 4 do Plano Nacional de Educação, prevê o atendimento dos alunos da Educação Especial, preferencialmente, na rede regular de ensino, com a garantia de um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e classes, escolas ou serviços especializados. Trata-se de um método pedagógico que busca a integração entre os alunos com necessidades especiais ou não, favorecendo a aproximação entre as crianças.

Conforme o percentual de escolas com infraestrutura para atendimento à Educação Especial, verifica-se que a Educação Especial Inclusiva ainda é um objetivo distante a ser alcançada no Espírito Santo, em que, mais de 4/5 (quatro quintos) das escolas não estão preparadas para o atendimento à alunos com necessidades especiais.

Segurança

Esse item foi dividido entre Segurança Pessoal e Segurança Patrimonial. Considerou-se como escola que possui Segurança Pessoal aquela que conta com muro/alambrado, vigilante e controle de acesso. Verificou-se que apenas 23% das escolas possuem Segurança Pessoal. Em 26 (vinte e seis) redes, entre elas a Rede Estadual, nenhuma das escolas possui os itens para configurar como tendo Segurança Pessoal, e apenas 2 (duas) redes possuem Segurança Pessoal na totalidade de suas escolas, conforme tabela:

Tabela 38 – Percentual de Escolas com Segurança Pessoal por Rede

Esfra Administrativa	%
Água Doce do Norte	0%
Águia Branca	0%

Baixo Guandu	0%
Bom Jesus do Norte	0%
Cariacica	0%
Castelo	0%
Colatina	0%
Divino de São Lourenço	0%
Domingos Martins	0%
Dores do Rio Preto	0%
Ecoporanga	0%
Estado do Espírito Santo	0%
Ibitirama	0%
Iconha	0%
Itaguaçu	0%
João Neiva	0%
Laranja da Terra	0%
Marataízes	0%
Marilândia	0%
Pedro Canário	0%
Piúma	0%
Rio Novo do Sul	0%
Santa Leopoldina	0%
São Roque do Canaã	0%
Sooretama	0%
Venda Nova do Imigrante	0%
Governador Lindenberg	5%
São Gabriel da Palha	5%
Santa Teresa	5%
São Domingos do Norte	5%
Nova Venécia	7%
Pancas	7%
Alfredo Chaves	7%
Rio Bananal	7%
Alegre	8%
Itarana	8%
Lúna	8%
Mantenópolis	10%
Linhares	11%
Mimoso do Sul	11%
Vila Valério	11%
São Mateus	12%
Brejetuba	14%
Vila Pavão	14%
Anchieta	17%
Conceição do Castelo	18%
São José do Calçado	18%

Alto Rio Novo	20%
Barra de São Francisco	24%
Fundão	31%
Ibatiba	33%
Vargem Alta	35%
Serra	35%
Aracruz	35%
Marechal Floriano	36%
Pinheiros	36%
Viana	36%
Conceição da Barra	41%
Presidente Kennedy	42%
Muqui	43%
Guarapari	44%
Afonso Cláudio	47%
Boa Esperança	50%
Cachoeiro de Itapemirim	50%
Mucurici	50%
Montanha	53%
Atílio Vivácqua	57%
Guaçuí	59%
Jaguaré	61%
Jerônimo Monteiro	71%
Itapemirim	83%
Vila Velha	94%
Ponto Belo	100%
Vitória	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Para Segurança Patrimonial considerou-se que a escola possuísse sistema de videomonitoramento, grades nas janelas, fechaduras nas portas e alarme monitorado. No Espírito Santo, 3,9% das escolas possuem Segurança Patrimonial conforme os parâmetros definidos, sendo que o quantitativo de redes em que nenhuma de suas escolas possuem é de 53 (cinquenta e três). As redes de ensino que apresentaram maior quantitativo de escolas com Segurança Patrimonial foram Pedro Canário (75%), Fundão (38%) e Serra (36%).

Tabela 39 – Percentual de Escolas com Segurança Patrimonial por Rede

Esfera Administrativa	%
Afonso Cláudio	0%
Água Doce do Norte	0%
Alegre	0%
Alfredo Chaves	0%
Alto Rio Novo	0%
Anchieta	0%
Baixo Guandu	0%
Barra de São Francisco	0%
Boa Esperança	0%
Bom Jesus do Norte	0%
Brejetuba	0%
Cariacica	0%
Conceição da Barra	0%
Divino de São Lourenço	0%
Domingos Martins	0%
Dores do Rio Preto	0%
Ecoporanga	0%
Estado do Espírito Santo	0%
Governador Lindenberg	0%
Guarapari	0%
Ibatiba	0%
Ibitirama	0%
Iconha	0%
Itaguaçu	0%
Itarana	0%
Iúna	0%
Jaguare	0%
Jerônimo Monteiro	0%
João Neiva	0%
Laranja da Terra	0%
Mantenópolis	0%
Marataízes	0%
Marechal Floriano	0%
Marilândia	0%
Mimoso do Sul	0%
Montanha	0%
Mucurici	0%
Muqui	0%
Pancas	0%
Piúma	0%
Ponto Belo	0%
Presidente Kennedy	0%
Rio Bananal	0%
Rio Novo do Sul	0%

Santa Leopoldina	0%
São Domingos do Norte	0%
São Gabriel da Palha	0%
São José do Calçado	0%
São Roque do Canaã	0%
Sooretama	0%
Vargem Alta	0%
Viana	0%
Vila Valério	0%
São Mateus	1%
Linhares	1%
Colatina	1%
Nova Venécia	2%
Aracruz	2%
Itapemirim	2%
Cachoeiro de Itapemirim	2%
Pinheiros	4%
Vitória	4%
Vila Pavão	5%
Santa Teresa	5%
Atílio Vivácqua	7%
Vila Velha	11%
Águia Branca	11%
Guaçuí	12%
Castelo	14%
Venda Nova do Imigrante	17%
Conceição do Castelo	18%
Serra	36%
Fundão	38%
Pedro Canário	75%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Conforme o Boletim de Informações Criminais – 2º Trimestre de 2020 divulgado pelo Instituto Jones dos Santos Neves¹², os municípios capixabas com maiores taxas de Crimes Letais Intencionais, em ordem decrescente, são: Vila Pavão, Vila Valério, Águia Branca, Conceição da Barra, Ibatiba, Jaguaré, Pinheiros, Alto Rio Novo, Pedro Canário, Afonso Claudio, Alegre, Anchieta, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cariacica, Itaguaçu, Linhares, Marechal Floriano, Santa Teresa, Serra, Sooretama, Viana e Vila Velha.

¹² <http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/5701-boletim-de-informacoes-criminais-2-trimestre-de-2020>

Desses 23 (vinte e três) municípios com maiores taxas, apenas 2 (dois) apresentaram Segurança Patrimonial em mais de 25% de suas escolas e apenas 8 (oito) possuem Segurança Pessoal em mais de 25% de suas escolas. Ou seja, as redes em que as municipalidades apresentam as maiores taxas de violência e criminalidade não são, necessariamente, as redes com maior estrutura de segurança em suas escolas.

Combate e Prevenção de Incêndios

Também foi questionado sobre as escolas que possuíam estrutura de combate e prevenção de incêndio, recobrando que, quando analisado sobre as escolas que possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, verificou-se que apenas 16% das escolas o possuíam.

Para o Combate e Prevenção de Incêndios considerou-se a existência de extintores e/ou hidrantes com mangueira, sinalização de emergência e luz de emergência. No Espírito Santo, 42,7% das escolas foram consideradas como possuindo os requisitos necessários para o item.

Destacam-se 8 (oito) redes que possuem estrutura de Combate e Prevenção de Incêndios em 100% de suas escolas. No entanto, conforme tabela abaixo, 28 (vinte e oito) redes não possuem tais requisitos em nenhuma das escolas.

Tabela 40 – Percentual de Escolas com Estrutura de Combate e Prevenção de Incêndios por Rede

Esfera Administrativa	%
Alegre	0%
Alto Rio Novo	0%
Baixo Guandu	0%
Boa Esperança	0%
Bom Jesus do Norte	0%
Brejetuba	0%
Colatina	0%
Conceição do Castelo	0%
Divino de São Lourenço	0%
Ecoporanga	0%
Fundão	0%

Ibatiba	0%
Ibitirama	0%
Iconha	0%
Itapemirim	0%
Iúna	0%
Laranja da Terra	0%
Marataízes	0%
Marilândia	0%
Montanha	0%
Pedro Canário	0%
Pinheiros	0%
Piúma	0%
Ponto Belo	0%
Santa Leopoldina	0%
São José do Calçado	0%
Sooretama	0%
Vila Pavão	0%
Domingos Martins	4%
Vargem Alta	4%
São Mateus	5%
Castelo	5%
Santa Teresa	5%
São Domingos do Norte	5%
Afonso Cláudio	6%
Barra de São Francisco	6%
Nova Venécia	7%
Conceição da Barra	7%
Rio Bananal	7%
Rio Novo do Sul	8%
Governador Lindenberg	9%
Linhares	9%
Águia Branca	11%
Pancas	14%
João Neiva	17%
Vila Valério	17%
Alfredo Chaves	19%
Cariacica	19%
Vila Velha	23%
Itarana	25%
Mimoso do Sul	28%
São Roque do Canaã	29%
Jaguaré	31%
São Gabriel da Palha	32%
Aracruz	35%
Itaguaçu	38%

Estado do Espírito Santo	43%
Muqui	43%
Anchieta	50%
Atílio Vivácqua	50%
Mantenópolis	50%
Marechal Floriano	57%
Serra	59%
Guaçuí	65%
Cachoeiro de Itapemirim	81%
Presidente Kennedy	95%
Água Doce do Norte	100%
Dores do Rio Preto	100%
Guarapari	100%
Jerônimo Monteiro	100%
Mucurici	100%
Venda Nova do Imigrante	100%
Viana	100%
Vitória	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. Uma vez verificada a importância e a obrigatoriedade do programa, buscou-se levantar a existências dos recursos de infraestrutura referentes à alimentação escolar nas escolas.

Verificou-se que em 99% das escolas do Estado há cozinha, sendo que apenas 17 (dezessete) redes não possuem o item na totalidade de suas escolas:

Tabela 41 – Percentual de Escolas com Cozinha por Rede

Esfera Administrativa	%
Barra de São Francisco	85%
Brejetuba	86%
São Roque do Canaã	86%
Vargem Alta	87%
Montanha	88%
Rio Novo do Sul	92%

Itaguaçu	92%
Alfredo Chaves	93%
Iúna	96%
Pancas	96%
Pinheiros	96%
Colatina	97%
Viana	97%
São Mateus	98%
Nova Venécia	98%
Linhares	99%
Vitória	99%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Esses valores, no entanto, são menores quando analisada a existência de refeitórios, estes presentes em 84% das escolas. Para este dado, o número de redes que não possuem refeitório na totalidade de suas escolas sobe para 46 (quarenta e cinco), incluindo a Rede Estadual, havendo duas redes que não possuem refeitórios em nenhuma de suas escolas:

Tabela 42 – Percentual de Escolas com Refeitório por Rede

Esfera Administrativa	%
Divino de São Lourenço	0%
Ibatiba	0%
Água Doce do Norte	20%
Águia Branca	33%
Mantenópolis	40%
Pinheiros	46%
Rio Bananal	48%
São Mateus	48%
Pancas	50%
São Domingos do Norte	50%
Iúna	54%
Jaguaré	56%
Linhares	56%
Pedro Canário	58%
Mimoso do Sul	61%
Alegre	67%
Alfredo Chaves	67%
Barra de São Francisco	70%
Jerônimo Monteiro	71%

Muqui	71%
Nova Venécia	75%
Rio Novo do Sul	75%
Afonso Cláudio	78%
Conceição da Barra	78%
Alto Rio Novo	80%
Ecoporanga	80%
Sooretama	81%
Estado do Espírito Santo	82%
Brejetuba	86%
Marechal Floriano	86%
São Roque do Canaã	86%
Vargem Alta	87%
Bom Jesus do Norte	88%
Montanha	88%
Boa Esperança	90%
Cariacica	91%
Domingos Martins	91%
Itaguaçu	92%
Piúma	93%
Anchieta	94%
Colatina	97%
Guarapari	97%
Baixo Guandu	97%
Viana	97%
Cachoeiro de Itapemirim	98%
Serra	99%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Serviços Contratados

Além dos itens de infraestrutura, pedagógicos, de segurança e relativos à alimentação escolar, questionou-se sobre quais os serviços contratados atenderiam as escolas.

75% das escolas do Estado possuem fornecimento de água potável pela concessionária. Apenas 12 (onze) redes possuem o fornecimento em todas as escolas (Brejetuba, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Itapemirim, João Neiva, Marilândia, Pedro Canário, Piúma, Ponto Belo, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória). Para a Rede Estadual, esse percentual é de 85%.

Em 18 (dezoito) redes o fornecimento de água pela concessionária é feito a menos da metade das escolas.

Tabela 43 – Percentual de Escolas com Fornecimento de Água pela Concessionária por Rede

Esfera Administrativa	%
Presidente Kennedy	11%
Santa Leopoldina	14%
Vila Pavão	14%
São Domingos do Norte	15%
Domingos Martins	17%
Rio Bananal	22%
Governador Lindenberg	23%
Pancas	25%
São José do Calçado	27%
Alfredo Chaves	30%
Águia Branca	33%
Ibatiba	33%
Rio Novo do Sul	33%
Alto Rio Novo	40%
Lúna	42%
São Roque do Canaã	43%
Jaguaré	44%
Nova Venécia	46%
Itarana	50%
Mantenópolis	50%
Laranja da Terra	53%
Vila Valério	56%
Castelo	57%
Marechal Floriano	57%
Barra de São Francisco	58%
Santa Teresa	60%
Itaguaçu	62%
Baixo Guandu	63%
São Gabriel da Palha	64%
Afonso Cláudio	64%
Muqui	64%
Pinheiros	64%
Colatina	66%
Ecoporanga	67%
Mucurici	67%
São Mateus	67%
Sooretama	69%

Iconha	69%
Anchieta	69%
Conceição da Barra	70%
Montanha	71%
Alegre	71%
Jerônimo Monteiro	71%
Conceição do Castelo	73%
Água Doce do Norte	80%
Dores do Rio Preto	80%
Linhares	81%
Estado do Espírito Santo	85%
Atílio Vivácqua	86%
Vargem Alta	87%
Viana	87%
Bom Jesus do Norte	88%
Guaçuí	88%
Mimoso do Sul	89%
Guarapari	89%
Boa Esperança	90%
Fundão	92%
Aracruz	94%
Marataízes	94%
Cariacica	97%
Cachoeiro de Itapemirim	99%
Serra	99%
Brejetuba	100%
Divino de São Lourenço	100%
Ibitirama	100%
Itapemirim	100%
João Neiva	100%
Marilândia	100%
Pedro Canário	100%
Piúma	100%
Ponto Belo	100%
Venda Nova do Imigrante	100%
Vila Velha	100%
Vitória	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

A energia elétrica é fornecida pela concessionária em 99% das escolas no Estado. A tabela abaixo aponta as 16 (dezesesseis) redes em que essa taxa é inferior a 100%.

Tabela 44 – Percentual de Escolas com Fornecimento de Energia Elétrica pela Concessionária

Esfera Administrativa	%
Ecoporanga	73%
São Roque do Canaã	86%
Vargem Alta	87%
Barra de São Francisco	88%
Águia Branca	89%
Mimoso do Sul	89%
Rio Novo do Sul	92%
Colatina	95%
Governador Lindenberg	95%
Pancas	96%
Afonso Cláudio	97%
Baixo Guandu	97%
Nova Venécia	98%
Estado do Espírito Santo	99%
Cariacica	99%
Serra	99%
Água Doce do Norte	100%
Alegre	100%
Alfredo Chaves	100%
Alto Rio Novo	100%
Anchieta	100%
Aracruz	100%
Atílio Vivácqua	100%
Boa Esperança	100%
Bom Jesus do Norte	100%
Brejetuba	100%
Cachoeiro de Itapemirim	100%
Castelo	100%
Conceição da Barra	100%
Conceição do Castelo	100%
Divino de São Lourenço	100%
Domingos Martins	100%
Dores do Rio Preto	100%
Fundão	100%
Guaçuí	100%

Guarapari	100%
Ibatiba	100%
Ibitirama	100%
Iconha	100%
Itaguaçu	100%
Itapemirim	100%
Itarana	100%
Iúna	100%
Jaguaré	100%
Jerônimo Monteiro	100%
João Neiva	100%
Laranja da Terra	100%
Linhares	100%
Mantenópolis	100%
Marataízes	100%
Marechal Floriano	100%
Marilândia	100%
Montanha	100%
Mucurici	100%
Muqui	100%
Pedro Canário	100%
Pinheiros	100%
Piúma	100%
Ponto Belo	100%
Presidente Kennedy	100%
Rio Bananal	100%
Santa Leopoldina	100%
Santa Teresa	100%
São Domingos do Norte	100%
São Gabriel da Palha	100%
São José do Calçado	100%
São Mateus	100%
Sooretama	100%
Venda Nova do Imigrante	100%
Viana	100%
Vila Pavão	100%
Vila Valério	100%
Vila Velha	100%
Vitória	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

No tocante ao esgoto, apenas 62% das escolas estão ligadas à rede pública de esgoto. 27 (vinte e sete) redes possuem menos da metade de suas escolas ligadas à essa rede:

Tabela 45 – Percentual de Escolas Ligadas à Rede Pública de Esgoto por Rede

Esfera Administrativa	%
Presidente Kennedy	0%
Rio Novo do Sul	0%
Santa Leopoldina	0%
Vargem Alta	0%
Ecoporanga	7%
Vila Pavão	14%
São Domingos do Norte	20%
Itapemirim	22%
Alfredo Chaves	22%
Conceição da Barra	22%
Rio Bananal	22%
Governador Lindenberg	23%
Pancas	25%
Marilândia	27%
São José do Calçado	27%
São Roque do Canaã	29%
Domingos Martins	30%
Águia Branca	33%
Anchieta	33%
Jaguaré	33%
São Mateus	36%
Nova Venécia	39%
Ibatiba	42%
Itarana	42%
Marataízes	42%
Marechal Floriano	43%
Afonso Cláudio	47%
Divino de São Lourenço	50%
Iúna	50%
Santa Teresa	50%
Laranja da Terra	53%
Pinheiros	54%
Vila Velha	54%
Barra de São Francisco	55%
Conceição do Castelo	55%

Vila Valério	56%
Sooretama	56%
Castelo	57%
Muqui	57%
Colatina	60%
Alto Rio Novo	60%
Mantenópolis	60%
Itaguaçu	62%
Alegre	63%
Baixo Guandu	63%
São Gabriel da Palha	64%
Linhares	65%
Iconha	69%
Água Doce do Norte	70%
Jerônimo Monteiro	71%
Guarapari	72%
Bom Jesus do Norte	75%
Guaçuí	76%
Estado do Espírito Santo	77%
Mimoso do Sul	78%
Atílio Vivácqua	79%
Dores do Rio Preto	80%
Viana	82%
Montanha	82%
Aracruz	83%
Mucurici	83%
Pedro Canário	83%
Cariacica	88%
Boa Esperança	90%
Vitória	92%
Fundão	92%
Cachoeiro de Itapemirim	94%
Serra	99%
Brejetuba	100%
Ibitirama	100%
João Neiva	100%
Piúma	100%
Ponto Belo	100%
Venda Nova do Imigrante	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Para a Rede Estadual, o percentual de escolas ligadas à rede pública de esgoto é de 77%. As redes em que a totalidade de suas escolas estão ligadas à rede pública de esgoto são 6 (seis): Brejetuba, Ibitirama, João Neiva, Piúma, Ponto Belo e Venda Nova do Imigrante.

Finalmente, foi informado que 78% das escolas possuem internet dedicada ao uso pedagógico. Todavia, para esse item não foi considerada a existência de internet para uso exclusivo administrativo, nem tampouco foram considerados os casos em que a internet, mesmo sendo utilizada com finalidade pedagógica, não estivesse funcionando na data em que a informação foi requerida.

No entanto, apesar do elevado percentual de escolas no Estado com internet para uso pedagógico, há, ainda, 9 (nove) redes em que ela está disponível para menos da metade de suas escolas e 3 (três) redes que não a possuem em nenhuma de suas escolas.

Tabela 46 – Percentual de Escolas com Internet para Uso Pedagógico por Rede

Esfera Administrativa	%
Baixo Guandu	0%
Barra de São Francisco	0%
Linhares	0%
Marataízes	3%
Governador Lindenberg	27%
Pancas	32%
Colatina	38%
Rio Novo do Sul	42%
São Roque do Canaã	43%
Nova Venécia	52%
Alegre	54%
Alfredo Chaves	56%
Muqui	57%
Alto Rio Novo	60%
Mimoso do Sul	61%
São Gabriel da Palha	64%
Anchieta	64%
São Domingos do Norte	65%
Itapemirim	65%
Afonso Cláudio	67%

Conceição da Barra	67%
Ecoporanga	67%
Ibatiba	67%
Vila Pavão	67%
Pinheiros	68%
Fundão	69%
Brejetuba	71%
Vila Valério	72%
Presidente Kennedy	79%
Mantenópolis	80%
Sooretama	81%
Cachoeiro de Itapemirim	85%
Atílio Vivácqua	86%
Castelo	86%
Jerônimo Monteiro	86%
Guarapari	86%
Vargem Alta	87%
Bom Jesus do Norte	88%
Guaçuí	88%
Águia Branca	89%
Jaguaré	89%
Aracruz	90%
Boa Esperança	90%
Ibitirama	90%
Santa Leopoldina	90%
Estado do Espírito Santo	91%
São José do Calçado	91%
Iúna	92%
Domingos Martins	93%
Montanha	94%
Cariacica	96%
São Mateus	97%
Viana	97%
Serra	99%
Água Doce do Norte	100%
Conceição do Castelo	100%
Divino de São Lourenço	100%
Dores do Rio Preto	100%
Iconha	100%
Itaguaçu	100%
Itarana	100%
João Neiva	100%
Laranja da Terra	100%
Marechal Floriano	100%
Marilândia	100%

Mucurici	100%
Pedro Canário	100%
Piúma	100%
Ponto Belo	100%
Rio Bananal	100%
Santa Teresa	100%
Venda Nova do Imigrante	100%
Vila Velha	100%
Vitória	100%

Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

5 SISTEMA DE ENSINO E CURRÍCULO

5.1 VISÃO GERAL

A organização do Sistema Educacional no Brasil ocorre por meio dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei nº 9394, de 1996, são as leis que regem o sistema educacional brasileiro em vigor.¹³

Sistema de Ensino é o conjunto de organismos e normas que integram uma rede de ensino, reunindo escolas e seus departamentos, Secretarias de Educação e seus órgãos e os Conselhos de Educação.¹⁴ Em um cenário ideal, o Sistema de Ensino compreende a fundo os desafios enfrentados nas salas de aula e busca sempre manter uma constante evolução e inovação nas soluções apresentadas.

Currículo, por sua vez, é a organização do conhecimento escolar. Essa organização é necessária para haver uma padronização do conhecimento a ser ensinado dentro de um Sistema de Ensino. Sua elaboração deve ser de forma colaborativa e o documento elaborado deve ser aprovado pelo Conselho de Educação da Rede.

A rede privada, a rede estadual e as redes municipais que não possuem Sistema próprio de Ensino, seguem o Currículo aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (instituído pela Resolução CEE/ES nº5.190/2018). O Currículo adotado pela Rede do Estado do Espírito Santo incorporou ainda o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – Paes, iniciativa do Governo do Estado com o objetivo de fortalecer a aprendizagem das crianças desde a educação infantil até as séries finais do ensino fundamental.

¹³ <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/organizacao-do-sistema-educacional-brasileiro/34900>

¹⁴ MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbetes sistema municipal de ensino. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/sistema-municipal-de-ensino/>>. Acesso em: 21 de out. 2020.

5.2 METODOLOGIA

Para obter informações sobre Sistema de Ensino e Currículo, conjuntamente com as 4 (quatro) planilhas referentes aos dados de: a) oferta e demanda por escola das redes, b) oferta e demanda por escola da rede específica para turmas multisseriadas, c) infraestrutura das escolas e d) abertura/fechamento de escolas em relação ao exercício anterior, foram incluídas duas questões objetivas, referentes ao Sistema de Ensino e ao Currículo adotado..

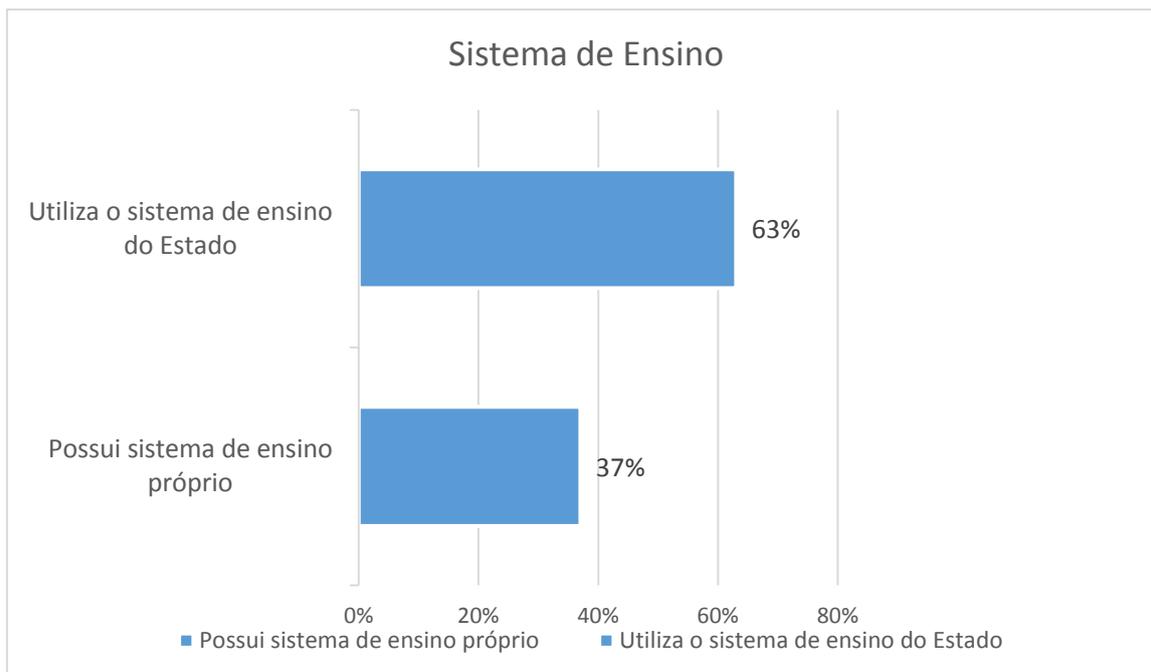
As questões feitas foram:

- A rede de ensino público do município possui sistema de ensino próprio ou utiliza o sistema de ensino do estado?
- Em relação ao currículo adotado pela rede municipal de ensino pública, o município adota o currículo do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo – PAES ou adota currículo próprio?

5.3 ANÁLISE DE DADOS

Sistema de Ensino

37% das redes municipais informaram possuir Sistema de Ensino próprio, assim, 63% das redes municipais adotam o Sistema de Ensino do Estado.

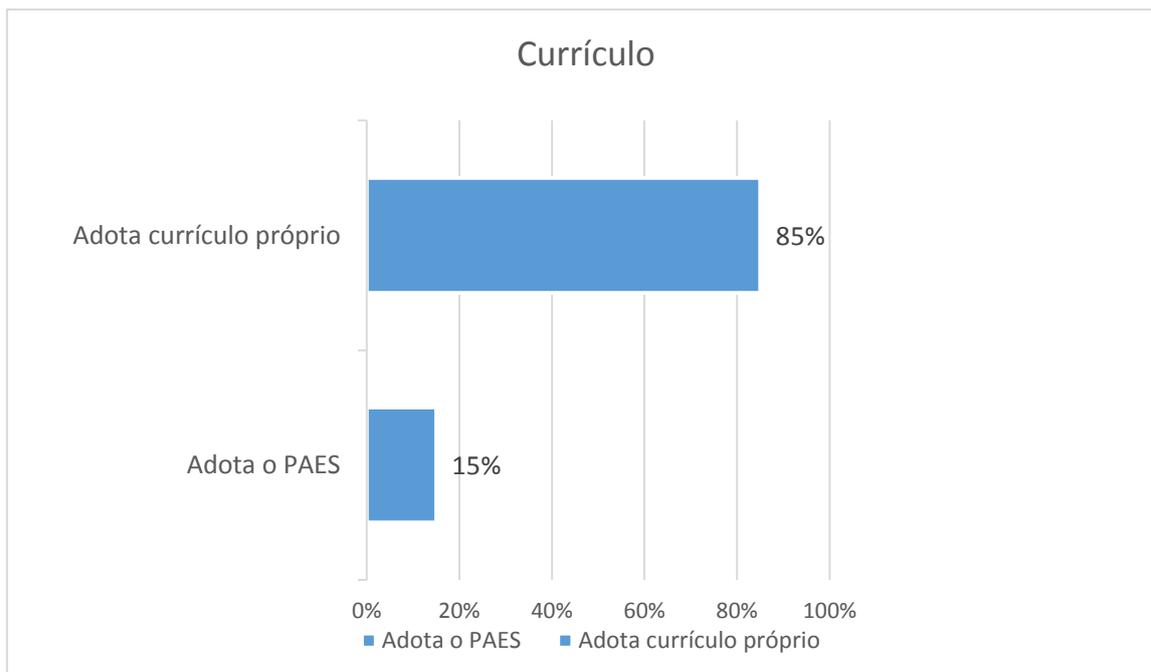


Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Gráfico 10 – Sistema de Ensino Adotado pelas Redes

Currículo

No tocante ao Currículo adotado pelas redes, 15% das redes municipais adotam currículo próprio, enquanto 85% das redes adotam o currículo do Paes.



Fonte: Elaboração própria com base nas respostas fornecidas pelos jurisdicionados.

Gráfico 11 – Currículo Adotado pelas Redes

6 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

6.1 VISÃO GERAL

As bases ideológicas para a universalização do ensino remontam a fatos históricos relacionados a verdadeiras conquistas da humanidade, muito embora até hoje o tema da universalização seja objeto de calorosas discussões quanto ao seu alcance e sua forma de implementação. Nessa longa jornada, certamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948, assume papel de destaque. No ecossistema educacional esse eminente marco regulatório preconiza que, *“... cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar seu reconhecimento e sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios países-membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.”*

Avançando na história e já tendo como alicerce ideológico tais diretrizes, um dos eventos mais significativos para a consolidação da universalização do ensino foi sem dúvida a “Conferência Mundial sobre Educação para Todos” de 1990. Nesse encontro, o qual reuniu a cúpula das autoridades na área de educação de dezenas de países, foi produzido o documento intitulado “Declaração Mundial sobre Educação para Todos”; nele foi estabelecido um plano de ação global cujo objetivo central foi satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem da população. Mesmo diante dos enormes desafios que se apresentaram ao final do encontro, um grande passo já havia sido dado, chegar a um consenso de que haveria necessidade de implementar ações globais e coordenadas no sentido de levar a educação ao maior número de pessoas possível.

Passados dez anos, outro evento de escala mundial se destacou reafirmando os compromissos dos governantes em relação à Declaração Mundial sobre Educação para Todos de 1990. Esse novo encontro no ano 2000 reuniu novamente a cúpula mundial da educação. Nessa oportunidade, além de os participantes reiterarem seus compromissos anteriormente traçados, novos prazos e novas medidas visando a implementação de melhorias nas políticas nacionais de educação foram estipuladas, bem como houve consenso de que essas metas só poderiam ser alcançadas com um significativo apoio financeiro de seus governantes. O documento resultante desse encontro ficou conhecido como “O Marco de Educação de Dakar”.

No Brasil, as ações de universalização do ensino já alinhada às políticas internacionais estabelecidas começam a tomar corpo com a criação da comissão especial para elaborar o “Plano Decenal de Educação para Todos” no ano de 1993 (Portaria nº489, de 18 de março de 1993), já no contexto pós-Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em 1990.

Conforme destacado anteriormente, as posições consensuais do Brasil e dos demais integrantes do encontro foram sintetizadas na Declaração Mundial de Educação para Todos. Enquanto signatário desse documento, o Brasil, bem como outros nove países em desenvolvimento e com expressiva população mundial, assumiu internacionalmente o compromisso de em uma década (1993-2003) assegurar a todos o direito da educação, esforçando-se para a universalização da educação básica.

De lá para cá é possível destacar uma série de medidas que de forma direta ou indireta alinham o Brasil aos objetivos traçados inicialmente nos encontros de Jontien, Dakar e tantos outros ocorridos até a presente data. Nesse aspecto, vale a pena destacar as seguintes ações:

- Promulgada a Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional, (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece normas para todo o sistema educacional, da educação infantil à educação superior, além de disciplinar a Educação Escolar Indígena. A nova LDB substituiu a Lei nº

5.692 de 1971 e dispositivos da Lei nº 4.024, de 1961, que tratavam da educação;

- Aprovada a Emenda Constitucional nº 14, regulamentada pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef);
- Criação do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), que a partir de 1998 por força da Medida Provisória nº 1784, de 14 de dezembro, passou a ser denominado Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Executado pelo FNDE, o PDDE tem o objetivo de prestar assistência financeira às escolas públicas do ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas;
- Criado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 1998 como instrumento de avaliação do desempenho dos alunos e das escolas. Na sua quarta edição, em 2001, passou a ser aceito como teste válido para o acesso ao ensino superior, de modo isolado ou combinado ao vestibular tradicional;
- O Programa de Crédito Educativo passa a ser denominado para Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies), ficando a Caixa Econômica Federal responsável pela sua gestão (Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999);
- Aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001), com duração de 10 anos, ficando os Estados e os Municípios a partir de então com a incumbência de elaborar os planos decenais correspondentes. À União cabe instituir o Sistema Nacional de

Avaliação, fixando os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes no PNE;

- Criado o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Educação, o Bolsa-Escola Federal (Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001), com vistas a estimular crianças e jovens carentes de 6 a 15 anos a romperem, por meio da educação, o ciclo da reprodução da miséria. As mães beneficiadas pelo programa recebiam um cartão magnético para levantar junto à Caixa Econômica Federal o recurso liberado pelo MEC;
- Criado o Programa Brasil Alfabetizado (Decreto nº 4.834, de 8 de setembro de 2003), com a finalidade de promover a alfabetização de jovens acima de 15 anos e adultos excluídos da escola antes de aprender a ler e a escrever. A prioridade no repasse de recursos para estados e municípios estimula a permanência dos alunos nas classes de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Ampliado o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passa a atender crianças matriculadas nas creches públicas e filantrópicas, antes excluídas do benefício. No mesmo ano, alunos da pré-escola passam a receber os mesmos valores repassados aos alunos do ensino fundamental (antes, eles recebiam somente a metade), enquanto estudantes das escolas localizadas em comunidades indígenas receberam valores maiores, devido às particularidades socioeconômicas dessas populações;
- A Língua Brasileira de Sinais (Libras) passa a ser inserida como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005);

- Criado o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (Proeja) (Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006). Por meio desse programa, os alunos das turmas de EJA aprende uma profissão enquanto conclui o ensino fundamental ou médio;
- Instituído o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008);
- Criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira (Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011);
- Atualização do Plano Nacional de Educação em 2014 (Lei 13.005/2014), com vigência de 10 anos, objetivando dentre outras medidas erradicar o analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais e melhoria na qualidade da educação;
- Lançada em 2015 a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define o conjunto de aprendizagens essenciais no percurso da educação básica;
- Lançado, em 18 de fevereiro de 2020, o programa Tempo de Aprender (Portaria Nº 280) visa o aperfeiçoamento, o apoio e a valorização a professores e gestores escolares do último ano da pré-escola e do 1º e 2º ano do ensino fundamental. Com base na Política Nacional de Alfabetização (PNA) e direcionado para a aplicação de práticas baseadas em evidências científicas nacionais e internacionais que deram certo, o programa traça um plano estratégico para corrigir a rota

das políticas públicas de alfabetização no país. A implementação é realizada por meio da adesão de estados, municípios e Distrito Federal.

Cumpre lembrar que a construção de todo esse arcabouço normativo educacional se deve não apenas às vontades dos governantes de se alinharem às diretrizes internacionais estabelecidas nos fóruns mundiais sobre educação, mas sobretudo à atender nossa própria constituição federal, a qual reservou notória importância no estabelecimento das diretrizes educacionais.

Nesse aspecto, dentre os direitos sociais elencados em seu art. 6º, encontra-se o direito à educação, o qual compete privativamente à União legislar acerca sobre as diretrizes e bases da educação, muito embora possam os Estados e o Distrito Federal terem também atribuições legislativas concorrentes.

Todavia, ainda que a educação seja um direito de todos e uma obrigação para os entes estatais, o artigo 205 de nossa carta magna estende essas obrigações também às famílias, orientando que a educação deve ser promovida e incentivada dentro de um regime colaborativo que envolve o Estado e a sociedade, visando sempre ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Veja que a constituição federal estabeleceu obrigações para os entes estatais acerca de fomentar, controlar e desenvolver mecanismos pelos quais a educação seja uma realidade na vida das pessoas, ganha destaque o papel das Cortes de Contas, haja vista que são elas as responsáveis de fiscalizar se a aplicação dos recursos públicos (entre os quais os destinados à educação) estão regulares perante os regramentos legais vigentes, bem como perante as boas práticas de gestão reconhecidas no âmbito da administração pública.

Em relação ao processo fiscalizatório levado a efeito pelas Cortes de Contas acerca desse tema, em especial ao que compete a este egrégio Tribunal, concluiu-se que o conhecimento da real situação da universalização do ensino no estado do Espírito Santo demandaria uma coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e resultados dessas ações, tudo

isso feito com base em critérios fundamentados, com o objetivo maior de aferir o desempenho da gestão governamental sobre esse tema, bem como contribuir para o aperfeiçoamento de algumas práticas que ajudem na obtenção dos resultados pretendidos.

6.2 METODOLOGIA

Considerando que a análise das ações voltadas para a universalização do ensino comportaria inúmeros caminhos, fez-se necessário estabelecer objetivos mais específicos para conhecer em que nível o Estado do Espírito Santo está alinhado às normas e às diretrizes já estabelecidas sobre esse tema. Todavia, ainda que a análise descrita no presente trabalho resulte em uma importante ferramenta para os gestores públicos levarem em conta nas suas decisões, cumpre ressaltar que o resultado dessa análise, tomado de forma isolada, seja insuficiente para concluir que esse ou aquele Município está ou não cumprindo com sua missão de levar o ensino ao maior número possível de cidadãos, tal como preconiza as diretrizes de universalização do ensino aqui discutidas.

Também cumpre destacar que a referida análise não toma como variável o número de vagas disponibilizadas pelos competentes órgãos municipais e estadual, mas sim o total de alunos existentes em cada cidade (distribuídos por faixa etária) e quantos deles encontram-se efetivamente matriculados nas respectivas escolas.

Convém ainda esclarecer que esta análise só foi possível de ser realizada a partir do momento em que foram conhecidas as estimações populacionais para cada Município do estado, vez que o resultado dessa análise toma por base a relação entre o total de pessoas em cada município e o total de matrículas existentes em cada uma dessas localidades. Todavia, tais estimativas, na forma que se apresentam nesse relatório, não foram encontradas prontas, ou seja, foi necessário processar dados estatísticos oficiais preliminares para que ao final se chegasse a essas estimativas.

Sendo assim, pode-se concluir que foi necessário elaborar primeiramente uma metodologia própria para obter os dados relativos ao número de habitantes em cada Município estratificados por faixa etária, indo do zero aos dezessete anos de idade, para só depois elaborar uma metodologia específica para conhecer o quantitativo de estudantes que estão efetivamente matriculados nas escolas.

A seguir, detalhamos essas metodologias que, como explicitado anteriormente, estão intimamente relacionadas. Primeiramente, a metodologia destinada a elaborar a estimativa populacional para cada Município e em seguida aquela relacionada ao objetivo mais específico dessa análise, qual seja, conhecer, sob o aspecto específico adotado, em que nível os governos municipal e estadual estão obtendo êxito no tocante ao atendimento das ações governamentais frente às normas e diretrizes direcionadas à universalização do ensino.

Estimativa Populacional

Em relação à estimativa populacional nos Municípios do estado do Espírito Santo para os anos de 2019, o presente trabalho seguiu a proposta de metodologia de estimativa populacional criada pelo Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Silvio Bhering Sallum.

Todavia, antes de adentrarmos no detalhamento dessa metodologia, convém esclarecer que até a data de conclusão deste trabalho alguns dados necessários para concluir a estimativa no ano de 2019 ainda não estavam disponíveis nos *sites* dos órgãos oficiais. Diante de tal limitação, visando suprir a ausência desses dados, foi realizada uma média aritmética simples abrangendo o maior período de dados já disponibilizados dos anos anteriores. Adiante, veremos detalhadamente quais foram esses dados e como foi realizada essa média.

Pois bem, seguindo a metodologia de estimação populacional criada pelo TCESC, temos que foi necessário obter para cada município dados acerca das seguintes variáveis:

- a) Relação dos municípios que constam no estado do Espírito Santo, com o respectivo código de 7 dígitos do IBGE;
- b) Quantidade de habitantes por município, estratificados por faixa etária (de menos de 1 ano até 17 anos), de acordo com o Censo de 2010;
- c) Total de óbitos das crianças com menos de 1 ano de idade por município entre os anos de 2011 a 2019 – Aqui se faz necessário uma observação. Segundo o autor da metodologia, por questões de simplificação metodológica e efetividade de resultados, não foram considerados os óbitos nas demais faixas etárias, isto porque os índices históricos de mortalidade nessas faixas são muito inferiores se comparados à faixa etária de óbitos de bebês com menos de 1 ano de idade;
- d) Total de nascidos vivos por município entre os anos de 2011 a 2019;
- e) Estimação da população para os anos de 2010 a 2019.

Ressalta-se que as fontes utilizadas para colher esses dados foram:

1. *Dados do Censo Demográfico de 2010 por ano de idade e por município (Fonte: Sidra IBGE) - <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200>*
2. *Dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (DATASUS) - <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/obt10br.def>*
3. *Dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (DATASUS) - <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205&id=6936&VObj=http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinasc/cnv/nv>*

4. *Estimativas anuais de população do IBGE -*
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579>

Conforme dito anteriormente, até a data de encerramento deste relatório não havia disponibilidade dos dados referentes ao total de óbitos das crianças com menos de 1 ano de idade por município, bem como o total de nascidos vivos e a estimativa populacional para o ano de 2019, com exceção aos dados de estimativa populacional.

Sendo assim, para estimar os dados do ano de 2019 em relação ao total de óbitos por municípios na faixa etária de menores de 1 ano de idade foi realizada a média aritmética simples entre os 8 últimos anos com dados completos e já disponibilizados (2011 a 2018).

De posse desses dados foi possível chegar às seguintes informações:

- a) *Total de Nascidos Vivos (corrigidos pelo número de óbitos) por Município em Relação aos Anos de 2011 a 2019* – para se chegar a essa informação bastou subtrair do total de nascidos vivos pelo respectivo total de óbitos (menores de 1 ano de idade);
- b) *Varição da População* – Essa variação da população é uma informação intermediária, necessária para se realizar a estimativa para o exercício de 2019. Foi calculada de forma estratificada (exemplo: 2011-2019, 2012-2019... 2018-2019) englobando o período de 2011 a 2019. Segue um exemplo de como esse cálculo foi feito: *Varição da População 2015-2019 = (População 2019 - População 2015)/População 2015*;
- c) *Estimativa Preliminar* – Tomando como exemplo os cálculos para 2019 (para os anos de 2017 e 2018 o raciocínio é análogo), temos que a estimativa compreendeu a faixa etária que vai de menos de 1 ano até os 17 anos de idade. A forma de cálculo utilizada foi a seguinte:

- Para a faixa etária que compreende o período de Menos de 1 ano aos 9 anos a fórmula utilizada foi a seguinte:

Exemplo de cálculo para 7 anos

7 anos = NASCIDOS VIVOS em 2013 (SINASC) - corrigido pelos óbitos (Menos de 1 ano, em 2013).

Obs. Foi utilizado o ano de 2013 porque quem tinha 7 anos em 2019 necessariamente tem que ter nascido em 2013. Na tabela esse valor se encontra na aba "NASCIDOS VIVOS (SINASC) - corrigido pelos óbitos (SIM)", ano 2013.

- Para a faixa etária que compreende o período de maiores de 9 anos aos 17 anos a fórmula utilizada foi a seguinte:

Exemplo de Cálculo para 15 anos

15 anos = CENSO DEMOGRÁFICO 2010 (5 anos)

Obs. 1 Isso ocorre porque em 2020 quem tinha 15 anos de idade necessariamente tinha 5 anos em 2010, ano do censo. Na tabela, esse valor se encontra na aba "CENSO DEMOGRÁFICO 2010", 5 anos;

Obs. 2 Essa divisão dos grupos de idade e forma de cálculo (Menos de 1 ano a 9 anos e 10 anos a 17 anos) se deve ao fato de que em 2019 quem tinha até 9 anos já estava contemplado no censo de 2010. Já quem tinha 10 até os 17 anos foi necessário proceder de forma diferente, conforme demonstrado pelas fórmulas apresentadas.

Por fim, considerando o processamento dos dados preliminares até se chegar às informações que resultaram na estimação preliminar, temos que foi possível chegar à estimação final para o ano de 2019. Para alcançar tais resultados foram realizadas as seguintes ações:

Estimação Final para o ano de 2019 - período de Menos de 1 ano de Idade.

Nesse caso, tem-se que os nascidos em 2019 representam o mesmo quantitativo apresentados no cálculo da Estimação Preliminar que por sua vez representam o total de Nascidos vivos em 2019, corrigidos pelo total de óbitos nesse mesmo ano.

Estimação Final para o ano de 2019 - período de 1 ano de Idade até os 9 anos

Nesses casos, a explicação pode ser melhor compreendida através de exemplos.

- Exemplo de Cálculo para 7 anos de idade:

7 anos = Estimação PRELIMINAR para 2020 (7 anos) X (1+Variação da População 2013-2019);

Lembrando que nessa fase foi feito apenas um ajuste em relação à estimativa preliminar, e o índice utilizado foi o da variação da população no período de 2013-2019. Isso ocorre porque aqueles que tinham sete anos de idade em 2019, necessariamente, nasceram em 2013; logo o índice de correção aplicado é o da variação populacional no período 2013 a 2019.

Estimação Final para o ano de 2019 - período de 9 anos de Idade até os 17 anos

A exemplo do item anterior, a explicação pode ser melhor compreendida através de exemplos.

- Exemplo de Cálculo para 15 anos de idade:

15 anos = Estimação PRELIMINAR para 2019 (15 anos) X (1+Variação da População 2010-2019).

Nesse caso, a única mudança se deve ao índice que corrigi o quantitativo calculado na Estimação Preliminar. Aqui, considerando que quem tinha 15 anos em 2019 necessariamente nasceu em 2005 e como o censo de 2010 já havia contemplado as alterações

populacionais no período de 2005 a 2010, o índice de correção aplicado é aquele relativo à variação da população entre 2010 a 2019.

Alinhamento em Relação às Normas e Diretrizes para a Universalização do Ensino

De posse das estimativas populacionais dos Municípios a equipe procedeu no sentido de identificar a relação entre o total de alunos efetivamente matriculados nas escolas e o total de pessoas existentes em cada um desses municípios, conforme a fórmula descrita a seguir. Os dados coletados levaram em consideração o exercício de 2019.

Resultado % = Total de Alunos Matriculados/Total de pessoas por faixa etária

Vale ressaltar que as idades foram estratificadas de acordo com o nível de ensino, considerando tanto as matrículas em escolas públicas como privadas.

Creche - 0 a 3 anos

Pré-Escolas - 4 a 5 anos

Anos Iniciais do Ensino Médio - 6 a 10 anos

Anos Finais do Ensino Médio - 11 a 14 anos

Ensino Médio - 15 a 17 anos

Assim, o “Resultado %” representa o percentual da população por faixa etária que efetivamente está dentro das salas de aula em cada uma das localidades observadas¹⁵.

Para estabelecer o parâmetro comparativo para o critério de atendimento ou não da universalização, conforme os critérios do PNE de 2014, levou-se em consideração as seguintes metas:

¹⁵ Não foram considerados nos cálculos indicadores de presença ou falta dos alunos no respectivo ano letivo.

- 1.a Atender 100% da população da educação infantil (4 a 5 anos) até 2016;
- 1.b Atender, no mínimo, 50% das crianças em creche (0 a 3 anos) até o final da vigência do PNE;
- 2.a Atender 100% da população do ensino fundamental (6 a 14 anos) até o final da vigência do PNE; e
- 3.b Matricular no ensino médio 85% da população de 15 a 17 anos até o final da vigência do PNE.

Uma vez que o objeto de análise é o atendimento das metas de universalização pelas redes municipais e estadual, adotou-se o período de vigência dos Planos Municipais e Estadual de Educação, de 2015 a 2025.

Com base nessas datas, e nas taxas de atendimento do ano de 2015, utilizou-se de Progressão Aritmética para identificar o posicionamento em relação a essas metas no ano de 2019 e qual será o desafio para que, em 2025, a universalização fosse alcançada, considerando a meta final estabelecida. A tabela a seguir resume esse contexto.

Tabela 47 – Parâmetros para Análise de Cumprimento das Metas de Universalização

Etapa	Prazo	Meta final	Percentual de atendimento em 2015 (ES)	% em 2019
Creche	2025	50%	31%	38,60%
Educação Infantil	2016	100%	91,1%	100%
Ensino Fundamental	2025	100%	97,8%	98,68%
Ensino Médio	2025	85%	66,3%	73,78%

Fonte: Elaboração própria com base no Observatório PNE.

Destaca-se que alguns percentuais de atendimento por parte das redes resultaram em valores superiores a 100%. Isso se justifica, em sua maioria, pelo parâmetro comparativo para quantitativo etário utilizado ser uma estimativa populacional tendo por base o Censo Populacional de 2010. Dado o longo período temporal entre o último Censo e o ano utilizado para cálculo, 2019, há uma variância entre a população real e a estimada.

6.3 ANÁLISE DE DADOS

Creche

A meta 1.b do PNE prevê que, até o último ano de vigência do Plano, o atendimento em Creche deve corresponder a, pelo menos, 50% da população de 0 a 3 anos. Uma vez se tratar de etapa de ensino de competência das redes municipais, adotando os prazos vigentes nos Planos Municipais de Educação, o prazo para atendimento da meta é até 2025.

Dessa forma, utilizando a metodologia descrita, ou seja, considerando que a rede com atendimento igual ou maior que 44,87% da população de 0 a 3 anos no exercício de 2019 será capaz de cumprir a meta, 35 redes atendem ou serão capazes de atende-la até 2025. Esse quantitativo representa 44,87% das redes municipais¹⁶.

Tabela 48 – Redes que Cumpriram ou Cumprirão a Meta 1.b – Atendimento à Creche (0 a 3 anos)

Município	% de Atendimento
Alegre	45,96%
Anchieta	79,35%
Atílio Vivacqua	74,07%
Baixo Guandu	49,13%
Bom Jesus do Norte	53,43%
Cachoeiro de Itapemirim	56,75%
Castelo	46,17%
Colatina	52,70%
Conceição do Castelo	41,35%
Domingos Martins	40,92%
Ecoporanga	47,43%
Fundão	40,02%
Governador Lindenberg	48,15%
Guaçuí	50,52%

¹⁶ Uma vez ser a Creche e Educação Infantil etapas de competência prioritária municipal, não se considerou a rede estadual para o cálculo percentual de redes que atendem à meta.

Guarapari	50,80%
Ibiraçu	59,49%
Iconha	71,23%
Itaguaçu	42,71%
Itapemirim	64,72%
Jaguaré	45,02%
Jerônimo Monteiro	40,69%
João Neiva	45,53%
Linhares	47,63%
Marataízes	46,93%
Marechal Floriano	49,41%
Marilândia	42,67%
Montanha	51,46%
Mucurici	41,20%
Piúma	51,78%
Presidente Kennedy	95,26%
Rio Novo do Sul	54,76%
Sooretama	45,32%
Venda Nova do Imigrante	83,01%
Viana	53,09%
Vitória	75,21%

Fonte: Elaboração própria com base na Estimativa Populacional e no Censo Escolar 2019.

Pré-Escola

A Meta 1.a, de universalização da Pré-Escola, ou seja, atendimento de 100% da população de 4 a 5 anos, é a única meta vencida, tendo previsão para seu atendimento até 2016.

Para essa etapa de ensino, a universalização foi alcançada por 31 redes, representando 39,74% das redes municipais do Espírito Santo.

Tabela 49 - Redes que Cumpriram a Meta 1.a – Atendimento à Educação Infantil (4 a 5 anos)

Município	% de Atendimento
Alegre	105%
Anchieta	143%
Aracruz	162%
Brejetuba	115%
Castelo	100%
Colatina	108%

Fundão	107%
Guarapari	115%
Ibatiba	105%
Ibiraçu	110%
Itapemirim	113%
Jaguaré	105%
João Neiva	100%
Linhares	115%
Marataízes	116%
Marechal Floriano	116%
Montanha	108%
Piúma	120%
Presidente Kennedy	119%
Rio Bananal	107%
Santa Maria de Jetibá	102%
Santa Teresa	108%
São José do Calçado	152%
Serra	113%
Sooretama	105%
Venda Nova do Imigrante	107%
Viana	118%
Vila Pavão	122%
Vila Valério	105%
Vila Velha	102%
Vitória	116%

Fonte: Elaboração própria com base na Estimativa Populacional e no Censo Escolar 2019.

Destaca-se que, as redes que universalizaram ou, indicam que universalizarão até 2025, a etapa da Educação Infantil, que compreende a Creche e a Pré-Escola, são: Alegre, Anchieta, Castelo, Colatina, Fundão, Guarapari, Ibiraçu, Itapemirim, Jaguaré, João Neiva, Linhares, Marataízes, Marechal Floriano, Montanha, Piúma, Presidente Kennedy, Sooretama, Venda Nova do Imigrante, Viana e Vitória.

Tratam-se de 20 redes municipais, representando 25% das redes municipais do Espírito Santo.

Ensino Fundamental

Para a análise da universalização do Ensino Fundamental a análise foi dividida em Anos Iniciais e Anos Finais, tomando como parâmetro a meta 2.a do PNE de atendimento de 100% da população do ensino fundamental (de 6 a 14 anos) até o último ano de vigência do PNE. Assim, conforme explicado na metodologia, utilizou-se como parâmetro de que a meta será cumprida até 2025 o percentual de atendimento de 97,8% da população.

Para o Ensino Fundamental, etapa de oferta concorrente entre as redes municipais e a estadual, a análise foi feita por município, uma vez que o cumprimento da meta desta etapa é de responsabilidade conjunta do Estado e do Município.

Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em 31 municípios há indícios de que a meta será cumprida. Isso representa 39,74% dos municípios capixabas.

Tabela 50 - Redes que Cumpriram ou Cumprirão a Meta 2.a – Atendimento ao Ensino Fundamental Anos Iniciais (6 a 10 anos)

Município	% de Atendimento
Anchieta	114%
Aracruz	107%
Atílio Vivacqua	99%
Brejetuba	103%
Cariacica	103%
Colatina	99%
Conceição do Castelo	100%
Domingos Martins	106%
Guarapari	109%
Ibatiba	103%
Ibiraçu	101%
Ibitirama	100%
Itapemirim	138%
Jaguaré	112%
Jerônimo Monteiro	105%
Linhares	108%
Marataízes	120%
Marechal Floriano	129%
Marilândia	106%
Montanha	103%

Piúma	115%
Presidente Kennedy	125%
Rio Bananal	109%
Santa Maria de Jetibá	103%
São Domingos do Norte	112%
Serra	115%
Sooretama	102%
Venda Nova do Imigrante	99%
Viana	103%
Vila Velha	109%
Vitória	107%

Fonte: Elaboração própria com base na Estimção Populacional e no Censo Escolar 2019.

Para o Ensino Fundamental Anos Finais, ou seja, para a população de idade escolar de 11 a 14 anos, idealmente, o número de municípios em que a universalização foi ou será atendida até 2025 é 13. Assim, para o Ensino Fundamental Anos Finais, o atendimento da totalidade da população em idade escolas do Ensino Fundamental Anos Finais, provavelmente, apenas será atendida até 2025 em 16,67% dos municípios do Estado.

Tabela 51 - Redes que Cumpriram ou Cumprirão a Meta 2.a – Atendimento ao Ensino Fundamental Anos Finais (11 a 14 anos)

Município	% de Atendimento
Alfredo Chaves	100%
Anchieta	113%
Aracruz	102%
Domingos Martins	109%
Dores do Rio Preto	108%
Guarapari	102%
Itapemirim	100%
Linhares	100%
Marechal Floriano	110%
Marilândia	101%
Montanha	104%
São Domingos do Norte	106%
Serra	101%

Fonte: Elaboração própria com base na Estimção Populacional e no Censo Escolar 2019.

Analisando o Ensino Fundamental como um todo, os municípios em que há evidências de que a universalização do ensino será alcançada até 2025 são: Anchieta, Aracruz, Domingos Martins, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marechal Floriano, Marilândia, Montanha, São Domingos do Norte e Serra.

Ensino Médio

Para o Ensino Médio utilizou-se a meta 3.b do PNE, que consiste em ter, até 2025, 85% da população de 15 a 17 anos matriculada na etapa de ensino.

Para o Ensino Média, etapa fornecida preferencialmente pelo Estado, cabe a ressalva do deslocamento dos alunos. A Rede Estadual do Espírito Santo, havendo a existência de vagas, permite ao aluno escolher onde deseja se matricular, independentemente de sua residência. Disso resulta uma distorção no percentual da população atendida em municípios que recebem movimentos pendulares durante o dia, como Vitória em Relação aos demais Municípios da Região metropolitana.

A previsão é que essa meta será cumprida em apenas 5 municípios, ou seja, 6,41% dos municípios do Espírito Santo.

Tabela 52 - Redes que Cumpriram ou Cumprirão a Meta 3.b – Atendimento ao Ensino Médio (15 a 17 anos)

Município	% de Atendimento
Anchieta	80%
João Neiva	93%
Marilândia	85%
Serra	79%
Vitória	116%

Fonte: Elaboração própria com base na Estimção Populacional e no Censo Escolar 2019.

Destaca-se que, o único Município em que, até 2025, supondo-se o aumento constante da oferta de vagas, a universalização e todas as etapas da Educação Básica será alcançada é Anchieta.

6.4 CONCLUSÃO

A busca pela universalização da Educação Básica é a busca pela oferta do ensino a totalidade da população de 0 a 17 anos no Estado. A análise evidenciou que, apesar de passados 4 anos do segundo Plano Nacional de Educação, esse ainda é um objetivo distante de ser alcançado no Espírito Santo.

O empenho pela universalização se mostrou maior nas etapas da Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais, apesar de ainda insatisfatório frente às metas estabelecidas. Porém, no Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, os resultados apresentados são ainda mais preocupantes.

Os resultados apontados demonstram que, no Espírito Santo, a educação não é ofertada a toda a população em idade escolar. Quando acrescentada à análise os dados de infraestrutura, conclui-se que, não apenas a oferta do ensino não está sendo para todos, como ela é não ocorre nas mesmas condições (com a mesma infraestrutura física e pedagógicas) para aqueles que tiveram acesso a ela.

7 SIMULAÇÃO DE REGIME DE COLABORAÇÃO NO FUNDEB

7.1 VISÃO GERAL

Com base em uma das conclusões feitas no Processo TC 3330/2019, sobre a ausência de regime de colaboração entre as redes de ensino no Estado do Espírito Santo, propôs-se realizar uma simulação em que, supondo uma das formas de regime de colaboração, qual seria seu impacto no financiamento da educação. Mais especificamente, na distribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.

No Sistema de Ensino Brasileiro, a União possui um papel de coordenação geral, se encarregando de implementar e gerir a política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino, além de exercer função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. Já os Municípios atuaram prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, enquanto os Estados e o Distrito Federal atuaram prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Todavia, cabe salientar que na organização de seus respectivos sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão suas formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Embora as macro diretrizes do sistema de colaboração do ensino já estejam previstos no arcabouço normativo brasileiro, com destaque especial para a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como para o próprio texto constitucional, ainda se verifica uma certa carência de regulamentação com vistas à operacionalização das formas de colaboração entre os entes federados, notadamente ocasionado pelas diferentes visões que esses atores possuem em relação a essa matéria.

Nesse aspecto, ganha destaque o desafio de organizar o funcionamento da educação brasileira, mantendo-se a autonomia dos entes federados e ao mesmo tempo providenciando um ambiente adequado para o funcionamento de um regime de colaboração efetivo, capaz de facilitar o alcance de resultados satisfatórios das metas educacionais em todas essas instâncias.

Para conhecer como esse regime de colaboração está funcionando nas demais Unidades federativas brasileiras, tomou-se por base o artigo “A cooperação em uma federação heterogênea: o regime de colaboração na educação em seis estados brasileiros”, elaborado por Catarina Ianni Segatto e Fernando Luiz Abrucio, com o objetivo de analisar a atuação dos governos estaduais no processo de coordenação federativa em municípios no campo da educação.¹⁷

A cooperação em uma federação heterogênea: o regime de colaboração na educação em seis estados brasileiros

Segundo os pesquisadores, a literatura reforça o crescente papel coordenador do governo federal nas políticas sociais, inclusive na área educacional, porém há poucos estudos sobre o papel dos estados nesse processo. Visando suprir essas lacunas de pouco conhecimento sobre a operacionalização desse sistema, sobretudo em relação às ações que ocorrem fora do âmbito federal, foram analisadas a cooperação entre estados e municípios de seis estados: Acre, Ceará, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará e São Paulo.

O artigo também evidencia três características essenciais pelas quais o Sistema de Colaboração no Ensino deve ser compreendido:

- a) O papel mediador do Estado em relação às ações do governo federal nos Municípios;

¹⁷ Catarina Ianni Segatto é doutora em administração pública e governo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É pesquisadora pela mesma instituição. Fernando Luiz Abrucio é doutor em ciência política pela Universidade de São Paulo (USP). Professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV)

- b) As medidas de articulação promovidas entre os Estados e Municípios, seja por meio de políticas educacionais de indução ou por transferência de recursos;
- c) As diferenças interestaduais em termos socioeconômicos, institucionais e de escolhas de políticas conformam modelos diversos de coordenação federativa, afetando até mesmo a forma como o governo federal atua na educação.

Na parte prática, verifica-se que foram abordados os mecanismos pelos quais a cooperação entrou na agenda dos Estados e Municípios, as trajetórias nos estados, o conteúdo da cooperação (o conjunto de programas e ações implementadas) e, por fim, os dilemas e os avanços alcançados.

Seguem os principais trechos do diagnóstico realizado nos estados selecionados:

No Estado do Ceará os programas de municipalização do ensino fundamental começaram na década de 70. Destacou-se na ocasião o Programa Pró-Município do MEC, no qual a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dava assistência técnica e financeira aos municípios que se responsabilizavam pelo ensino fundamental. Outros programas deram continuidade ao processo de municipalização, também usando o expediente da indução financeira, chegando a alcançar praticamente a totalidade do ensino fundamental.

Embora o Estado do Ceará e a União (representada pelo MEC) assumissem papéis de destaque no comando das principais diretrizes, observa-se também a participação de outros importantes atores.

“Apesar dessa divisão entre as redes estadual e municipais de ensino, em 2007 foi criado o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC). Os entrevistados relataram que tal projeto fora resultado de uma pesquisa e de um programa-piloto realizados em 2004 pelo Comitê Cearense para a Eliminação do Analfabetismo Escolar, que contava com o apoio da Assembleia Legislativa, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), da Associação dos Municípios do

Estado do Ceará (APRECE), da UNDIME do Ceará, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Além desses, a Universidade Estadual do Ceará (UECE), a Universidade Federal do Ceará (UFC), a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), a Universidade de Fortaleza e a Universidade Regional do Cariri (URCA) também eram parceiras.”

O estudo concluiu que o governo realizou ações em diversas frentes e interferiu mais fortemente nos sistemas municipais de ensino, especialmente com o PAIC¹⁸ (Programa Alfabetização na Idade Certa), incluindo o expediente da indução financeira.

Segundo os autores, o maior destaque da cooperação foi o próprio PAIC, que enfocava a alfabetização apresentando como suas principais ações: a formação da burocracia das secretarias municipais e das escolas, a distribuição de materiais didáticos e a realização de avaliações.

Uma outra característica apontada pelo estudo que vale a pena destacar é o fato de a secretaria estadual ter premiado as escolas que apresentaram maior desempenho; no entanto, a escola só recebia o recurso total se conseguisse melhorar o desempenho de uma escola com menor desempenho valendo-se de sua assessoria.

Além da premiação, verificou-se outros mecanismos de indução. No Programa de Transporte Escolar, o governo estadual repassava o recurso ao município para a prestação do serviço de transporte promovendo ainda a doação de veículos.

Outros incentivos foram verificados. Um deles contava com o financiamento da construção dos Centros de Educação Infantil (CEI). Outro, com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da educação. Nesse caso, o governo estadual estabeleceu que a cota-parte do imposto (25%) fosse repassada segundo os índices de qualidade de saúde, meio ambiente e educação.

¹⁸ O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) foi transformado em política pública prioritária do Governo do Estado em 2007. Visa oferecer aos municípios formação continuada aos professores, apoio à gestão escolar, entre outros aspectos. Fonte: SEDUC-CE/PAIC

Por fim, os pesquisadores registraram que o índice de qualidade de educação representou 18% e foi formado pela taxa de aprovação dos alunos do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental e pela média municipal de proficiência obtida pelos alunos do segundo ano e quinto ano.

No estado do Mato Grosso do Sul, ao contrário do que ocorreu com o estado do Ceará, os pesquisadores constataram que não houve um processo linear de municipalização. Nesse estado, a meta da secretaria estadual foi municipalizar o primeiro ciclo do ensino fundamental, e, caso o município não tivesse capacidade institucional e financeira para essa mudança, o estado seria quem reassumiria as séries.

Para tanto, foi criada uma coordenadoria de apoio aos municípios em 2007. No início do fortalecimento da cooperação no estado, as reuniões entre a secretaria estadual e as secretarias municipais eram realizadas com intermediação da seccional da UNDIME no estado. Todavia, na época em que o estudo foi divulgado, constatou-se que a secretaria estadual havia estabelecido um vínculo direto de cooperação com as secretarias municipais.

O artigo explica que essa cooperação fortaleceu-se mais no aspecto da assessoria técnica aos municípios, sendo realizada pela secretaria estadual às secretarias municipais de educação; e esse modelo figurou como um pré-requisito para a adoção de alguns programas federais, embora na maioria dos outros estados não tenha sido verificada essa institucionalização como uma atividade da secretaria estadual, tampouco sendo exercida por um órgão específico.

De forma conclusiva, foi constatado que a principal característica da cooperação foi a assessoria técnica prestada pela secretaria estadual e a implementação do programa “Além das Palavras”, o qual compreendia formações e distribuição de materiais pedagógicos.

Foi também observado que a secretaria realizava formações continuadas para professores e para gestores das secretarias municipais, ofertava cursos técnicos e profissionalizantes em parceria com os municípios, distribuição de ônibus para as prefeituras realizarem o transporte escolar, cessão e permuta de equipamentos, prédios e profissionais e elaborava calendários comuns.

Conforme mencionado anteriormente, nesse tipo de cooperação os pesquisadores constataram que era o estado quem intermediava a relação entre o governo federal e os municípios. A secretaria estadual, no início desse processo, fez visitas às secretarias municipais com a finalidade de reformular os PARs (Plano de Ações Articuladas¹⁹) municipais para demandas e necessidades reais das redes municipais de ensino.

Ao fim da pesquisa, foi observado que a secretaria estadual também assessorava as secretarias municipais com vistas à adesão, acompanhamento e prestação de contas em relação aos programas federais.

No estado do Acre, foi constatado que não houve uma trajetória de ações conjuntas entre o governo estadual e os governos municipais. Esse processo teve início apenas em 2005 quando essa articulação gerou uma avaliação dos alunos e professores das redes estadual e municipal.

Na ocasião, verificou-se que do total de professores, somente 23% deles tinham nível superior. Em virtude dessa realidade, foi implementado um programa de formação inicial de professores em parceria com a Universidade Federal do Acre (UFAC).

Ao contrário dos casos anteriores, foi constatado que no Acre não houve uma inclusão de ações tão abrangentes e indutivas. Lá, a cooperação começou com

¹⁹ O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino. Fonte: FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

a formação inicial de professores, sendo que era o governo estadual quem pagava os professores bolsistas da UFAC e os municípios se incumbiam de garantir a logística e a infraestrutura.

Uma outra medida destacada pelos pesquisadores foi a ampliação das vagas dos cursos superiores da universidade. Em seguida, foi constatada a formação continuada para os professores. Nesse caso, o governo estadual oferecia a formação, e os municípios eram convidados a participar, e, se os municípios oferecessem formação, seria o estado quem seria convidado. A análise mostrou que essa última modalidade era menos frequente que a primeira.

Um outro aspecto importante da cooperação apontado pelo estudo foi o reordenamento das redes municipais e estaduais de ensino. Por conta do FUNDEB passou-se a ter concorrência por matrículas entre as redes de ensino.

Por conta dessa característica, foi verificado que no estado do Acre a existência de municípios com escolas de diversas etapas do ensino e séries, levando a uma falta de identidade pedagógica das escolas e problemas de infraestrutura.

Segundo os pesquisadores, para resolver esse problema houve uma redefinição das competências dos entes, ou seja, foram determinadas quais séries seriam responsabilidades exclusivas do município e quais seriam do estado. Essa separação permitiu a prática da matrícula cidadã, em que os alunos ao saírem de uma escola e já tivessem a vaga assegurada na outra escola da região.

Por fim, foi destacada a implementação da avaliação externa nas redes estadual e municipal de ensino. Atrelado a essa avaliação, foi estabelecido entre estado e municípios o Pacto pela Educação, que se referia à discussão de metas para a melhoria da qualidade da educação no estado.

No estado de Minas Gerais, assim como no Acre, não houve um órgão específico responsável pela articulação entre o estado e os municípios. O histórico da cooperação era recente comparado à época em que a pesquisa foi realizada, porém, foi constatada que a estrutura educacional de cooperação era pouco institucionalizada e fragmentada.

Apesar disso, os pesquisadores identificaram que o processo de municipalização teve início na década de 1990, sendo que a cooperação foi estabelecida por meio de uma série de programas conjuntos, implementados pelos diferentes órgãos da secretaria estadual, e que muitas vezes já haviam sido implementados na rede estadual de ensino. Esse foi o caso do Programa de Intervenção Pedagógica (PIP), colocado em prática desde 2006 na rede estadual de ensino, aponta o artigo.

O estudo evidenciou que as formas de cooperação implementadas incluíam a participação dos municípios no Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública (SIMAVE) e do PIP. *“O SIMAVE compreende uma avaliação interna da escola, o Programa de Avaliação da Aprendizagem Escolar (PAAE) e uma avaliação externa, o Programa de Avaliação da Alfabetização (PROALFA) e o Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (PROEB). O PIP visa melhorar o desempenho dos alunos por meio de intervenções pedagógicas nas escolas feitas por uma equipe da secretaria estadual com base em seus resultados nas avaliações.”* Outra importante observação foi a de que a secretaria estadual auxiliava os municípios na estruturação e capacitação das equipes do PIP municipal e ao mesmo tempo oferecia material de apoio.

Foi verificado também que a secretaria estadual cedia e permutava mobiliários, equipamentos e profissionais às redes municipais, realizava a manutenção e a renovação da frota de veículos e dava orientação aos municípios na elaboração e execução do PAR.

No estado de São Paulo, assim como no Ceará, os pesquisadores verificaram que houve programas de municipalização ao longo das últimas duas décadas. Todavia, apesar do empenho dos governos que se sucederam ao longo dessa

época, a rede estadual ainda apresentava, à época, um grande volume de matrículas no ensino fundamental. Finalizadas as análises, constatou-se que o histórico de cooperação entre o estado de São Paulo e seus municípios concentrou-se na adesão dos municípios em apenas alguns dos programas realizados na rede estadual.

O estudo evidenciou que a cooperação existente compreendia a adesão dos municípios aos programas estaduais. Entre eles foram destacados os seguintes programas: "*Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para Atendimento do Ensino Fundamental*, que visa ampliar o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros para construção, ampliação, reforma ou adequação de prédios públicos destinados à educação infantil e à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente; o *Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares; São Paulo Faz Escola*, no qual o município pode aderir ao currículo oficial do estado de São Paulo; a Rede do Saber, que compreende formação a distância; *Ler e Escrever*, projeto focado na melhoria das séries iniciais do ensino fundamental por meio de formação e distribuição de materiais pedagógicos; *Escola da Família*, em que a escola é aberta à comunidade; e avaliação externa. Além desses programas, há a realização da matrícula conjunta."

No estado do Pará, embora a experiência tenha sido semelhante a do estado de São Paulo, exceto pelo menor grau de cooperação observado, chegou-se à conclusão de que a municipalização foi bem-sucedida, sendo a maior parte das matrículas já ofertadas pelos municípios à época da realização do levantamento.

Todavia, os pesquisadores esclarecem que a continuidade desse processo foi enfraquecida pelos resultados de programas anteriores. Os municípios, por exemplo, não conseguiram alcançar o salário pago aos professores da rede estadual, o que gerou competição entre essas redes de ensino.

Muito embora fora constatado que não havia ações expressivas de cooperação entre a secretaria estadual e as secretarias municipais na educação. Foi verificado que havia relação entre os entes na implementação do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), pois os municípios eram responsáveis pelo alojamento, alimentação e transporte dos professores. No entanto, o estudo identificou que havia uma grande insatisfação dos municípios em relação à falta de diálogo com as coordenadorias regionais ligadas à Secretaria de Estado de Educação nesse processo.

De forma conclusiva os pesquisadores constataram que em alguns dos estados analisados apresentavam uma trajetória mais longa de entrelaçamento e institucionalização entre o Estado e os municípios. Outro fator de destaque foi a influência política nesse processo, a qual se dava de forma bastante variada entre os estados analisados.

Todavia, como ficou caracterizado, esse maior entrelaçamento não necessariamente resultou em uma maior institucionalização do processo de colaboração. Além disso, os pesquisadores destacaram que nas experiências em que houve maior cooperação, os secretários estaduais e suas equipes, tiveram experiências anteriores como secretários municipais e, assim, influenciaram a introdução do assunto na agenda ou o seu fortalecimento.

7.1.1.1 Resultados do Estudo

De forma a facilitar a compreensão acerca dos resultados alcançados após a análise dos seis estados selecionados, foi possível destacar quatro aspectos principais do estudo.

a) *Ausência de Padrão Único de Atuação*

Verificou-se que no caso da educação, não se poderia falar em padrão único de atuação dos estados, tanto no que se referia às suas funções como no que tangesse ao panorama intergovernamental. *“As diferenças interestaduais -*

socioeconômicas, institucionais e de escolhas de políticas - modificam as experiências de coordenação federativa.”

b) Política de Ensino Sendo Implementada de Forma Concorrente entre Estados e Municípios

Constatou-se que estados e municípios implementavam, concorrentemente, a política de educação proposta. Nesse contexto, foi verificado até mesmo sobreposições de competência no ensino fundamental, o que aumentava a importância da coordenação estadual na prática da cooperação.

Os pesquisadores concluíram que só seria possível dar conta dos dilemas da descentralização da educação, especialmente no que se referia às fragilidades nas capacidades institucionais dos municípios, se os estados tivessem um papel coordenador mais bem-sucedido, de modo que não bastassem as ações coordenadoras do governo federal.

c) Baixa Capacidade de Articulação Entre Governo Federal e Estados

Segundo os pesquisadores seria necessário aumentar a articulação entre governo federal e estados para a implementação de políticas educacionais. Apesar de ter sido verificado avanços no aspecto financeiro devido ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) e ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), pouco foi modificado no que se referia à dinâmica política e gerencial da educação. Como exemplo os pesquisadores destacaram os poucos programas federais que exigindo que os estados os coordenassem regionalmente os programas, ainda que se reconhecesse certa mediação entre as relações federal-local.

d) Coordenação Realizada de Acordo com as Necessidades de Cada Ente da Federação

O estudo destacou a necessidade de entender que os estados podem desempenhar um papel de coordenação na educação sem que isso signifique concluir que o processo devesse ser em todo o território brasileiro.

Segundo os pesquisadores, a desigualdade de atuação dos estados deve-se não só a diferenças socioeconômicas, mas a também a critérios político-institucionais. Dessa forma, pontuaram que as diferenças entre os estados precisam entrar no arcabouço analítico daqueles que estudam a relação entre federalismo e políticas públicas no Brasil. De forma ilustrativa, esclareceram que em alguns lugares o governo estadual será mais central, em outros menos; mas em todos os casos o seu papel deveria ser considerado chave para entender o processo de coordenação nos municípios.

Simulação Proposta

Para a simulação proposta, tomou-se como base um regime de colaboração em que a responsabilidade pelo Ensino Fundamental seria dividida entre as redes municipais e a rede estadual de ensino público, sendo as redes municipais responsáveis pelos anos iniciais do ensino fundamental e a rede estadual responsável pelos anos finais.

7.2 METODOLOGIA

Para a simulação proposta, tomou-se como base planilha de Coeficiente de Distribuição do Fundeb para o exercício de 2019, elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, solicitada por meio de ouvidoria. Além do quantitativo de matrículas já presente na planilha, também foram utilizadas as informações do Censo Escolar de 2018.

A simulação foi feita por meio da transferência do quantitativo de alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais da rede estadual de ensino público para as redes municipais, e o quantitativo de alunos do Ensino Fundamental Anos Finais das redes municipais para a rede estadual, considerando as variáveis de matrículas urbanas, rurais e integrais, conforme fator de ponderação do

Fundeb presente na planilha de Coeficiente de Distribuição do Fundeb. Tal simulação foi feita com base nas informações sobre matrículas do Censo Escolas de 2018, uma vez que, para o cálculo do coeficiente de distribuição do Fundeb, é tomada como base os dados do Censo Escolar do exercício anterior.

Para calcular o novo valor do Fundeb, estabeleceu-se o custo por aluno para cada etapa, a partir do custo geral por aluno multiplicado pelo fator de ponderação de cada etapa. Em seguida, subtraiu-se, para cada ente, o número de alunos transferidos multiplicado pelo seu respectivo custo por aluno, e somou-se o número de alunos recebidos multiplicado pelo seu respectivo custo por aluno.

Aqui deve-se ressaltar que, apesar do cálculo do coeficiente de distribuição do Fundeb ser realizado com base no Censo Escolar, ao utilizar as informações do Censo para simular as transferências de matrículas entre as redes, foi encontrada disparidade entre o número de matrículas na rede rural, havendo diferença de 130 matrículas na rede estadual rural na planilha de Coeficiente de Distribuição do Fundeb quando comparada com as informações do Censo Escolar. Por isso, a planilha com a estimativa do Fundeb para o exercício de 2019 foi atualizada com o quantitativo de matrículas constante do Censo Escolar de 2018.

Com base nessa simulação e transferência de matrículas chegou-se a um novo valor de repasse às redes pelo Fundeb. O qual foi comparado com o valor recebido do Fundeb pelos municípios e Estado em 2019.

7.3 ANÁLISE DE DADOS

Realizada a simulação, foram transferidas para as redes municipais 31.692 (trinta e um mil, seiscentas e noventa e duas) matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual para as redes municipais. Em contrapartida, foram transferidas 112.713 (cento e doze mil, setecentos e treze) matrículas dos anos finais das redes municipais para a rede estadual.

Com base nessas transferências, as redes foram divididas entre redes doadoras e redes tomadoras. Com a ressalva de uma rede, a Rede Municipal de Rio

Novo do Sul, que não recebeu nem doou matrículas, não havendo alteração da distribuição do Fundeb para essa rede.

As redes doadoras foram as redes que doaram maior número de matrículas do que receberam e, portanto, tomando como base o valor efetivamente transferido do Fundeb para a rede em 2019, essas redes receberiam valor menor.

Por outro lado, as redes que receberam maior número de matrículas do que cederam, foram chamadas de redes tomadoras e, com o aumento das matrículas, o valor da transferência do Fundeb, na simulação, aumenta.

Excetuam-se dessa regra as redes de São Roque do Canaã e Divino de São Lourenço que, apesar de receberem maior número de matrículas do que cedem, a transferência do Fundeb para essas redes diminuiria.

Tabela 53 – Transferência FUNDEB com Simulação de Regime de Colaboração

MUNICÍPIO	TRANSFERIDO 2019	SIMULAÇÃO	DIFERENÇA	MATRÍCULAS
GOVERNO DO ESTADO	932.993.211,33	1.254.443.808,44	321.450.597,11	81.021
SANTA MARIA DE JETIBA	15.401.334,39	17.189.397,64	1.788.063,25	593
MIMOSO DO SUL	7.950.532,17	9.415.993,31	1.465.461,14	495
ALEGRE	9.858.466,15	11.214.605,83	1.356.139,68	392
GOVERNADOR LINDENBERG	3.354.884,83	4.697.186,35	1.342.301,52	373
ECOPORANGA	9.122.449,91	10.378.262,93	1.255.813,02	363
BREJETUBA	6.098.642,66	7.097.238,88	998.596,22	251
ITARANA	3.090.403,32	3.563.841,37	473.438,05	119
IBIRACU	4.706.698,44	5.121.843,24	415.144,80	128
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	9.582.568,17	9.920.565,23	337.997,06	154
SAO ROQUE DO CANAA	3.663.994,35	3.989.537,06	325.542,71	120
DIVINO DE SAO LOURENCO	1.519.428,12	1.648.123,01	128.694,89	49
RIO NOVO DO SUL	5.007.678,05	5.007.678,05	-	-
JERONIMO MONTEIRO	4.879.156,30	4.846.290,67	- 32.865,63	18
SANTA LEOPOLDINA	4.746.829,05	4.669.335,35	- 77.493,70	19
IBITIRAMA	5.354.669,49	5.163.010,97	- 191.658,52	20
ALTO RIO NOVO	3.930.897,54	3.630.263,51	- 300.634,03	79
PONTO BELO	3.486.174,21	3.178.275,15	- 307.899,06	82
DORES DO RIO PRETO	3.278.429,09	2.920.712,65	- 357.716,44	94
MUCURICI	2.842.354,60	2.484.638,16	- 357.716,44	94
PEDRO CANARIO	10.795.654,40	10.413.202,25	- 382.452,15	104
ITAGUACU	5.525.051,63	5.099.528,21	- 425.523,42	105
IRUPI	6.279.057,45	5.828.971,30	- 450.086,15	110
MARILANDIA	5.563.798,43	4.970.141,37	- 593.657,06	143

LARANJA DA TERRA	4.075.160,18	3.418.539,49	- 656.620,69	- 167
PANCAS	7.439.212,78	6.765.467,37	- 673.745,42	- 159
BOM JESUS DO NORTE	4.610.004,41	3.871.738,57	- 738.265,84	- 194
MANTENOPOLIS	6.870.119,14	6.129.431,63	- 740.687,51	- 193
MUQUI	6.134.275,88	5.374.906,85	- 759.369,03	- 174
BOA ESPERANCA	7.550.609,83	6.713.747,10	- 836.862,73	- 181
SAO JOSE DO CALCADO	5.186.709,03	4.094.532,25	- 1.092.176,78	- 287
AGUA DOCE DO NORTE	6.113.172,71	4.988.822,21	- 1.124.350,50	- 292
AGUIA BRANCA	5.582.998,85	4.399.490,22	- 1.183.508,63	- 292
SAO DOMINGOS DO NORTE	5.061.646,81	3.849.078,04	- 1.212.568,77	- 298
VILA VALERIO	7.947.418,58	6.730.352,41	- 1.217.066,17	- 301
APIACA	4.391.188,77	3.170.663,06	- 1.220.525,71	- 315
AFONSO CLAUDIO	14.423.842,55	13.183.251,51	- 1.240.591,04	- 243
ICONHA	6.716.861,71	5.443.059,08	- 1.273.802,63	- 327
ALFREDO CHAVES	7.783.955,52	6.246.535,94	- 1.537.419,58	- 384
VILA PAVAO	5.227.358,57	3.481.674,69	- 1.745.683,88	- 446
MONTANHA	11.780.757,21	9.904.821,65	- 1.875.935,57	- 487
CONCEICAO DO CASTELO	7.739.846,44	5.787.282,06	- 1.952.564,38	- 496
VARGEM ALTA	10.886.813,17	8.687.237,64	- 2.199.575,53	- 578
ATILIO VIVACQUA	8.422.585,82	6.111.959,05	- 2.310.626,77	- 594
MARECHAL FLORIANO	10.366.844,94	8.045.493,60	- 2.321.351,34	- 600
MUNIZ FREIRE	10.312.011,30	7.979.243,48	- 2.332.767,82	- 576
BARRA DE SAO FRANCISCO	20.727.808,66	18.149.413,50	- 2.578.395,16	- 673
JOAO NEIVA	8.930.272,70	6.251.204,92	- 2.679.067,78	- 704
FUNDAO	11.062.211,63	8.173.841,68	- 2.888.369,95	- 759
PRESIDENTE KENNEDY	11.658.116,67	8.693.636,84	- 2.964.479,83	- 729
CONCEICAO DA BARRA	19.807.226,19	16.711.456,82	- 3.095.769,37	- 767
IBATIBA	15.024.072,01	11.871.739,16	- 3.152.332,85	- 795
PIUMA	13.270.087,37	10.100.110,87	- 3.169.976,50	- 833
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	81.029.939,09	77.855.984,12	- 3.173.954,97	- 585
SOORETAMA	20.097.135,29	16.843.956,85	- 3.253.178,44	- 841
JAGUARE	20.277.723,06	16.905.709,42	- 3.372.013,64	- 839
SANTA TERESA	12.186.387,78	8.674.089,80	- 3.512.297,99	- 912
PINHEIROS	16.096.874,06	12.555.342,96	- 3.541.531,10	- 913
SAO GABRIEL DA PALHA	16.138.388,49	12.550.153,60	- 3.588.234,89	- 935
BAIXO GUANDU	15.645.577,62	11.889.555,04	- 3.756.022,58	- 987
GUACUI	16.947.400,93	13.149.517,92	- 3.797.883,01	- 998
IUNA	17.053.954,64	12.767.930,53	- 4.286.024,11	- 1.099
RIO BANANAL	13.274.584,77	8.911.412,92	- 4.363.171,85	- 1.095
DOMINGOS MARTINS	20.906.666,66	15.672.382,64	- 5.234.284,02	- 1.239
ITAPEMIRIM	29.846.972,02	24.493.506,85	- 5.353.465,17	- 1.361
ANCHIETA	21.764.804,51	16.386.603,63	- 5.378.200,88	- 1.393
CASTELO	19.844.589,18	14.315.898,31	- 5.528.690,87	- 1.420
MARATAIZES	27.388.279,94	20.104.564,42	- 7.283.715,52	- 1.857
CARIACICA	151.911.156,97	144.377.489,69	- 7.533.667,28	- 1.399
NOVA VENECIA	27.544.132,02	19.283.442,41	- 8.260.689,61	- 2.119
VIANA	47.655.970,34	37.477.311,75	- 10.178.658,59	- 2.673
SAO MATEUS	66.374.480,62	53.642.335,56	- 12.732.145,06	- 3.218
COLATINA	56.237.002,90	42.859.999,58	- 13.377.003,32	- 3.486

ARACRUZ	56.540.231,21	42.949.082,37	- 13.591.148,84	- 3.560
LINHARES	92.070.528,62	76.199.888,87	- 15.870.639,75	- 4.106
GUARAPARI	74.656.609,29	56.939.267,09	- 17.717.342,20	- 4.551
SERRA	233.783.147,07	204.602.273,12	- 29.180.873,95	- 7.101
VITORIA	174.137.117,61	137.478.793,91	- 36.658.323,70	- 9.633
VILA VELHA	190.054.441,76	144.029.067,55	- 46.025.374,21	- 11.965
TOTAL GERAL	2.853.599.649,96	2.854.136.743,55	537.093,59	

Fonte: Elaboração própria com base em Planilha FNDE.

7.4 CONCLUSÕES

O próximo passo para a análise com base na simulação seria a estimativa dos gastos com matrículas (excluídos os gastos fixos que não variam com o aumento do número de matrículas), por rede, em relação ao novo quantitativo de matrículas, conforme estudo proposto. No entanto, conforme será melhor explorado no Capítulo 9, a forma como são contabilizadas as despesas em educação não permite a apuração do gasto por aluno de forma exata, permitindo apenas uma aproximação.

Como as escolas não são centros de custos na contabilização das despesas com educação, não é possível apurar o valor por aluno separando os custos fixos das variáveis, nem descobrir o custo marginal por aluno da rede.

Assim, a simulação aqui apresentada se ateve unicamente aos impactos do regime de colaboração proposto nas transferências do Fundeb, não sendo possível a análise de maiores impactos nos gastos em educação.

Frente a esta ressalva, ficam prejudicadas análises que possam ser feitas com base na simulação proposta.

No entanto, cabe ressaltar que, com base na simulação nas Transferências do Fundeb, verifica-se que a instituição de um modelo de regime de colaboração entre redes não pode ser única para todas as redes, devendo ser acordado entre elas, conforme a situação específica de cada integrante.

8 PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

8.1 VISÃO GERAL

Contextualizando o tema Plano de Carreira como instrumento de valorização dos profissionais da educação observa-se que o registro desse na legislação brasileira ocorreu há mais de 40 anos, desde a Constituição de 1967, que previa em seu art. 168 o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério dar-se-ia mediante prova de habilitação.

Entretanto, o presente tema apenas passou a ser considerado como instrumento de valorização profissional e de desenvolvimento de uma educação básica de qualidade e tem sido objetivo das políticas educacionais desde que a Constituição Federal de 1988, no art. 206, trata como princípio a “valorização dos profissionais do ensino”, obrigando os entes federados a instituírem planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso de provas e títulos (Brasil, 1988).

A Lei federal 9.424/1996 determina em seu art. 10, inciso II que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão apresentar Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, no prazo de seis meses da vigência da LDB²⁰.

A determinação legal contida na LDB de induzir, de forma acelerada, a instituição de planos de carreira para os professores não obteve o resultado almejado. Assim, no Plano de Educação do decênio de 2001-2011, essa obrigatoriedade permaneceu e continuou restrita aos profissionais do magistério prevista no art. 10 da LDO (Lei federal 10.172 - Brasil, 2001).

No PNE 2001-2011, esse tema foi tratado no item 10 do tópico IV que tratava do 'Magistério da Educação Básica, contava com 28 objetivos e metas a serem desenvolvidas, transcritas, em síntese, a seguir:

PNE-2001/2011 (Lei 10.172 , de 9 de janeiro de 2001)

²⁰ Prazo declarado inconstitucional – Ação direta de Inconstitucionalidade 1.627-1997.

IV - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

10.1 Diagnóstico

(...)

10.2 Diretrizes

(...)

10.3 Objetivos e Metas

1. Garantir a implantação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos **planos de carreira para o magistério**, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito.

2. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar.

3. Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.

4. (VETADO)

5. Identificar e mapear, a partir do primeiro ano deste plano, os professores em exercício em todo o território nacional, que não possuem, no mínimo, a habilitação de nível médio para o magistério, de modo a elaborar-se, em dois anos, o diagnóstico da demanda de habilitação de professores leigos e organizar-se, em todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, possibilitando-lhes a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 87.

E mais 23 metas.

A EC 53/2006, criou o Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, mudou a redação do inciso V e incluiu o patamar remuneratório mínimo para o profissional da educação (Brasil, 2006).

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
[...]

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);

[...]

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

A Lei 11.738/2008 instituiu o piso salarial profissional nacional - PSPN fixando no art. 2º o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais para a jornada de 40 horas semanais, com formação de nível médio normal (Brasil, 2008).

E estabeleceu também em seu art. 6º, que A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Brasil, 2008).

Por meio de edição de Portarias, o MEC atualiza anualmente o piso salarial dos profissionais da rede pública em início de carreira, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 54 - Reajustes do PSPN de 2009 a 2020²¹

ANO	PISO SALARIAL (40 horas)	PISO SALARIAL (25 horas)	REAJUSTE	INSTRUMENTO LEGAL
2009	950,00	593,75	-	Portaria MEC 788/2209
2010	1.024,67	640,42	7,86%	Portaria Interministerial MEC/MF 538/2010
2011	1.187,00	741,88	15,84%	Portaria Interministerial MEC/MF 1.721/2011
2012	1.451,00	906,88	22,22%	Portaria Interministerial MEC/MF 1.495/2012
2013	1.567,00	979,38	7,97%	Portaria Interministerial MEC/MF 16/2013
2014	1.697,00	1.060,63	8,32%	Portaria Interministerial MEC/MF 19/2014
2015	1.917,78	1.198,61	13,01%	Portaria Interministerial MEC/MF 8/2015
2016	2.135,64	1.334,78	11,36%	Portaria Interministerial MEC/MF 7/2016
2017	2.298,80	1.436,75	7,64%	Portaria Interministerial MEC/MF 8/2016
2018	2.455,35	1.534,59	3,90%	Portaria MEC 1.595/2017
2019	2.557,74	1.598,58	4,17%	Portaria Interministerial MEC/MF 8/2017

²¹ O Ministério da Educação (MEC) utiliza o crescimento do valor anual mínimo por aluno como base para o reajuste do piso dos professores. Dessa forma, é utilizada a variação observada nos dois exercícios imediatamente anteriores à data em que a atualização deve ocorrer. Disponível em [piso salarial - Ministério da Educação \(mec.gov.br\)](http://piso.salarial.mec.gov.br) Acesso em 28/10/2020.

2020	2.886,24	1.803,84	12,84%	Portaria Interministerial MEC/ME 3/2019
------	----------	----------	--------	---

Fonte: MEC – Ministério de Educação.

De acordo com o parágrafo 2º do art 2º da mencionada lei os profissionais da educação básica beneficiados pelo PSPN, são os seguintes segundo sua redação: *“Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional”* (Brasil, 2008).

A Lei 11.738/2008 também estabelece parâmetros gerais para a composição da jornada dos profissionais da educação, delimitando a atividade docente a no máximo 2/3 de interação com o educando. Inclusive, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento de mérito de tema com repercussão geral, em sessão virtual encerrada no dia 29/05/2020, por maioria, decidiu que é constitucional norma geral federal que reserva fração mínima de um terço da carga horária dos professores da educação básica para dedicação às atividades extraclasse.²²

No intuito de fomentar as políticas públicas e diretrizes de ensino, o CNE (Conselho Nacional de Educação) emitiu pareceres, estudos e pesquisas que auxiliam os entes federados a esclarecer assuntos e entendimentos de diversas temáticas. Em 2012, o Parecer nº 18 do CNE/CEB tratou da composição da jornada de trabalho prevista na lei 11.738/2008, ressaltado que

²² Tema 958 - Aplicação do art. 2º, § 4º, da Lei federal 11.738/2008, que dispõe sobre a composição da carga horária do magistério público nos três níveis da Federação (**Relator:** MIN. Marco Aurélio/Caso: RE 936790)

Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 61, § 1º, inc. II, al. c, da Constituição da República, a inconstitucionalidade do art. 2º, § 4º, da Lei federal n. 11.738/2008, que dispõe sobre a carga horária máxima de interação dos servidores públicos do magistério, federais, estaduais e municipais, com seus educandos. (No julgamento da ADI 4.167, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a ação quanto ao art. 2º, § 4º, da Lei n. 11.738/2008 sem, contudo, conferir eficácia erga omnes e efeito vinculante à declaração).

Pesquisa Avançada : STF - Supremo Tribunal Federal: disponível em: www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndaemnto.asp?incidente=4899570&numeroTema=958.

independente forma como a escola organiza a duração de sua hora-aula, a aplicabilidade da lei está na jornada de trabalho do professor, devendo um terço da mesma ser reservada a atividades extraclasse, cujo caráter destacado pelo Parecer é transcrito a seguir:

Consagrou-se a tese jurídica, portanto, que dá lastro aos dizeres da lei do piso, formando-se a proporcionalidade de um terço da jornada de trabalho para atividades extraclasse, que, por força de lei, deve cumprir a finalidade prevista no art. 67, inciso V, da Lei nº 9.394/96 (LDB), ou seja, deve ser destinada para estudos, planejamento e avaliação. A Lei nº 11.738/2008, bem como o presente Parecer, tratam da aplicação da legislação em âmbito nacional. Portanto, tudo o que aqui se dirá se aplica às condições que se constituem como regra e não tomam como base as exceções, que serão contempladas em cada rede ou sistema de ensino por decorrência da regra geral. Desta forma, a Lei nº 11.738/2008 se aplica aos professores que são admitidos para trabalhar em determinada jornada de trabalho fixada em lei. São contratados por esta jornada de trabalho que, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008, é de até 40 horas semanais.

(...)

Assim, dando consequência ao que foi dito até o momento, a implantação da Lei nº 11.738/2008, no que diz respeito à composição da jornada de trabalho dos professores, deve ser realizada em todos os sistemas e redes de ensino aplicando-se a seguinte tabela: Duração total da jornada Interação com estudantes Atividades extraclasse.

Duração total da Jornada	Interação com estudante	Atividades extraclasse
40	26,66	13,33
35	23,33	11,66
30	20,00	10,00
25	16,66	8,33
20	13,33	6,66
15	10,00	5,00

Nota: transcrição de parte da tabela presente no Parecer

18/2012 CNE/CEB.

Para orientar os entes federados com relação a seus Planos de Carreira dos profissionais da educação, o MEC disponibilizou a ferramenta SisPCR – Sistema de Apoio à gestão de Planos de Carreira, com o objetivo de auxiliar as secretarias estaduais, municipais e distrital de educação na elaboração ou adequação²³.

²³ MEC/SisPCR - Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/elaborar-ou-adequar-planos-de-carreiras-dos-profissionais-da-educacao>

Em 2014, por meio da Lei nº 13.005/14, é aprovado o PNE - Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014-2024. A garantia de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, conforme disposto no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) é o objetivo expresso da Meta 18 do PNE.

Ademais, a Meta 18 atrela para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, o piso salarial nacional profissional, definido na Lei Federal 11.738/2008.

As 8 (oito) estratégias intencionam objetivos específicos a serem atingidos para efetivação da Meta 18 do PNE ao longo de sua vigência, tais como: (1) aumentar o percentual de ocupantes de cargos de provimento efetivo; (2) acompanhar os profissionais iniciantes; (3) realizar prova nacional para admissão de profissionais do magistério; (4) prever nos planos de carreiras de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional; (5) realizar o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; (6) considerar as especificidades socioculturais das escolas no provimento de cargos efetivos; (7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias para os entes que tenham aprovado lei específica de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação; e (8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira (Brasil, 2014) .

8.2 CONSIDERAÇÕES E METODOLOGIA

Considerando que o objetivo deste estudo foi o levantamento de informações e análise de dados que permitisse a verificação do cumprimento dos incisos V e VIII do art. 206 da Constituição Federal, que tratam respectivamente dos planos de carreira dos profissionais da educação e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, abordados na Meta 18 do PNE 2014-2024.

Considerando ainda que o estudo visou também analisar se as informações divulgadas pelos órgãos responsáveis pela operacionalização dos Planos de Educação favorecem o controle social da Meta 18 ou de sua correlata.

Diante de tais considerações, a metodologia adotada visa possibilitar o levantamento preliminar de informações para o planejamento sistematizado das ações de controle externo no âmbito da política educacional, configurando os Planos municipais e o Estadual de Educação (PMEs e PEE), com periodicidade decenal, instrumentos articuladores da política educacional no estado do Espírito Santo.

O estudo foi realizado em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP – 300), o Manual de Auditoria Operacional do TCU (2010, em revisão), e com observância às normas e padrões estabelecidos pelo TCEES, presentes na Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES) e a Resolução TC 261/2013 (Regimento Interno do TCEES - RITCEES).

Adotou-se os seguintes instrumentos metodológicos:

- Levantamento de informações preliminares sobre o objeto estudado, por meio eletrônico, nos *sites* do MEC/INEP; Portal da Transparência ES; da SEDU – Secretaria Estadual de Educação; das Prefeituras e Câmaras Municipais e seus Portais da Transparência; no Sistema CidadES/TCEES, Laboratório de Dados Educacionais; nos Relatórios de Acompanhamento do Planos Municipais e Estadual realizados pelo Instituto Jones Santos Neves - IJSN; nos Relatórios de Inspeção e/ou Auditoria realizados pelas Controladoria Municipais e Relatórios de Monitoramento do PME realizados pelas instâncias designadas na Lei que institui os Plano de Educação.
- Coleta e exame de documentos normativos (legislação) e doutrinário sobre o assunto;
- Pesquisa bibliográfica sobre o tema;
- Estudo crítico de informações levantadas;
- Planilhamento e análise de dados e informações.

No que concerne as fontes de normativas utilizadas neste estudo, destaca-se:

- Lei Federal 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024;
- Leis que instituíram os Planos de Educação dos Municípios e do Estado do Espírito Santo (PMEs e PEE).
- Constituição Federal;
- Lei Federal 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB);
- Leis Municipais e Estadual que tratam sobre - Estatuto do Magistério Público;
- Leis Municipais e Estadual que instituíram e/ou alteraram o Plano de Carreira do Magistério Público Magistério Público;
- Leis Municipais e Estadual que autorizam a contratação por tempo determinado;
- Lei 11.738/2008 que regulamenta a alínea ‘e’ do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- Resoluções e Pareceres e Portarias normativas do MEC/INEP que estabelecem orientação sobre o PNE;
- Portarias Interministerial MEC/MF (ME) instituindo o valor de referência para o piso salarial do magistério para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, em conformidade com a determinação do artigo 5º da Lei nº 11.738.

No que tange à Meta 18 do PNE, sopesando que os PME e PEE não apontaram indicadores para avaliação do cumprimento da meta, neste estudo foi adotado os indicadores relacionados nos Relatório do 1º e 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de educação – de 2016 e 2018 – realizado pelo Inep/MEC.

Quanto ao alinhamento das estratégias relacionados a temática planos de carreira dos Planos de Educação Municipais e Estadual, foi avaliada o grau de orientação dados aos objetivos específicos das estratégias da Meta 18 do PNE,

atribuindo as classes não alinhada, parcialmente alinhada e alinhada, quando as estratégias dos PME e PEE correlacionadas, com base no conteúdo textual, ao PNE, de forma a verificar a garantia do tratamento isonômico da Meta no território capixaba.

Com relação a remuneração paga aos professores, utilizou-se o valor de referência para o exercício de 2020, determinado com base no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que de acordo com a Portaria Interministerial MEC/ME 3/2019, o piso salarial do magistério reajustado em 12,84%, a partir de 16 de janeiro de 2020, sobre o vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada de 40 horas semanais (200 horas), sendo estipulado em R\$ 2.886,24; para 25 horas semanais (125 horas) foi de R\$ 1.803,84 e para 20 horas semanais (100 horas) foi de R\$ 1.443,07.

No tocante ao Monitoramento das ações desenvolvidas para cumprimento das Metas do PME, o levantamento ateve-se à pesquisa de relatórios emitidos e publicados *on line* pelos órgãos designados, que em geral foram: Secretaria de Estado ou Municipal de Educação; Conselho Estadual de Educação – CEE; Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – COPEES; Comissão de Educação da Assembleia Legislativa ou da Câmara de Vereadores; Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal Permanente de Educação.

Destaca-se, ainda, que foi observado neste estudo em virtude da correlação entre estratégias para alcance da Meta 18 e as estratégias relacionadas a outras metas dos PME analisados, principalmente naquelas que tratam da melhoria do ensino, visto que a valorização dos profissionais da educação escolar, no contexto das políticas educacionais, é uma das condições para a garantia do padrão de qualidade do ensino. Contudo nesse estudo não foi abordado a questão de duplicidade de ações estratégicas do PME.

E com respeito ao controle social, foi realizado pesquisa para verificar a disponibilização de informações para promoção da transparência das ações realizadas para desenvolvimento das estratégias relacionadas aos planos de

educação municipais e estadual, focada principalmente ao cumprimento da Meta 18 do PNE.

8.3 LIMITAÇÕES

Neste estudo preliminar do objeto a ser auditado uma das impostas limitações relativa ao método foi em decorrência da detecção de divergências e ausências de dados relativos à folha de pagamento do magistério, ocorridas comparando-se os dados do Sistema CidadES/TCEES e as informações disponíveis no Portal da Transparência dos jurisdicionados.

Com relação ao escopo, a limitação foi quanto ao estudo comparativo das estratégias da Meta 18 do PNE, que devido ao prazo, foi restrito à estratégia 18.1.

8.4 ANÁLISE DE DADOS

Primeiramente, ressalta-se que segundo o Caderno de Orientação para o Plano Municipal de Educação (MEC/SASE, 2018) a temática Plano de Carreira, tratada na Meta 18 do PNE/2014-2024, não tinha caráter obrigatório como os da Metas 1 a 5, ou seja, poderia não ser contemplada nos PME, considerando a realidade local para o cumprimento do objetivo proposto na Lei 11.738/2008, em conformidade e alinhado ao PNE e ao PEE.

Então, diante dessa premissa, o estudo levantou se o estado e os municípios capixabas tratavam da temática Plano de Carreira, e se os objetivos estavam sendo atingidos e estratégias estavam alinhados ao PNE.

Para aferir se o cumprimento da Meta 18, este estudo utilizou os três indicadores desenvolvidos pelo Inep²⁴, adaptados para a esfera estadual, tendo em vista que o Estado do Espírito Santo e seus municípios não indicaram em seus respectivos Planos de Educação indicadores específicos para aferição do

²⁴ Indicadores apresentados no Item Meta 18 do *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018*. – Brasília, DF: Inep, 2018. 299p.

cumprimento desta meta. Assim, os indicadores adotados são os apontados no Quadro 2.

Tabela 55 – Indicadores Adotados

Temática Plano de Carreira - Meta 18 do PNE	
Indicadores	Descrição
<i>Indicador 18A</i>	Percentual de unidades municipais que possuem PCR dos profissionais da educação.
<i>Indicador 18B</i>	Percentual de unidades municipais que preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos.
<i>Indicador 18C</i>	Percentual de unidades municipais que atendem ao PSNP.

Fonte: Inep. Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, 2018. 299p.

Meta 18 do PNE 2014-2024 - Estudo comparativo

“Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

A meta 18 do PNE trata diretamente da valorização do profissional da educação, por meio de planos de carreira e do piso salarial nacional profissional.

Essa meta requer para seu planejamento ações dos eixos gestão e financeiro, vez que exige a instituição/adequação de planos de carreira, provimento por concurso público, remuneração com base no PSPN, e constituição de comissões, e seu cumprimento deve ser realizado com responsabilidade social e fiscal.

Oportuno frisar, que neste estudo não foram examinados os aspectos relacionados aos componentes dos planos de carreiras (estrutura, organização, progressão e remuneração) e nem os aspectos de responsabilidade fiscal, relacionados ao impacto no limite com gastos de pessoal.

Da análise, observou-se que alguns municípios capixabas adicionaram estratégias que envolvem também o eixo infraestrutura, com ações a serem desenvolvidas que visam suporte com material didático, tecnologia de informação e estruturas adequadas a realização do trabalho docente.

Constatou-se também que a temática plano de carreira é objetivo de 78 PE - planos de educação, equivalente à 98,7%, não sendo tratada especificamente somente pelo município de Santa Leopoldina. Quanto à denominação deste objetivo nos PE, 65 tratam desse assunto na Meta 18 e 13 (treze) designam esse assunto a outras metas, correspondendo respectivamente, a 83% e 17%, conforme observado na Tabela 56 - META 18 do PNE - Estudo comparativo dos PME/PNE Tabela 56.

Tabela 56 - META 18 do PNE - Estudo comparativo dos PME/PNE

Município	Lei - PME	Meta do PME/PEE Planos de Carreira	Alinhamento ao PNE	Estratégias Quantitativo
Afonso Cláudio	2.139/2015	meta 18	parcialmente alinhada	01
Água Doce do Norte	012/2015	meta 1, item 6.7	alinhada	21
Águia Branca	1.282/2015	meta 18	alinhada	12
Alegre	3.342/2015	metas 17, 18 e 19	parcialmente alinhada	27
Alfredo Chaves	539/2015	Meta 17	parcialmente alinhada	7
Alto Rio Novo	825/2015	Meta 16 e 17	parcialmente alinhada	8
Anchieta	1.080/2015	meta 18	alinhada	15
Apiacá	901/2015	meta 18	parcialmente alinhada	12
Aracruz	3.967/2015	meta 18	alinhada	08
Atílio Vivácqua	1.095/2015	meta 18	alinhada	08
Baixo Guandu	2.860/2015	meta 18	alinhada	07
Barra de São Francisco	604/2015	item 4, subitem 4.4	parcialmente alinhada	21
Boa Esperança	1.583/2015	meta 18	parcialmente alinhada	02
Bom Jesus do Norte	010/2015	meta 18	alinhada	06
Brejetuba	704/2015	meta 18	parcialmente alinhada	02
Cachoeiro de Itapemirim	7.217/2015	meta 18	alinhada	07
Cariacica	5.465/2015	metas 16 e 17	não alinhada	04
Castelo	3.567/2015	meta 18	parcialmente alinhada	05
Colatina	6.270/2015	meta 18	alinhada	09
Conceição da Barra	2.716/2015	meta 18	alinhada	10
Conceição do Castelo	1.786/2015	meta 18	alinhada	09
Divino de São Lourenço	588/2015	meta 18	parcialmente alinhada	10
Domingos Martins	2.694/2015	meta 18	alinhada	08 proposições
Dores do Rio Preto	801/2015	meta 18	alinhada	08
Ecoporanga	1.744/2015	meta 18	parcialmente alinhada	03
Fundão	1.019/2015	meta 16	parcialmente alinhada	33
Governador	732/2015	meta 18	parcialmente alinhada	05

Lindenberg				
Guaçuí	4.069/2015	meta 18	parcialmente alinhada	08
Guarapari	3.934/2015	meta 18	alinhado	09
Ibatiba	819/2015	meta 18	alinhado	29
Ibiraçu	3.666/2015	meta 18	parcialmente alinhada	04
Ibitirama	891/2015	meta 18	parcialmente alinhada	03
Iconha	879/2015	meta 18	não alinhada	02
Irupi	815/2015	meta 18	parcialmente alinhada	03
Itaguaçu	1.575/2015	meta 18	alinhada	06
Itapemirim	2.873/2015	meta 18	parcialmente alinhada	09
Itarana	1.153/2015	meta 18	alinhada	05
Iúna	2.637/2015	meta 18	parcialmente alinhada	04
Jaguaré	1.255/2015	meta 17	alinhada	07
Jerônimo Monteiro	1.593/2015	meta valorização dos trabalhadores da educação	parcialmente alinhada	04
João Neiva	2.792/2015	meta 17	parcialmente alinhada	02
Laranja da Terra	758/2015	meta 18	alinhada	07
Linhares	3.509/2015	meta 18	alinhada	09
Mantenópolis	1.495/2015	meta 18	parcialmente alinhada	03
Marataízes	1.790/2015	meta 18	alinhada	05
Marechal Floriano	1.614/2015	meta 18	alinhada	07
Marilândia	1.215/2015	meta 18	alinhada	07
Mimoso do Sul	2.245/2015	meta 18	alinhada	08
Montanha	905/2015	meta 18	alinhada	07
Mucurici	631/2015	meta 18	alinhada	07
Muniz Freire	2.409/2015	meta 18	parcialmente alinhada	03
Muqui	644/2015	meta 18	alinhada	06
Nova Venécia	3.342/2015	meta 18	alinhada	12
Pancas	1.535/2015	meta 18	alinhada	05
Pedro Canário	1.195/2015	meta 18	parcialmente alinhada	04
Pinheiros	1.264/2015	meta 18	parcialmente alinhada	07
Piúma	2.078/2015	meta 18	alinhada	06
Ponto Belo	431/2015	meta 18	alinhada	16
Presidente Kennedy	1.207/2015	meta 4	parcialmente alinhada	02
Rio Bananal	1.293/2015	meta 18	não alinhada	03
Rio Novo do Sul	648/2015	meta 15	alinhada	6
Santa Leopoldina	1.526/2015	Não trata especificamente desta meta	sem referência	sem referência
Santa Maria de Jetibá	1.778/2015	meta 18	alinhada	07
Santa Teresa	2.594/2015	meta 18	alinhada	07
São Domingos do Norte	821/2015	meta 18	não alinhada	06
São Gabriel da Palha	2.538/2015	meta 18	alinhada	06
São José do Calçado	1.937/2015	meta 18	alinhada	05
São Mateus	104/2015	meta 18	alinhada	06
São Roque do Canaã	756/2015	meta 18	alinhada	07
Serra	4.432/2015	meta 18	alinhada	06
Sooretama	781/2015	meta 18	alinhada	07
Vargem Alta	1.114/2015	meta 18	parcialmente alinhada	05
Venda Nova do Imigrante	1.193/2015	meta 16	alinhada	09
Viana	2.726/2015	meta 18	alinhada	10
Vila Pavão	1.012/2015	meta 18	alinhada	04

Vila Valério	734/2015	meta 18	alinhada	05
Vila Velha	5.629/2015	meta 18	alinhada	12
Vitória	8.829/2015	meta 18	parcialmente alinhada	04
Espírito Santo - PEE	10.382/2015	meta 18	alinhada	06

Fonte: Leis que instituíram os Planos de Educação dos Municípios e do Estado do Espírito Santo (PME e PEE). Lei Federal 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024

Quanto ao alinhamento das estratégias relacionados a temática planos de carreira dos PE estudados, verificou-se que 47% tinham suas ações estratégicas alinhadas ao PNE, 47% estavam parcialmente alinhadas e 5% não alinhadas, e 1% restante corresponde ao município que não contemplou essa temática em seu plano de educação (Tabela 56).

Respeitando a autonomia do ente federativo para tratar do tema, o exame do alinhamento das estratégias visa garantir o caráter isonômico, procurando resguardar o mínimo de regularidade na carreira docente, principalmente sobre os aspectos desenvolvimento profissional (carreira e formação continuada).

É notório que a baixa atratividade da carreira é um dos elementos que contribuem para a insatisfação docente, levando a busca de salários melhores, ou pela mudança do local de atuação ou do campo de atividade profissional. Segundo Gomes (2019), é com o intuito de amenizar a primeira alternativa de mudança do profissional docente é que a legislação busca um padrão mínimo, assim destacando:

“A motivação parlamentar para tais propostas é oferecer um conjunto de princípios e normas, de caráter geral, cujo objetivo é assegurar, em todas as instâncias administrativas do País, um mesmo padrão de estímulo ao desenvolvimento profissional dos educadores, reduzindo assimetrias em termos de valorização profissional. Não obstante, há um equilíbrio delicado entre um generalismo que não promova mudanças efetivas no estado da arte dos planos de carreira e um detalhamento que sucumbe ao risco de invasão da autonomia do ente e arrisca-se ao controle de constitucionalidade. “

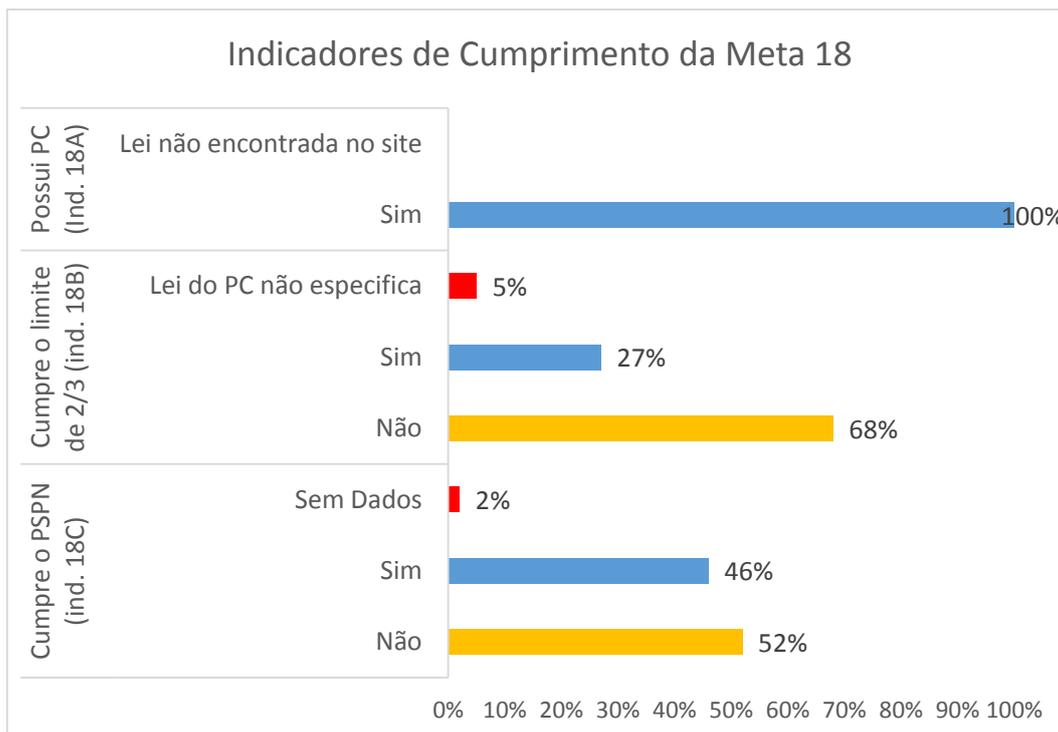
Outra forma de medir o alinhamento é por meio da comparação da redação dada a parte introdutória ao tema Plano de Carreira dos PE, verificou que em 99% dos PE capixabas tratam de planos de carreira em sua redação inicial e

88% atrela a meta ao piso salarial profissional nacional. Assim, conjugando a redação introdutória às estratégias propostas para sua efetivação da temática Planos de Carreira como instrumento de política educacional é possível observar que 5% dos entes municípios não tratam do atrelamento dos planos de carreiras ao PSPN

O cumprimento da meta relacionada ao tema Plano de Carreira dos PE municipais e estadual está atrelado a certos determinantes sistematizados em estratégias. Os dados da Tabela 56 evidenciam, ainda, o quantitativo de estratégias presentes para essa meta. Observa-se variações de uma (01) a trinta três (33) estratégias entre os PE estudados, demonstrando o caráter particularizado de cada município capixaba para definir claramente o que se pretende alcançar com a meta 'planos de carreira, em um determinado espaço temporal.

Indicadores de cumprimento da Meta 18 do PNE 2014-2024

A representação gráfica a seguir está relacionada aos indicadores de cumprimento da Meta 18 sugeridos pelo INEP e adotados neste estudo. Os dados analisados apontam que os municípios e o estado do Espírito Santo possuem legislação que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais da educação (Indicador 18A), 27% atende ao limite máximo de $\frac{2}{3}$ de atividades de interação com os educandos (Indicador 18B) e 46% acompanha a progressão financeira de remuneração aos Profissionais da Educação, imposta pelo artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 (Indicador 18C).



Fonte: Elaboração própria a partir das leis que instituíram os PE dos municípios e do Estado do ES e do CidadES

Gráfico 12 - Representação gráfica do percentual de Municípios que atendem as imposições da Meta 18: PC, horas com educando e PSPN.

Com relação ao indicador 18A, o presente estudo levantou que o Espírito Santo conseguiu alcançar dentre os objetivos traçados para política educacional, por meio do PNE 2001-2010, a implantação de Planos de Carreira e Remuneração em 100% de seus municípios, incluindo o estado.

Em virtude do disposto no art. 6º da Lei 11.738/2008 e do PNE 2014-2024, observou-se também que os normativos sofreram diversas alterações ao longo de 2009 a 2020. Fato esse que dificultou a pesquisa, visto que a falta de atualizações da legislação nos sítios eletrônicos dos alguns municípios inviabilizou o acesso integral sobre as leis que tratam dos planos de carreira dos profissionais da educação (Tabela 57).

No que se refere ao atendimento do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, nos termos da Lei 11.738/2008 (Indicador 18B), a análise da regulamentação da jornada de trabalho dos quadros permanentes do magistério nos 79 jurisdicionados, embora todos

apresentem leis sobre com PC do magistério, apenas 21, equivalente à 27% cumprem essa disposição da referida lei (Gráfico 12).

Apesar dessa previsão, a ausência de tal dispositivo na lei que trata dos planos de carreira não significa que o ente jurisdicionado esteja descumprindo a parcela da jornada de trabalho reservada a hora-atividade, uma vez que sendo esse um direito dos docentes, estes podem estar usufruindo mesmo sem previsão legal expressa. Portanto, faz-se necessários a validação, junto às Secretarias de Educação, das informações levantadas neste estudo para confirmação do encontrado.

A terceira coluna da Tabela 55 apresenta o resultado da análise sobre a implementação do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos 79 UG.

Para apresentação da análise do Indicador 18C, inicialmente impende sintetizar os motivos pelos quais o levantamento se mostrou mais complexo, em razão de: i) existir diversas legislações que tratam do PC; ii) vários municípios optar por editar leis para acompanhar a progressão do PSPN, sem fazer a compilação na tabela de cargo e carreira da legislação original que versa sobre o PC; iii) diversos municípios ao informar a carreira do cargo professor, no sistema CidadES/TCEES não fazer distinção sobre o nível; iv) não ter profissionais efetivos no início da carreira (ausência de concurso público nos últimos anos), e por consequência no sistema CidadES não havia essa informação v) divergências entre os valores de uma mesma carreira e nível no sistema CidadEs e no portal da Transparência, ocorridas em variados municípios.

Diante do exposto, os critérios adotados para o exame do indicador 18C foram assim: a) o vencimento básico da carreira - o fixado para a classe inicial, nível médio, modalidade normal, a remuneração bruta e a jornada de trabalho (carga horária) - conforme declarado pelo UG jurisdicionada no sistema Cidades; b) não tendo informações sobre o vencimento dos profissionais efetivos no início da carreira, os dados foram levantados junto ao Portal da Transparência; e c) leis para acompanhar a progressão do PSPN – a última edição disponibilizada nos sítios eletrônico 'site' oficial das Prefeituras e Câmaras Municipais; da

Assembleia legislativa e da Secretaria Estadual da Educação, cujos os dados levantados compõem a Tabela 57.

O Gráfico 12 permite verificar que em 46% dos jurisdicionados, o professor com formação em nível médio (referência folha de pagamento de agosto de 2020), recebeu o valor do vencimento básico em conformidade com o valor estipulado pela Lei nº 11.738/2008 como piso salarial. Enquanto, cerca de 53%, o professor recebia abaixo do PSPN, mesmo com a atualização dos vencimentos.

Tabela 57 - Estado e Municípios do Espírito Santo: Indicadores de cumprimento da Meta 18 do PNE 2014-2024.

Ordem	Município	Indicador 18 A (Unidade Federativa possui PCR dos profissionais do Magistério) ^{1,2}	Indicador 18 B (Unidade Federativa prevê 2/3 da Carga horária p/atividade de interação com os educando)	Indicador 18 C (Unidade Federativa atende ao piso salarial nacional profissional - PSNP)			
				Carga Horária ³	Valor do piso/vencimento (R\$) ³	Remuneração bruta ³	Lei de atualização do Piso ⁴
1	Afonso Cláudio	Lei 1.904/2010 (alterada p/ Lei 1.954/2011)	Art. 21 destina 80% da carga horária à horas-aula e 20 % à horas-atividades	25 horas	1.803,84	1.803,84	s/referência
2	Água Doce do Norte	Lei Compl. 007/2009	Art. 31 garante à horas-atividades 20% da carga horária	125 horas	1.366,97	3.171,38	s/referência
3	Águia Branca	Lei 721/2010 (alterada pela Lei 1.029/2012)	art. 28 destina à hora-aula 2/3 da carga horária.	25 horas	1.419,97	1.539,97	Lei 1.071/2012
4	Alegre	Lei 3.049/2009 (Lei 3.487/2018 - última alteração)	não especifica	25 horas	1.502,16	1.502,16	lei 3.175/2011
5	Alfredo Chaves	Lei 109/2006 (Lei 310/2010 - última alteração)	não especifica	25 horas	1.991,10	2.150,39	s/referência
6	Alto Rio Novo	Lei 289/2000 (carreira tratada no Estatuto)	não especifica	125 horas	1.396,13	1.546,13	Lei 719/2012
7	Anchieta	Lei 776/2012	não especifica	20 horas	1.346,85	1.952,93	s/referência
8	Apicá	Lei 841/2012 (LC 13/2020 - última alteração)	não especifica	25 horas	1.804,00	2.174,60	s/referência
9	Aracruz	Lei 3.356/2010 (4.334/2020 - última alteração)	Art. 28 destina à horas-atividades 20% da jornada de trabalho	25 horas	1.485,21	2.203,45	s/referência
10	Atilio Vivácqua	Lei Compl.820/2009 (alterado pelas LC 984/2012)	Art. 14 destina 80% para aula-aula e 20% hora-atividades	s/ dados no CidadES TCEES; s/dados no Portal da transparência	s/dados	s/dados	s/referência
11	Baixo Guandu	Lei 2.574/2009 (Lei 2.496/2009 - última alteração)	Art. 64 destina 20 horas-aula a trabalhos diretos com aluno e 5 horas-atividades.	25 horas	1.894,10	1.988,81	s/referência
12	Barra de São Francisco	Lei Compl. 013/2009	Art. 39 destina 20 % de horas-atividade à carga horária.	25 horas	1.608,94	1.608,94	LC 08/2012
13	Boa Esperança	Lei 1.690/2019	Art. 9º destina 1/3 da jornada de trabalho às atividades extraclasse	125 horas	1.838,37	1.838,37	s/referência
14	Bom Jesus do Norte	Lei não encontrada no site da Prefeitura ou Câmara.Relatório de Acompanhamento do IJSN aponta a sua existência.	-	s/ dados no CidadES TCEES; s/dados no Portal da transparência	s/dados	s/dados	s/referência
15	Brejetuba	Lei 008/1998 (496/2011 - última alteração)	não especifica	s/ dados no CidadES TCEES; Dados Portal da transparencia	2.802,95	s/dados	s/referência
16	Cachoeiro de Itapemirim	Lei 6.095/2008 (7216/2015 - última alteração) Lei 7.750/2019	não especifica	s/ dados no CidadES TCEES. Dados no Portal da Transprência	1.718,75	s/dados	Lei 6.632/2012
17	Cariacica	Lei 4.442/2006 (5950/2019)	não especifica	25 horas	1.803,84	1.803,84	s/referência

18	Castelo	Lei 2.507/2007 (Lei 3.969/2020 - última alteração) (lei de plano não é específica para o magistério)	não específica	125 horas	1.957,72	1.957,72	Lei 3.881/2019.
19	Colatina	Lei 6.355/2016 (alterada pela Lei 6.396/2017)	não específica	25 horas	601,25	1.803,74	Lei 6.667/2020
20	Conceição da Barra	Lei não encontrada no <i>site</i> da Prefeitura ou Câmara.Relatório de Acompanhamento do IJSN aponta a sua existência.	-	125 horas	1.438,73	1.438,73	s/referência
21	Conceição do Castelo	Lei Compl. 011/2002 (LC 030/2006)	Art. 21 destina 80% da carga horária à horas-aula.	s/ dados no CidadES TCEES. Dados no Portal da Transparência	2.445,42	s/dados	Lei 2.144/2019
22	Divino de São Lourenço	Lei não encontrada no <i>site</i> da Prefeitura ou Câmara.Relatório de Acompanhamento do IJSN aponta a sua existência.	-	25 horas	2.535,48	2.535,48	
23	Domingos Martins	Lei 2.138/2008 (Lei 2.900/2019 - última alteração)	Art 12 remete ao Estatuto Magistério (art. 23) destina à horas-atividade 20% e 80% à horas-aula da carga horária.	110 horas	1.754,42	1.929,86	Lei 2.885/2018
24	Dores do Rio Preto	Lei Compl. 005/2002	Art. 33 destina 80% à horas-aula e 20% à horas-atividades	s/ dados no CidadES TCEES. Dados no Portal da Transparência	1.301,08	s/dados	LC 38/2017
25	Ecoporanga	Lei Compl. 015/2020	art. 22 estabelece 16 horas-aula + 09 horas destinadas ao planejamento.	25 horas	2.115,91	2.245,91	s/referência
26	Fundão	Lei 622/2009 (Lei 1.207/2019 - última alteração)	Estatuto Magistério art. 22 destina à hora-aula 2/3 da carga horária e à hora-atividade corresponde a 1/3.	25 horas	1.780,60	2.111,78	s/referência
27	Governador Lindenberg	Lei 174/2004 (Lei 790/2017 - última alteração)	Art 39 remete ao estatuto (art. 66) destina à hora-aula 2/3 da carga horária e à hora-atividade corresponde a 1/3.	25 horas	1.914,20	1.914,20	Lei 562/2012
28	Guaçuí	Lei 2.505/1998 (Lei 4.114/2016 - última alteração)	não específica e no PME há previsão.	20 horas	1.775,48	2.091,76	Lei 4.265/2019
29	Guarapari	Lei 1.823/1998 (Lei 4.322/2019 - última alteração)	não específica	25 horas	1.232,72	2.445,88	s/referência
30	Ibatiba	Lei Compl. 016/2003	Art. 23 destina 80% à horas-aula e 20% à horas-atividade	25 horas	1.397,07	1.948,22	s/referência
31	Ibiraçu	Lei 3.644/2015 (alterado pela Lei 3.974/2018)	Art 59 destina 2/3 da carga horária com atividades de interação com os educando e 1/3 com atividades extraclasse.	25 horas	2.109,36	2.109,36	s/referência
32	Ibitirama	Lei 264/1997 (Lei 959/2019 - última alteração)	não específica	25 horas	1.656,92	4.536,91	Lei 919/2019
33	Iconha	Lei Compl. 005/2009 (Lei 19/2012 - última alteração)	Art. 57 destina 20 horas de trabalho na turma e 5 horas em obrigações extraclasse	25 horas	2.066,66	2.169,99	LC 041/2019
34	Irupi	Lei 318/2003 (Lei 930/2018 - última alteração)	Art. 40 destina 80% à horas-aula e 20% à horas-atividade	20 horas	1.645,75	3.493,38	s/referência
35	Itaguaçu	Lei Compl. 1.323/2011	não específica	25 horas	1.803,75	2.048,75	s/referência
36	Itapemirim	Lei Compl. 185/2014 (LC 224/2018 - última alteração)	não específica	25 horas	1.472,28	10.233,04	s/referência
37	Itarana	Lei Compl. 002/2008 (Lei 033/2019 - última alteração)	Art. 44 destina 16 horas semanais às aulas e 9 horas às atividades	25 horas	1.803,84	1.983,84	LC 031/2019
38	Iúna	Lei não encontrada no <i>site</i> da Prefeitura ou Câmara.Relatório de Acompanhamento do IJSN aponta a sua existência.	-	25 horas	516,46	3.873,44	s/referência

39	Jaguaré	Lei 673/2006 (Lei 1324/2016 - ultima alteração)	Art 44 destina 2/3 da carga horária com atividades de interação com os educando e 1/3 com atividades extraclasse.	125 horas	1.082,34	s/dados	Lei 1.365/2017
40	Jerônimo Monteiro	Lei Compl. 002/2011 (alterada pela lei 001/2015)	Art.35 especifica 20 horas à docencia e 10 tempos de 50 min. Atividades.	25 horas	1.690,11	1.892,93	s/referência
41	João Neiva	Lei 2.648/2014 (alterado pela Lei 2.648/2016)	Art 45 remete ao estatuto (art. 62) destina à hora-aula 2/3 da carga horária e à hora-atividade corresponde a 1/3.	100 horas	1.638,10	1.638,10	s/referência
42	Laranja da Terra	Lei 226/1997 (Lei 795/2016 - última alteração)	Art 31 constitui a carga horária à hora-aula 2/3 da carga horária e à hora-atividade corresponde a 1/3.	125 horas	2.113,85	2.113,85	s/referência
43	Linhares	Lei compl. 052/2017 (LC 053/2018 - última alteração)	não especifica	25 horas	1.803,84	1.803,84	s/referência
44	Mantenópolis	Lei 903/2002 (Lei 1.378/2012 - última alteração)	Art. 43 destina 80% à horas-aula e 20% à horas-atividade	25 horas	303,10	3.175,66	Lei 1.578/2018
45	Marataízes	Lei 855/2009 (LC 1.689/2014 - última alteração).	Art 42 remete ao estatuto (art. 64) destina 80% à horas-aula e 20% à horas-atividade.	25 horas	426,28	426,28	Lei 1.675/2014
46	Marechal Floriano	Lei 568/2005	não especifica	25 horas	1.809,04	2.442,20	s/referência
47	Marilândia	Lei 1.207/2015	Art 28 destina às horas-atividade corresponde 1/3 da carga horária.	25 horas	1.575,72	1.928,68	s/referência
48	Mimoso do Sul	Lei 1.821/2010 (Lei 2.415/2017 - última alteração)	não especifica	113 horas	1.688,95	1.942,30	s/referência
49	Montanha	Lei Compl. 436/1998 (Não foi encontrada atualizações)	não especifica	100 horas	3.662,00	3.662,00	s/referência
50	Mucurici	Lei 336/1997 (Não foi encontrada atualizações)	não especifica	20 horas	2.163,22	2.163,22	Lei 685/2017
51	Muniz Freire	Lei 1.716/2004 (Lei 2.605/2019 - última alteração)	não especifica	25 horas	1.430,96	1.530,96	s/referência
52	Muqui	Lei 020/1997 (Não foi encontrada atualizações)	não especifica	25 horas	1.547,62	1.547,62	Lei 3.523/2019
53	Nova Venécia	Lei 2.022/1994 (Lei 3.163/2012 - última alteração)	Art.111 destina 2/3 da carga horária à horas-aula e 1/3 à horas-atividade	25 horas	1.718,52	1.718,52	s/referência
54	Pancas	Lei 832/2004 (alterado pelas Leis 1.073/2009; 1.446/2013)	não especifica	20 horas	1.762,32	1.973,80	Lei 1.125/2009
55	Pedro Canário	Lei não encontrada no site da Prefeitura ou Câmara.Relatório de Acompanhamento do IJSN aponta a sua existência.	-	20 horas	1.418,49	1.700,34	Lei 1.175/2015
56	Pinheiros	Lei 672/2001 (Não foi encontrada atualizações)	não especifica	125 horas	1.728,09	1.868,09	Lei 1.439/2020
57	Piúma	Lei 1.969/2013 (alterado pelas Leis 1.988 de 14/04/2014 e 2.217 de 21/08/2017)	Art. 45 distribui a jornada de trabalho 17 horas para horas-aulas e 08 horas a preparação e avaliação	25 horas	2.141,75	2.141,75	s/referência
58	Ponto Belo	Lei 399/2013	Art. 27 destina à horas-aula corresponderá a 2/3 (dois terços) da carga horária semanal	44 horas	675,72	725,72	s/referência
59	Presidente Kennedy	Lei 500/1998 (Lei 1.425/2019 -última alteração)	Art. 21 destina 80% da carga horária à horas-aula.	25 horas	1.547,54	2.289,55	Lei 1.129/2014
60	Rio Bananal	Lei Compl. 009/2011 (LC 044/2019 - última alteração)	Art. 47 distribui a jornada de trabalho 20 horas à horas-aulas e 05 horas a preparação e avaliação	25 horas	1.572,16	1.684,46	LC 047/2020

61	Rio Novo do Sul	Lei 123/1998 (Lei 736/2017)	Art. 21 destina à horas-aula 80% da carga horária.	20 horas	1.788,39	1.788,39	Lei 491/2012
62	Santa Leopoldina	Lei 1.342/2010	não especifica	25 horas	1.657,52	2.928,84	Lei 1.664/2019
63	Santa Maria de Jetibá	Lei 527/2000 (Lei 2.028/2017)	Art 30 destina 2/3 da carga horária com atividades de interação com os educando e 1/3 com atividades extraclasse.	125 horas	1.644,22	1.644,22	Lei 1.887/2016
64	Santa Teresa	Lei 1.241/1997 (Lei 2.086/2010 -última alteração)	Art. 10 destina 1/5 da jornada de trabalho a atividades de preparação e avaliação entre outras.	25 horas	1.745,94	1.815,78	Lei 2.738/2019
65	São Domingos do Norte	Lei 842/2016 (Lei 936/2020 - última alteração)	Art. 40 distribui a jornada de trabalho 17 horas para horas-aulas e 08 horas a preparação e avaliação	25 horas	2.243,94	2.468,33	Lei 969/2020
66	São Gabriel da Palha	LEI 1.801/2007 (Lei 2.741/2018 - última alteração; 2.743/2018)	Art.41 destina 2/3 da carga horária à horas-aula e 1/3 à horas-atividade	25 horas	1.823,91	1.823,91	lei 2.592/2016
67	São José do Calçado	Lei 1.029/1998	não especifica	100 horas	1.219,31	1.463,17	s/referência
68	São Mateus	Lei Compl. 14/2005 (alterado pela LC 22/2006)	não especifica	25 horas	1,30	4.137,62	s/referência
69	São Roque do Canaã	Lei 945/2020	Art. 4º define 2/3 da carga horária à hora-aula e 1/3 à hora-atividade	25 horas	1.805,32	1.805,32	s/referência
70	Serra	Lei 2.172/1999 (Lei 4.602/2017)	Art. 34 destina 1/5 da jornada de trabalho a atividades de planejamento.	100 horas	85,74	4.957,07	Lei 3.461/2009
71	Sooretama	Lei 036/1997 (Lei 705/2013 - última alteração)	Art. 48 estabelece 20 horas- aula e mais 5 horas- atividade semanais.	25 horas	1.806,00	1.806,00	s/referência
72	Vargem Alta	Lei 848/2010 - (Lei 1.121/2015 - última alteração)	não especifica	25 horas	1.803,90	1.894,10	Lei 1.264/2019
73	Venda Nova do Imigrante	Lei 1.129/2014 (alterada pela lei 1.340/2019)	não especifica	25 horas	1.440,45	1.440,45	s/referência
74	Viana	Lei 2.957/2018	Art. 11 destina 2/3 da carga horária à hora-aula e 1/3 à hora-atividade	25 horas	1.548,03	1.548,03	s/referência
75	Vila Pavão	Lei 286/2000 (Lei 916/2013 - última alteração)	não especifica	25 horas	1.534,17	1.834,17	s/referência
76	Vila Valério	Lei 298/2006 (Lei 529/2011 - última alteração)	não especifica	150 horas	1.318,28	1.780,47	s/referência
77	Vila Velha	Lei 4.670/2008 (Lei 6.276/2019 - última alteração).	Art. 7º a jornada compreende 20 horas de atividades com os alunos e 05 horas de atividades pedagógicas.	24 horas	134,26	1.149,35	Lei 6.169/2019
78	Vitória	Lei 6.754/2006 (Lei 9.516/2019- última alteração)	Art. 12 Educação Infantil, com 20% de hora-atividade; Ensino Fundamental com 25% de hora-atividade.	125 horas	1.696,81	1.866,49	Lei 8.674/2014
79	Estado do ES	Lei 5.580/1998 (Leis 9.770/2011 - ultima alteração)	não especifica	25 horas	1.803,90	1.991,40	s/referência

Fonte: TCEES - Sistema Cidades. Folha de pagamento do magistério/Mês de referência - agosto2020. Acessado em 17/set/2020.

Sítio eletrônico 'site' oficial das Prefeituras e Câmaras Municipais; da Assembleia legislativa e da Secretaria Estadual da Educação. Acessado em set e out/2020.

Nota 1. A indicação entre parenteses refere-se a última lei de alteração alterando o PC disponível no sítio eletrônico da Prefeitura ou Câmara municipal correspondente.

Nota 2. Embora a lei relativa ao PC não tenha sido encontrada, todavia considerou a sua existência, em virtude da informação divulgada pelo Relatório de Acompanhamento dos PME realizado pelo IJNS/ES. existência.

Nota 3. O valor da carga horária, do piso inicial/venimento da carreira inicial e a remuneração bruta destacado nesta Tabela foram de acordo com o informado pelo jurisdicionado no Sistema Cidades.

Nota 4. A Lei de atualização do valor do PNPn realizados pelos entes analisados foram a última alteração informada na tabela de remuneração presente na Lei de Plano de Carreira.

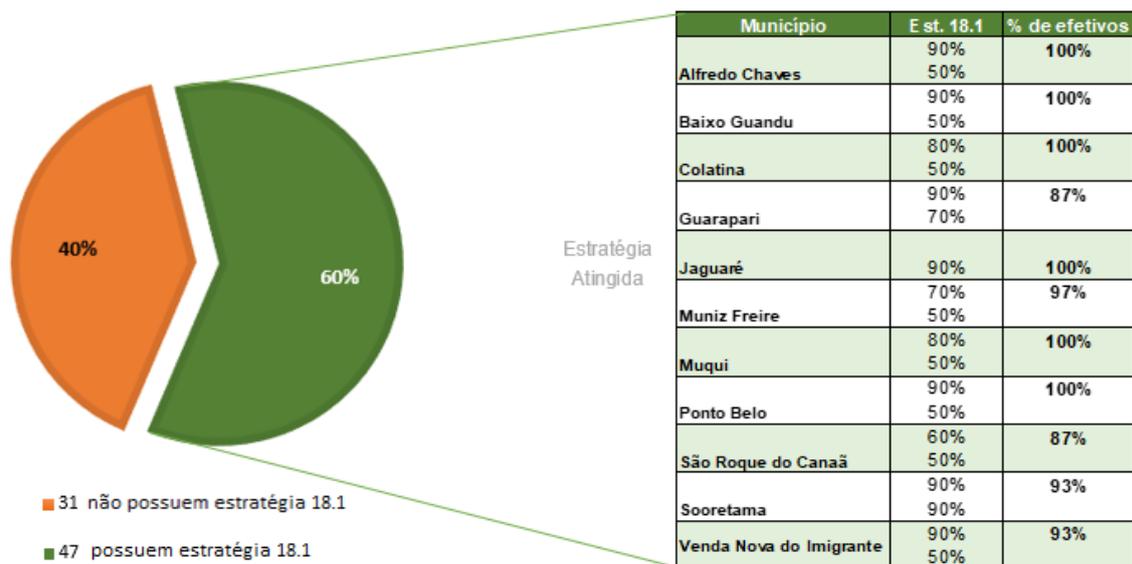
Pode-se notar também que em alguns municípios a remuneração inicial/bruta (vencimento da carreira acrescido de abonos e gratificações) acompanha o PSPN. É possível inferir que este pode estar sendo considerado como referência comparativa para aferição do PSPN, visto a ocorrência em 30% dos jurisdicionados (Tabela 57).

Estratégia 18.1 do PNE

“18.1 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;”

Conforme descrição da estratégia 18.1, uma ação deve ser desenvolvida para a sua concretude: realização de concurso público. O objetivo específico é aumentar o percentual de servidores efetivos nas redes escolares, determinado a taxa mínima de 90% para os profissionais do magistério e 50% para profissionais da educação não docentes, num prazo de 3 anos.

Essa estratégia é tratada na maioria dos Planos de Educação dos municípios, inclusive pelo estado do Espírito Santo, alguns estabeleceram o mesmo prazo de atingimento que o PNE, e outros estenderam para os primeiros cinco anos de vigência de seus PE, tendo já sido atingida por 11 municípios a taxa mínima para os profissionais do magistério, como pode ser observado na representação gráfica a seguir.



Fonte: Anexos das Leis que instituíram os Planos de Educação dos Municípios e do Estado do Espírito Santo. TCEES - Sistema CidadES. Folha de pagamento do magistério/Mês de referência - agosto2020. Acessado em 17/set/2020.

Figura 2 - Representação gráfica do percentual de participação da Estratégia 18.1/Meta 18 do PNE nos Planos de Educação Capixabas.

Destaca-se também neste estudo os municípios que estão próximos a atingir as suas respectivas taxas e, ainda, parametrizando com a estratégia 18.1 do PNE 2014-2024, os que já ultrapassaram a taxa mínima de 90% de servidores efetivos para os profissionais do magistério, mesmo que esse objetivo específico não tenha sido considerado em seus PE (Quadro 3).

Tabela 58 - Municípios que atingiram a estratégia 18.1 do PNE e os que estão próximos de atingir a suas respectivas taxas do PME 2015-2025.

Município	Estratégia 18.1	% de efetivos
Afonso Cláudio	não contempla	100%
Alegre	não contempla	94%
Apiacá	não contempla	96%
Castelo	não contempla	100%
Divino de São Lourenço	não contempla	84%
Irupi	não contempla	99%

Marataízes	não contempla	87,50%
Presidente Kennedy	não contempla	94%
Santa Maria de Jetibá	70% 50%	64%
São José do Calçado	não contempla	100%
Vila Valério	70% 30%	61%

Fonte: Anexos das Leis que instituíram os Planos de Educação dos Municípios e do Estado do Espírito Santo.

TCEES - Sistema CidadES. Folha de pagamento do magistério/Mês

de

referência - agosto2020. Acessado em 17/set/2020.

A estratégia 18.1 do PNE 2014-2024 limita a contratação temporária a 10% dos profissionais do magistério e a 50% profissionais não docentes da educação, até o terceiro ano de vigência do Plano.

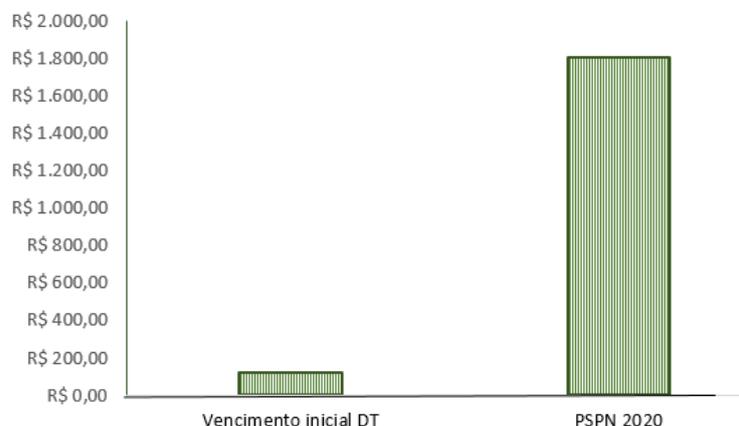
Sendo a função docente atividade-fim da Secretaria de Educação, é lógico que o PNE manteria o caráter de excepcionalidade para a contratação temporária, e estabelecendo um patamar de 90%, no mínimo, para a regra que é a contratação via concurso público, em consonância com o texto constitucional.

Essa estratégia é percebida pelos estudiosos do assunto como uma ação que visa reduzir os efeitos das desigualdades dos vencimentos entre os efetivos e os contratos, tão praticados nas redes públicas escolares, promovendo a igualdade das oportunidades ao acesso e permanência dos profissionais da educação (Gomes, 2019).

Desta forma, pelo exposto na estratégia 18.1 da Meta 18 da Lei 13.005/2014, ocorre a efetivação do determinante constitucional, que segundo o inciso V do art. 206, a valorização dos profissionais da educação escolar está atrelada ao ingresso nas redes públicas, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos. Destarte, os profissionais da educação admitidos em caráter temporários – comumente conhecidos como DTs - não estão sendo valorizados pela política educacional.

Corroborando esse fato, a análise dos dados de folha de pagamento aponta a existência de pisos salariais diferenciados sendo atribuídos pagos aos

contratados temporariamente, chegando a uma variação 1550%, como poder ser percebido no gráfico.



Fonte: TCEES - Sistema CidadES. Folha de pagamento do magistério/Mês de referência - agosto2020. Acessado em 17/set/2020.

Gráfico 13 - Representação gráfica da diferença entre o menor valor de vencimento/piso e o PSPN, referência 2020, contatado neste estudo.

A análise de dados evidencia, ainda, que 18% dos entes estudados têm em seus quadros de pessoal a presença de docentes temporários ativos maior que os professores efetivos, cujo o percentual pode ser verificado no quadro.

Tabela 59 - Percentual de profissionais da educação efetivos em proporção inferior a 50%.

Município	Estratégia 18.1	% de efetivos
Água Branca	não contempla	20%
Barra de São Francisco	não contempla	0,01%
Ibitirama	não contempla	0,50%
Itapemirim	não contempla	39%
Itarana	70% 50%	22%
Iúna	90%	45%
Marechal Floriano	não contempla	33%
Montanha	70% 50%	0%
Mucurici	60% 50%	11%
Nova Venécia	não contempla	48%
Santa Teresa	não contempla	1%

São Domingos do Norte	90% 70%	26%
Vitória	não contempla	49%
Estado do ES	90% 50%	34%

Fonte: Anexos das Leis que instituíram os Planos de Educação dos Municípios e do Estado do Espírito Santo.

TCEES - Sistema CidadES. Folha de pagamento do magistério/Mês de referência - agosto2020. Acessado em 17/set/2020.

8.5 CONCLUSÕES

A análise da temática Planos de Carreira demonstra um cenário de avanços na valorização do profissional da educação em todos os Municípios e o Estado do Espírito Santo.

Desde 1996, com a edição da LDB, até 2020, com a atualização do valor do PSPN, estabelecido pela Lei 11.738/2008, passando pelos PNE 2001-2011 e PNE 2008, os entes jurisdicionados editaram diversas leis e tomaram múltiplas ações governamentais para dar cumprimento e acompanhar a evolução dinâmica da política educacional nacional em relação a esse tema.

Os indícios de valorização docente no Estado do Espírito Santo, por meio dos planos de carreiras, foram devidamente evidenciados neste estudo pelas seguintes constatações:

- (a) 100% de implantação de Planos de Carreira pelos municípios;
- (b) melhoria progressiva do vencimento inicial da carreira docente, embora haja entes que ainda descumprem a Lei 11.738/2008. Muitos desses, em anos diversos, atualizam o vencimento, na tentativa de acompanhar o PSPN;
- (c) Lei que institui o Plano de Carreira possui previsão de limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos compatível com Lei nº 11.738/2008, dimensionado para que jornada de trabalho docente tempo para atividades extraclases, com a finalidade prevista na LDB de e ser destinada para estudos, planejamento e avaliação (art. art. 67, inc. V);

- (d) Aumento progressivo do quantitativo de docentes efetivos nas redes escolares publicas capixabas.

Ademais, é importante mencionar nesta conclusão que para avaliar o devido cumprimento da meta relacionada aos Planos de Carreira dos profissionais da educação tratada pelos entes analisados, deve-se fazer uma análise correlacionada, com as apropriadas ponderações, a respeito do limite de gastos com pessoal, disposto da LRF e também sobre o financiamento da educação, considerando esses os principais entraves aos entes que sofrem limitações por um aspecto ou por ambos, para efetivação da Meta 18 do PNE 2014/2024.

9 CUSTOS NA EDUCAÇÃO

9.1 VISÃO GERAL

Diversos são os tipos de despesas que compõem o gasto com educação, que são necessárias à execução das ações propostas, visando a implementação dos programas da educação estabelecidos nos planos.

O gasto com educação básica no Estado do Espírito Santo, executado por 81²⁵ UG's municipais e uma UG estadual, está evidenciado nos sistemas CidadES e SIGEFES.

No presente tópico buscou-se, a partir da análise da despesa executada na Função Educação pelas UG's municipais e UG estadual, no exercício de 2019, melhor compreender a dinâmica do gasto com educação no Estado, objetivando a obtenção de condições para a apuração do custo com aluno, por escola, das redes de educação municipais e do Estado.

9.2 METODOLOGIA

Para as redes municipais de educação o trabalho teve como base os dados da despesa realizada na Função Educação do exercício de 2019, que foram encaminhados pelos jurisdicionados ao TCEES por meio da plataforma CidadES. Os dados, em nível de subelemento de despesa, foram trabalhados em planilhas Excel, onde a despesa orçamentária da educação, registrada na Função Educação, foi segregada de forma que fosse possível agrupar despesas correlacionadas.

No caso da rede de educação do Estado, tendo em vista a inviabilidade de se obter as informações do gasto com educação, por município, a partir do sistema SIGEFES, os trabalhos foram desenvolvidos a partir de relatório encaminhado pela SEDU, em que fora discriminando o custo fixo da rede, por município, do

²⁵ UGs referem-se a Unidades Gestoras, podendo, dependendo da situação, diferir das Unidades Federativas. No caso da Educação, além das Prefeituras Municipais e das Secretarias de Educação Municipais e Estadual, há Fundos de Educação, o que eleva o quantitativo de UGs acima do quantitativo de UFs.

exercício de 2019. Entretanto cabe destacar que o gasto com pessoal não foi informado pela SEDU.

9.3 LIMITAÇÕES

Considerando a variedade de despesas na Função Educação disponibilizadas nas Prestações de Contas e, vislumbrando possibilitar a análise dos dados, as despesas foram divididas, tanto quanto possível, nos seguintes grupos: Despesas com Manutenção; Despesas com Pessoal; Despesas com Aposentadoria e Pensão; Despesas de Exercícios Anteriores e; Outras Despesas.

Há que se ressaltar que são 78 municípios e o Estado, com unidades gestoras da educação que trabalham o registro da informação das despesas, havendo, portanto, grande possibilidade de divergência no tratamento contábil dispensado a algumas despesas.

No tocante à rede de educação do Estado, a análise não contempla o gasto com pessoal, que não foi informado pela SEDU.

Merece destaque, ainda, que as escolas não são centros de custo, motivo pelo qual, nas atuais condições, não é possível determinar o custo real do aluno da rede.

9.4 CUSTO DA EDUCAÇÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO

O montante do gasto realizado pelas redes municipais de ensino, na Função Educação, no exercício de 2019, foi da ordem de R\$ 3.689.243.211,66. Foram identificadas 80 unidades gestoras que realizaram despesas orçamentárias em educação, na Função em 2019.

Considerando a segregação do montante mencionado nos grupos de despesas previamente definidos, a despesa liquidada em educação ficou assim distribuída:

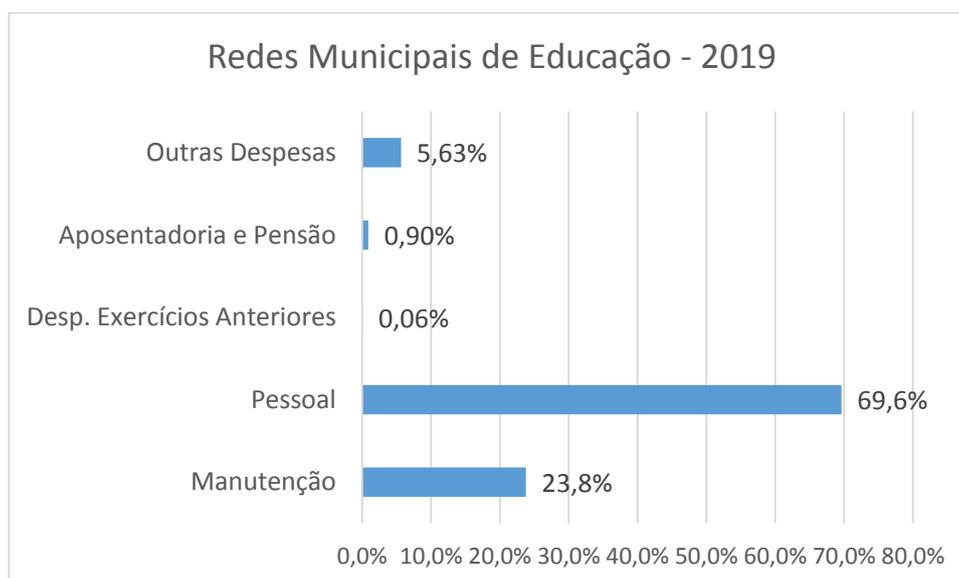
Tabela 60 – Distribuição do Total do Gasto com Educação - 2019

Distribuição do Total do Gasto com Educação - 2019		
Subelementos de Despesa		
Grupo de Despesa	Montante	%
Manutenção	878.082.529,79	23,80
Pessoal	2.568.153.868,46	69,61
Desp. Exercícios Anteriores	2.081.638,88	0,06
Aposentadoria e Pensão	33.060.538,59	0,90
Outras Despesas	207.864.635,94	5,63
Total	3.689.243.211,66	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Representação gráfica da distribuição do gasto registrado na Função Educação – 2019.

Gráfico 14 – Distribuição do Gasto Registrado na Função Educação em 2019



Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Gastos Necessários para o Funcionamento dos Prédios das Redes De Ensino Municipal (Despesas com Manutenção e Afins)

O grupo “Manutenção” abarca as despesas necessárias para o funcionamento dos prédios utilizados pelas redes de ensino, tais como: aquisição de imóveis; aquisição de bens permanentes e materiais de consumo necessários ao funcionamento das unidades; serviços de reforma/manutenção prediais; serviços de conservação, limpeza e vigilância; serviços técnicos e administrativos terceirizados necessários ao funcionamento da atividade escolar; impostos e taxas incidentes sobre a edificação.

No exercício de 2019 foram gastos com a manutenção dos prédios das redes municipais de educação o montante de R\$ 878.082.529,79.

O quadro que segue demonstra o gasto com manutenção da rede de educação por unidade gestora municipal, evidenciando do maior para o menor o percentual do gasto com manutenção em relação ao gasto total em educação.

Tabela 61 – Gastos com Manutenção - 2019

Despesa em Educação			
Unidade Gestora Municipal da Educação	Total	Manutenção	%
Secretaria Municipal de Educação de Vitória	468.688.434,76	93.928.665,20	20,04
Secretaria Municipal de Educação de Serra	419.076.407,34	98.360.581,94	23,47
Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha	266.973.353,11	61.983.501,85	23,22
Secretaria Municipal de Educação de Cariacica	240.210.849,30	64.683.256,11	26,93
Secretaria Municipal de Educação de Linhares	176.024.369,84	33.530.563,99	19,05
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	137.248.983,09	31.971.659,70	23,29
Secretaria Municipal de Educação de São Mateus	124.506.177,67	17.247.778,89	13,85
Prefeitura Municipal de Guarapari	122.298.517,15	23.625.329,98	19,32
Secretaria de Educação de Aracruz	119.276.777,06	11.275.665,71	9,45
Prefeitura Municipal de Colatina	102.122.634,84	13.508.852,58	13,23
Prefeitura Municipal de Itapemirim	101.226.751,59	23.442.117,83	23,16
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Viana	77.624.913,44	25.283.467,30	32,57
Prefeitura Municipal de Marataízes	68.778.645,40	15.995.255,10	23,26
Prefeitura Municipal de Anchieta	64.628.127,20	14.051.753,94	21,74
Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy	53.010.555,07	22.866.314,93	43,14
Prefeitura Municipal de Nova Venécia	48.195.461,11	18.203.786,19	37,77
Prefeitura Municipal de Domingos Martins	41.982.010,83	14.454.351,46	34,43
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá	40.886.995,17	11.842.416,83	28,96

Prefeitura Municipal de Sooretama	33.015.074,10	10.783.517,56	32,66
Secretaria Municipal de Educação	32.863.213,83	6.412.487,56	19,51
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco	32.785.184,90	7.853.532,03	23,95
Prefeitura Municipal de Castelo	30.470.463,89	4.996.426,11	16,40
Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra	30.386.239,80	3.325.230,75	10,94
Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu	29.583.322,56	5.681.742,28	19,21
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	27.856.754,06	7.523.207,86	27,01
Fundo Municipal de Educação de Guaçuí	27.223.889,87	4.483.691,92	16,47
Prefeitura Municipal de Pinheiros	26.142.259,39	4.764.400,96	18,22
Prefeitura Municipal de Piúma	26.131.091,94	3.638.097,33	13,92
Prefeitura Municipal de Iúna	25.976.687,87	9.495.580,33	36,55
Prefeitura Municipal de Rio Bananal	25.030.199,74	6.195.996,56	24,75
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de São Gabriel da Palha	24.815.271,31	5.355.064,28	21,58
Prefeitura Municipal de Ibatiba	24.018.094,16	7.690.914,70	32,02
Prefeitura Municipal de Santa Teresa	22.449.132,62	6.483.534,12	28,88
Prefeitura Municipal de Muniz Freire	22.281.964,40	6.324.854,64	28,39
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	21.498.695,76	7.493.013,01	34,85
Prefeitura Municipal de Montanha	20.834.420,01	5.460.413,90	26,21
Prefeitura Municipal de Fundão	20.819.056,22	4.469.380,91	21,47
Prefeitura Municipal de Ecoporanga	19.893.928,81	6.975.863,36	35,07
Fundo Municipal de Educação de Alegre	19.153.976,32	5.931.859,11	30,97
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	19.097.256,06	6.051.693,77	31,69
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	18.981.444,15	3.485.411,73	18,36
Prefeitura Municipal de Pedro Canário	18.348.382,40	4.254.162,35	23,19
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	18.217.198,32	6.202.941,09	34,05
Fundo Municipal de Educação de Vila Valério	17.642.376,15	7.054.322,86	39,99
Prefeitura Municipal de Pancas	17.597.919,74	8.803.968,96	50,03
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	15.277.852,82	5.670.233,29	37,11
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	14.722.832,07	5.306.245,09	36,04
Prefeitura Municipal de João Neiva	14.474.902,97	3.048.161,99	21,06
Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança	14.087.073,35	3.933.338,84	27,92
Prefeitura Municipal de Brejetuba	14.052.889,86	5.633.799,17	40,09
Prefeitura Municipal de Mantenópolis	14.052.286,28	4.194.760,75	29,85
Prefeitura Municipal de Muqui	13.889.765,15	4.113.818,04	29,62
Prefeitura Municipal de Águia Branca	13.721.523,36	6.070.241,71	44,24
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua	13.683.693,17	1.684.371,96	12,31
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	13.414.464,86	6.106.573,30	45,52
Prefeitura Municipal de Iconha	13.013.277,72	3.534.561,76	27,16
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina	12.712.733,25	3.900.653,02	30,68
Prefeitura Municipal de Marilândia	12.700.589,78	3.630.534,52	28,59
Prefeitura Municipal de Itaguaçu	12.416.029,74	2.829.188,29	22,79
Prefeitura Municipal de Irupí	12.301.059,25	3.675.111,78	29,88
Prefeitura Municipal de Ibitirama	12.292.139,95	4.858.031,22	39,52
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte	11.827.093,86	3.117.040,86	26,36
Prefeitura Municipal de Ibirapu	11.307.890,24	2.814.322,70	24,89

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	10.827.122,73	4.685.611,89	43,28
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	10.751.865,25	5.120.007,75	47,62
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul	10.373.321,96	2.658.512,67	25,63
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro	10.032.507,26	3.597.199,52	35,86
Prefeitura Municipal de Vila Pavão	9.601.369,53	2.546.787,50	26,53
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã	9.083.286,63	3.405.834,86	37,50
Prefeitura Municipal de Itarana	8.097.143,92	3.396.839,71	41,95
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte	7.961.293,24	1.190.737,77	14,96
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	7.896.734,90	2.023.875,08	25,63
Prefeitura Municipal de Ponto Belo	7.581.447,43	2.659.523,09	35,08
Prefeitura Municipal de Apiacá	7.264.055,35	1.968.342,85	27,10
Prefeitura Municipal de Mucurici	6.914.412,11	2.527.228,07	36,55
Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto	6.736.427,80	2.376.260,75	35,27
Prefeitura Municipal de São José do Calçado	6.626.812,02	1.248.119,29	18,83
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço	3.615.782,80	1.051.962,43	29,09

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

O município de Alto Rio Novo executa despesas da educação em duas UG's: Prefeitura e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que tiveram suas despesas somadas para efeito de análise.

O Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí executou despesas de educação no montante de R\$ 58.068,70, que, entretanto, não foram consideradas para efeito de análise tendo em vista a natureza da UG.

Observa-se uma tendência de municípios com menor volume de gastos em educação aplicarem percentual maior em manutenção.

Dentre os municípios que possuem gastos com educação superior a R\$ 100.000.000,00, somente o município de Cariacica tem gastos em manutenção superior a 25% do total.

O demonstrativo que seque evidencia os Municípios em que foi apurado um percentual de gastos em manutenção superior a 40% do total aplicado em educação.

Tabela 62 – Gastos com Manutenção superior a 40% - 2019

Despesa em Educação			
Unidade Gestora Municipal da Educação	Total	Manutenção	%
Prefeitura Municipal de Pancas	17.597.919,74	8.803.968,96	50,03
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	10.751.865,25	5.120.007,75	47,62
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	13.414.464,86	6.106.573,30	45,52
Prefeitura Municipal de Águia Branca	13.721.523,36	6.070.241,71	44,24
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	10.827.122,73	4.685.611,89	43,28
Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy	53.010.555,07	22.866.314,93	43,14
Prefeitura Municipal de Itarana	8.097.143,92	3.396.839,71	41,95
Prefeitura Municipal de Brejetuba	14.052.889,86	5.633.799,17	40,09

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Nota-se que os municípios cujo percentual de gastos em manutenção supera 40% do total da despesa em educação são de porte menor e possuem gasto total em educação básica inferior a R\$ 20.000.000,00, com exceção do município de Presidente Kennedy, que apresenta despesas em educação da ordem de R\$ 53.010.555,07.

O demonstrativo que seque evidencia as unidades gestoras municipais em que o percentual apurado de gastos em manutenção foi inferior a 15% do total aplicado em educação.

Tabela 63 - Gastos com Manutenção inferior a 15% - 2019

Despesa em Educação			
Unidade Gestora Municipal da Educação	Total	Manutenção	%
Secretaria Municipal de Educação de São Mateus	124.506.177,67	17.247.778,89	13,85
Prefeitura Municipal de Colatina	102.122.634,84	13.508.852,58	13,23
Secretaria de Educação de Aracruz	119.276.777,06	11.275.665,71	9,45
Prefeitura Municipal de Piúma	26.131.091,94	3.638.097,33	13,92
Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra	30.386.239,80	3.325.230,75	10,94
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua	13.683.693,17	1.684.371,96	12,31
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte	7.961.293,24	1.190.737,77	14,96

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Neste caso não se observa correlação de porte, ou gasto total em educação realizado pelo município, em relação ao percentual aplicado em manutenção da rede física de educação. Há uma grande variação na aplicação total em

educação básica (R\$ 7.961.293,24 a R\$ 124.506.177,67) dentre aqueles municípios que percentualmente gastam menos com manutenção.

Gastos com Pessoal das Redes de Ensino Municipal

O grupo Pessoal abarca as despesas orçamentárias com folha de pagamento de professores e quadro administrativo de apoio pedagógico, tais como: salários; encargos; gratificações; bonificações; etc.

No exercício de 2019 foi apurado que as redes de ensino municipal realizaram gastos com pessoal no montante de R\$ 2.568.153.868,46.

O quadro que segue demonstra o gasto com pessoal da educação por unidade gestora municipal.

Tabela 64 - Gastos com Pessoal - 2019

Despesa em Educação			
Unidade Gestora Municipal da Educação	Total	Pessoal	%
Secretaria Municipal de Educação de Vitória	468.688.434,76	348.646.143,44	74,39
Secretaria Municipal de Educação de Serra	419.076.407,34	258.652.091,44	61,72
Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha	266.973.353,11	184.130.523,54	68,97
Secretaria Municipal de Educação de Cariacica	240.210.849,30	160.325.109,94	66,74
Secretaria Municipal de Educação de Linhares	176.024.369,84	135.049.693,33	76,72
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	137.248.983,09	99.530.297,70	72,52
Secretaria Municipal de Educação de São Mateus	124.506.177,67	103.191.183,49	82,88
Prefeitura Municipal de Guarapari	122.298.517,15	93.224.225,50	76,23
Secretaria de Educação de Aracruz	119.276.777,06	91.256.328,15	76,51
Prefeitura Municipal de Colatina	102.122.634,84	86.490.132,34	84,69
Prefeitura Municipal de Itapemirim	101.226.751,59	74.931.261,80	74,02
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Viana	77.624.913,44	44.859.734,13	57,79
Prefeitura Municipal de Marataízes	68.778.645,40	45.543.869,80	66,22
Prefeitura Municipal de Anchieta	64.628.127,20	46.374.262,09	71,76
Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy	53.010.555,07	26.584.372,90	50,15
Prefeitura Municipal de Nova Venécia	48.195.461,11	28.354.642,42	58,83
Prefeitura Municipal de Domingos Martins	41.982.010,83	26.323.282,49	62,70
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá	40.886.995,17	28.715.294,73	70,23
Prefeitura Municipal de Sooretama	33.015.074,10	21.796.700,69	66,02
Secretaria Municipal de Educação	32.863.213,83	24.572.309,05	74,77
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco	32.785.184,90	22.318.433,12	68,07

Prefeitura Municipal de Castelo	30.470.463,89	23.537.000,03	77,25
Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra	30.386.239,80	25.914.742,46	85,28
Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu	29.583.322,56	22.315.234,55	75,43
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	27.856.754,06	19.553.413,83	70,19
Fundo Municipal de Educação de Guaçuí	27.223.889,87	20.063.492,85	73,70
Prefeitura Municipal de Pinheiros	26.142.259,39	19.963.483,48	76,36
Prefeitura Municipal de Piúma	26.131.091,94	21.007.953,66	80,39
Prefeitura Municipal de Iúna	25.976.687,87	15.085.786,27	58,07
Prefeitura Municipal de Rio Bananal	25.030.199,74	17.827.895,88	71,23
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de São Gabriel da Palha	24.815.271,31	18.212.059,01	73,39
Prefeitura Municipal de Ibatiba	24.018.094,16	15.211.266,09	63,33
Prefeitura Municipal de Santa Teresa	22.449.132,62	14.974.231,14	66,70
Prefeitura Municipal de Muniz Freire	22.281.964,40	15.343.787,48	68,86
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	21.498.695,76	12.487.841,65	58,09
Prefeitura Municipal de Montanha	20.834.420,01	14.425.466,02	69,24
Prefeitura Municipal de Fundão	20.819.056,22	15.025.828,79	72,17
Prefeitura Municipal de Ecoporanga	19.893.928,81	11.987.316,62	60,26
Fundo Municipal de Educação de Alegre	19.153.976,32	12.556.373,82	65,55
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	19.097.256,06	12.218.764,37	63,98
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	18.981.444,15	14.423.224,16	75,99
Prefeitura Municipal de Pedro Canário	18.348.382,40	12.362.702,00	67,38
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	18.217.198,32	11.762.312,74	64,57
Fundo Municipal de Educação de Vila Valério	17.642.376,15	9.998.336,58	56,67
Prefeitura Municipal de Pancas	17.597.919,74	8.027.196,57	45,61
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	15.277.852,82	9.187.600,17	60,14
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	14.722.832,07	8.965.462,95	60,89
Prefeitura Municipal de João Neiva	14.474.902,97	10.920.918,76	75,45
Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança	14.087.073,35	9.783.252,84	69,45
Prefeitura Municipal de Brejetuba	14.052.889,86	7.978.740,32	56,78
Prefeitura Municipal de Mantenópolis	14.052.286,28	9.383.911,75	66,78
Prefeitura Municipal de Muqui	13.889.765,15	9.438.701,34	67,95
Prefeitura Municipal de Águia Branca	13.721.523,36	6.865.701,57	50,04
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua	13.683.693,17	11.444.771,63	83,64
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	13.414.464,86	6.672.543,32	49,74
Prefeitura Municipal de Iconha	13.013.277,72	8.573.156,11	65,88
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina	12.712.733,25	7.118.698,95	56,00
Prefeitura Municipal de Marilândia	12.700.589,78	8.079.742,98	63,62
Prefeitura Municipal de Itaguaçu	12.416.029,74	9.065.838,59	73,02
Prefeitura Municipal de Irupi	12.301.059,25	8.125.919,13	66,06
Prefeitura Municipal de Ibitirama	12.292.139,95	7.169.796,36	58,33
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte	11.827.093,86	8.284.540,24	70,05
Prefeitura Municipal de Ibiracú	11.307.890,24	8.128.577,57	71,88
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	10.827.122,73	5.912.778,20	54,61
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	10.751.865,25	5.284.410,09	49,15
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul	10.373.321,96	7.188.096,18	69,29

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro	10.032.507,26	6.123.342,62	61,04
Prefeitura Municipal de Vila Pavão	9.601.369,53	6.154.596,29	64,10
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã	9.083.286,63	5.339.913,23	58,79
Prefeitura Municipal de Itarana	8.097.143,92	4.675.891,04	57,75
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte	7.961.293,24	6.349.886,77	79,76
Prefeitura Municipal de alto Rio Novo e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	7.896.734,90	5.675.069,11	85,74
Prefeitura Municipal de Ponto Belo	7.581.447,43	4.549.468,14	60,01
Prefeitura Municipal de Apiacá	7.264.055,35	5.089.945,01	70,07
Prefeitura Municipal de Mucurici	6.914.412,11	4.090.269,65	59,16
Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto	6.736.427,80	3.927.252,85	58,30
Prefeitura Municipal de São José do Calçado	6.626.812,02	5.093.465,65	76,86
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço	3.615.782,80	2.356.006,91	65,16

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

O município de Alto Rio Novo executa despesas da educação em duas UG's: Prefeitura e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que tiveram suas despesas somadas para efeito de análise.

Dentre os municípios que possuem gastos com educação superior a R\$ 100.000.000,00, o gasto com pessoal da educação é superior a 60% do gasto total, sendo que os municípios de Colatina e São Mateus tem gastos com pessoal superior a 80% do gasto total.

O demonstrativo que segue evidencia os Municípios em que foi apurado um percentual de gastos com pessoal superior a 80% do total aplicado em educação.

Tabela 65 - Gastos com Pessoal superior a 80% - 2019

Despesa em Educação			
Unidade Gestora Municipal da Educação	Total	Pessoal	%
Prefeitura Municipal de alto Rio Novo e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	7.896.734,90	5.675.069,11	85,74
Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra	30.386.239,80	25.914.742,46	85,28
Prefeitura Municipal de Colatina	102.122.634,84	86.490.132,34	84,69
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua	13.683.693,17	11.444.771,63	83,64
Secretaria Municipal de Educação de São Mateus	124.506.177,67	103.191.183,49	82,88

Prefeitura Municipal de Piúma	26.131.091,94	21.007.953,66	80,39
-------------------------------	---------------	---------------	-------

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Dentre os municípios que percentualmente mais gastam com pessoal em educação não se observa correlação entre o porte do município, ou o total do gasto em educação.

O demonstrativo que segue evidencia os Municípios em que foi apurado um percentual de gastos com pessoal inferior a 60% do total aplicado em educação.

Tabela 66 - Gastos com Pessoal inferior a 60% - 2019

Unidade Gestora Municipal da Educação	Despesa em Educação		
	Total	Pessoal	%
Prefeitura Municipal de Mucurici	6.914.412,11	4.090.269,65	59,16
Prefeitura Municipal de Nova Venécia	48.195.461,11	28.354.642,42	58,83
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã	9.083.286,63	5.339.913,23	58,79
Prefeitura Municipal de Ibitirama	12.292.139,95	7.169.796,36	58,33
Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto	6.736.427,80	3.927.252,85	58,30
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	21.498.695,76	12.487.841,65	58,09
Prefeitura Municipal de Iúna	25.976.687,87	15.085.786,27	58,07
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Viana	77.624.913,44	44.859.734,13	57,79
Prefeitura Municipal de Itarana	8.097.143,92	4.675.891,04	57,75
Prefeitura Municipal de Brejetuba	14.052.889,86	7.978.740,32	56,78
Fundo Municipal de Educação de Vila Valério	17.642.376,15	9.998.336,58	56,67
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina	12.712.733,25	7.118.698,95	56,00
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	10.827.122,73	5.912.778,20	54,61
Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy	53.010.555,07	26.584.372,90	50,15
Prefeitura Municipal de Águia Branca	13.721.523,36	6.865.701,57	50,04
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	13.414.464,86	6.672.543,32	49,74
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	10.751.865,25	5.284.410,09	49,15
Prefeitura Municipal de Pancas	17.597.919,74	8.027.196,57	45,61

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Nota-se que os municípios cujo percentual de gastos com pessoal é inferior a 60% do total da despesa em educação são, em sua maioria, de porte menor e possuem gasto total em educação básica inferior a R\$50.000.000,00, com exceção dos municípios de Presidente Kennedy e Viana, que apresentam

despesas em educação, respectivamente, da ordem de R\$ 53.010.555,07 e R\$ 77.624.913,44.

Gastos com “Aposentadoria e Pensão” das Redes de Ensino Municipal

O grupo “Aposentadoria e Pensão” abarca as despesas orçamentárias com aposentadorias e pensões; outros benefícios previdenciários; compensações financeiras entre regimes e; aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS, registradas na função Educação.

No exercício de 2019 foram identificados 18 municípios que realizaram despesas com aposentadorias, pensões e repasses a institutos de previdência na função Educação. O montante apurado dessas despesas realizadas foi da ordem de R\$ 33.060.538,59.

O quadro que segue demonstra o gasto com despesas relacionadas à aposentadoria e pensão da educação, por unidade gestora municipal.

Tabela 67 - Gastos com Aposentadoria e Pensão - 2019

Unidade Gestora Municipal da Educação	Despesa em Educação		%
	Total	Aposentadoria Pensão	
Secretaria Municipal de Educação de Serra	419.076.407,34	18.118.723,77	4,32
Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha	266.973.353,11	47.663,14	0,02
Secretaria Municipal de Educação de Linhares	176.024.369,84	3.243,10	0,00
Secretaria de Educação de Aracruz	119.276.777,06	7.958.531,12	6,67
Prefeitura Municipal de Anchieta	64.628.127,20	983.480,37	1,52
Prefeitura Municipal de Domingos Martins	41.982.010,83	3.092,08	0,01
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco	32.785.184,90	1.372.032,48	4,18
Prefeitura Municipal de Castelo	30.470.463,89	31.913,73	0,10
Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu	29.583.322,56	97.810,00	0,33
Fundo Municipal de Educação de Guaçuí	27.223.889,87	1.594.945,55	5,86
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	19.097.256,06	5.914,00	0,03
Prefeitura Municipal de Pedro Canário	18.348.382,40	727.743,36	3,97
Prefeitura Municipal de Muqui	13.889.765,15	4.496,77	0,03
Prefeitura Municipal de Águia Branca	13.721.523,36	447.349,45	3,26
Prefeitura Municipal de Iconha	13.013.277,72	268.074,52	2,06
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina	12.712.733,25	1.350.874,92	10,63

Prefeitura Municipal de Ibirajú	11.307.890,24	42.363,21	0,37
Prefeitura Municipal de São José do Calçado	6.626.812,02	2.287,02	0,03

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Dos 18 municípios identificados por apresentarem gastos com aposentadorias e pensões na função Educação, destaca-se o município de Santa Leopoldina cujo gasto com manutenção equivale a 10,63% do total da despesa realizada em educação. Em números absolutos destaca-se o município de Aracruz, que realizou gastos com aposentadoria e pensão da ordem de R\$ 7.958.531,12.

Cabe destacar que, sobre os gastos com “Aposentadoria e Pensão”, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.719/SP, é inconstitucional contabilizar o pagamento de servidores inativos como se fosse despesa com educação para fins de cumprimento do mínimo de 25% em educação. A temática foi ainda regulamentada pela EC nº 108/2020, ao proibir a utilização dos recursos do Fundeb para pagamento de aposentadorias e pensões.

Gastos com “Outras Despesas” das Redes de Ensino Municipal

No exercício de 2019 foi apurado ainda que as redes de ensino municipal realizaram despesas na função Educação que não se inserem nos grupos de despesas mencionados anteriormente, sendo enquadradas, para efeito de análise, em outras despesas, que totalizaram R\$ 207.864.635,94.

O grupo “Outras Despesas” inclui todas as despesas que não estão abarcadas nos grupos anteriores, tais como: amortização de dívida; encargos da dívida contratada; multas diversas; auxílios diversos; contribuições diversas; depósitos judiciais; sentenças judiciais; precatórios; premiações e; outros, registrados na função Educação.

O quadro que segue demonstra o gasto com outras despesas, por unidade gestora municipal.

Tabela 68 - Gastos com Outras Despesas - 2019

Despesa em Educação			
Unidade Gestora Municipal da Educação	Total	Outras Despesas	%
Secretaria Municipal de Educação de Vitória	468.688.434,76	25.644.677,19	5,47
Secretaria Municipal de Educação de Serra	419.076.407,34	43.603.489,76	10,40
Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha	266.973.353,11	20.804.350,18	7,79
Secretaria Municipal de Educação de Cariacica	240.210.849,30	15.202.483,25	6,33
Secretaria Municipal de Educação de Linhares	176.024.369,84	7.440.869,42	4,23
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	137.248.983,09	5.692.478,21	4,15
Secretaria Municipal de Educação de São Mateus	124.506.177,67	4.067.215,29	3,27
Prefeitura Municipal de Guarapari	122.298.517,15	5.019.592,73	4,10
Secretaria de Educação de Aracruz	119.276.777,06	8.786.252,08	7,37
Prefeitura Municipal de Colatina	102.122.634,84	2.123.489,92	2,08
Prefeitura Municipal de Itapemirim	101.226.751,59	2.455.337,49	2,43
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Viana	77.624.913,44	7.479.928,69	9,64
Prefeitura Municipal de Marataízes	68.778.645,40	7.150.638,67	10,40
Prefeitura Municipal de Anchieta	64.628.127,20	3.134.808,19	4,85
Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy	53.010.555,07	3.559.867,24	6,72
Prefeitura Municipal de Nova Venécia	48.195.461,11	1.637.032,50	3,40
Prefeitura Municipal de Domingos Martins	41.982.010,83	1.201.284,80	2,86
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá	40.886.995,17	325.803,97	0,80
Prefeitura Municipal de Sooretama	33.015.074,10	416.270,52	1,26
Secretaria Municipal de Educação	32.863.213,83	1.870.400,56	5,69
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco	32.785.184,90	1.167.874,24	3,56
Prefeitura Municipal de Castelo	30.470.463,89	1.905.124,02	6,25
Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra	30.386.239,80	1.146.266,59	3,77
Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu	29.583.322,56	1.485.411,75	5,02
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	27.856.754,06	780.132,37	2,80
Fundo Municipal de Educação de Guaçuí	27.223.889,87	1.081.759,55	3,97
Prefeitura Municipal de Pinheiros	26.142.259,39	1.414.374,95	5,41
Prefeitura Municipal de Piúma	26.131.091,94	1.485.040,95	5,68
Prefeitura Municipal de Iúna	25.976.687,87	1.339.830,10	5,16
Prefeitura Municipal de Rio Bananal	25.030.199,74	1.006.307,30	4,02
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de São Gabriel da Palha	24.815.271,31	1.248.148,02	5,03
Prefeitura Municipal de Ibatiba	24.018.094,16	1.115.913,37	4,65
Prefeitura Municipal de Santa Teresa	22.449.132,62	991.367,36	4,42
Prefeitura Municipal de Muniz Freire	22.281.964,40	613.322,28	2,75
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	21.498.695,76	1.517.841,10	7,06
Prefeitura Municipal de Montanha	20.834.420,01	948.540,09	4,55
Prefeitura Municipal de Fundão	20.819.056,22	1.323.617,07	6,36
Prefeitura Municipal de Ecoporanga	19.893.928,81	930.748,83	4,68
Fundo Municipal de Educação de Alegre	19.153.976,32	665.743,39	3,48
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	19.097.256,06	792.038,11	4,15
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	18.981.444,15	1.072.808,26	5,65

Prefeitura Municipal de Pedro Canário	18.348.382,40	1.003.774,69	5,47
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	18.217.198,32	251.944,49	1,38
Fundo Municipal de Educação de Vila Valério	17.642.376,15	589.716,71	3,34
Prefeitura Municipal de Pancas	17.597.919,74	766.754,21	4,36
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	15.277.852,82	420.019,36	2,75
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	14.722.832,07	451.124,03	3,06
Prefeitura Municipal de João Neiva	14.474.902,97	505.822,22	3,49
Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança	14.087.073,35	370.481,67	2,63
Prefeitura Municipal de Brejetuba	14.052.889,86	440.350,37	3,13
Prefeitura Municipal de Mantenedópolis	14.052.286,28	473.613,78	3,37
Prefeitura Municipal de Muqui	13.889.765,15	332.749,00	2,40
Prefeitura Municipal de Águia Branca	13.721.523,36	338.230,63	2,46
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua	13.683.693,17	554.549,58	4,05
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	13.414.464,86	635.348,24	4,74
Prefeitura Municipal de Iconha	13.013.277,72	637.485,33	4,90
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina	12.712.733,25	342.506,36	2,69
Prefeitura Municipal de Marilândia	12.700.589,78	990.312,28	7,80
Prefeitura Municipal de Itaguaçu	12.416.029,74	511.323,48	4,12
Prefeitura Municipal de Irupi	12.301.059,25	497.089,26	4,04
Prefeitura Municipal de Ibitirama	12.292.139,95	264.312,37	2,15
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte	11.827.093,86	425.512,76	3,60
Prefeitura Municipal de Ibiracu	11.307.890,24	322.626,76	2,85
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	10.827.122,73	228.732,64	2,11
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	10.751.865,25	347.447,41	3,23
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul	10.373.321,96	524.657,11	5,06
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro	10.032.507,26	311.890,83	3,11
Prefeitura Municipal de Vila Pavão	9.601.369,53	899.985,74	9,37
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã	9.083.286,63	337.538,54	3,72
Prefeitura Municipal de Itarana	8.097.143,92	24.413,17	0,30
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte	7.961.293,24	420.668,70	5,28
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	7.896.734,90	197.790,71	2,50
Prefeitura Municipal de Ponto Belo	7.581.447,43	371.033,55	4,89
Prefeitura Municipal de Apiacá	7.264.055,35	205.767,49	2,83
Prefeitura Municipal de Mucurici	6.914.412,11	296.914,39	4,29
Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto	6.736.427,80	432.914,20	6,43
Prefeitura Municipal de São José do Calçado	6.626.812,02	282.940,06	4,27
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço	3.615.782,80	207.813,46	5,75

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

O município de Alto Rio Novo executa despesas da educação em duas UG's: Prefeitura e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O demonstrativo que segue evidencia os municípios com maior e menor percentual de gastos classificados em outras despesas.

Tabela 69 - Gastos com Aposentadoria e Pensão – Municípios com Maior e Menor % - 2019

Despesa em Educação Básica			
Unidade Gestora Municipal da Educação	Total	Outras Despesas	%
Secretaria Municipal de Educação de Serra	419.076.407,34	43.603.489,76	10,40
Prefeitura Municipal de Marataízes	68.778.645,40	7.150.638,67	10,40
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Viana	77.624.913,44	7.479.928,69	9,64
Prefeitura Municipal de Vila Pavão	9.601.369,53	899.985,74	9,37
Prefeitura Municipal de Marilândia	12.700.589,78	990.312,28	7,80
Prefeitura Municipal de Colatina	102.122.634,84	2.123.489,92	2,08
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	18.217.198,32	251.944,49	1,38
Prefeitura Municipal de Sooretama	33.015.074,10	416.270,52	1,26
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá	40.886.995,17	325.803,97	0,80
Prefeitura Municipal de Itarana	8.097.143,92	24.413,17	0,30

Fonte: Elaboração própria a partir das Prestações de Contas enviadas pelos Municípios

Destaque para os municípios de Serra e Marataízes que executaram despesas diversas, classificadas como outras despesas, em percentual acima de 10% do total aplicado em educação. Na outra ponta, com gastos diversos inferiores a 1% aparecem os municípios de Santa Maria de Jetibá e Itarana.

9.5 CUSTO FIXO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Diferente dos dados de gastos com educação dos municípios, que foram obtidos através da plataforma CidadES, os dados da educação do Estado foram encaminhados ao TCEES em resposta ao Ofício Nº 001/2020/SECEXSOCIAL, em que foram solicitadas informações acerca do custeio da SEDU. Foram encaminhadas as informações inerentes ao custo fixo da Secretaria por município. Há que se destacar que as informações encaminhadas não contemplam a despesa com pessoal.

As informações do custeio da educação do Estado foram segregadas em AEE (Atendimento Educacional Especializado), MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo), Vigilância, Limpeza, Energia Elétrica, Água e Esgoto, PROGEFE (Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar), Transporte Escolar e Alimentação Escolar, totalizando um montante de R\$ 416.975.930,80.

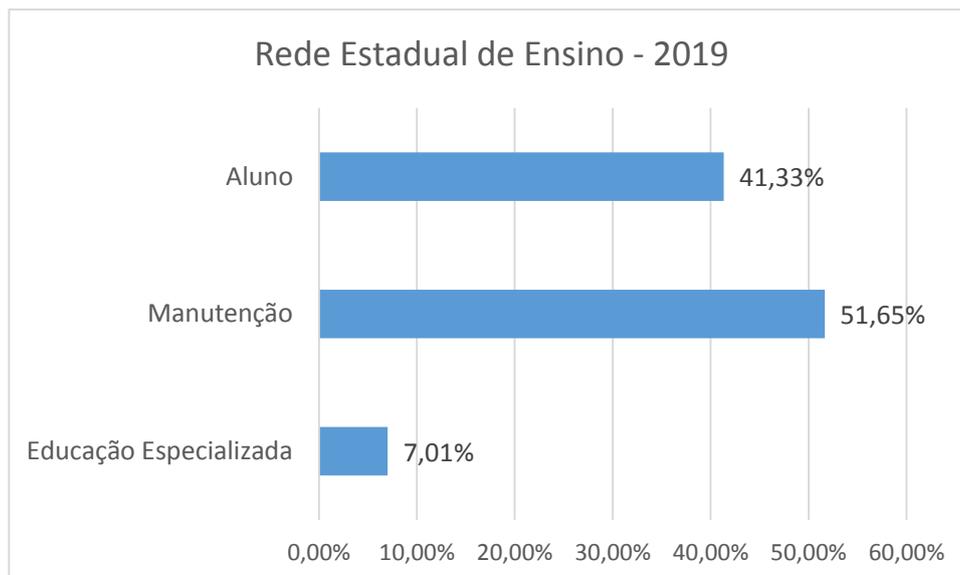
Para efeitos de análise os itens componentes do custo fixo informados pelo Estado foram agrupados em 3 grupos de despesas a saber: Despesas com Educação Especializada, Despesas com Manutenção e Despesas com Aluno.

O quadro que segue sintetiza a distribuição do custeio da educação estadual.

Tabela 70 – Distribuição de Gastos com Educação do Estado do Espírito Santo - 2019

Distribuição do Total Gasto com Educação do Estado					
Grupo de Despesa		Montante	%	Montante	%
EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	AEE	20.071.713,32	4,81	29.244.608,68	7,01
	MEPES	9.172.895,36	2,20		
MANUTENÇÃO	Vigilância	52.474.848,68	12,58	215.377.248,80	51,65
	Limpeza	75.961.229,61	18,22		
	Energia Elétrica	15.709.793,99	3,77		
	Água e Esgoto	7.275.487,52	1,74		
	PROGEFE	63.955.889,00	15,34		
ALUNO	Transporte Escolar	91.595.478,67	21,97	172.354.073,32	41,33
	Alimentação Escolar	80.758.594,65	19,37		
TOTAL		416.975.930,80	100,00	416.975.930,80	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir das informações prestadas pela SEDU



Fonte: Elaboração própria a partir das informações prestadas pela SEDU

Gráfico 15 – Custo Fixo da rede estadual de educação – 2019

Gastos com Educação Especializada

A educação especializada envolve a ação governamental junto a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (APAES, sociedades Pestalozzi, AMES, entre outras), bem como às Escolas Famílias Agrícolas do MEPES, que atendem aos alunos do campo, segundo a pedagogia da alternância.

No exercício de 2019 foram gastos com a educação especializada, conforme dados informados pelo Estado, o montante de R\$ 29.244.608,68.

O quadro que segue demonstra o gasto com educação especializada do Estado por município, com o respectivo percentual do gasto em relação ao total gasto com educação especializada pelo Estado.

Tabela 71 – Gastos com Educação Especializada do Estado por Município

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA			
	AEE	MEPES	Total	%
GUARAPARI	2.275.174,11	0	2.275.174,11	7,78

SERRA	1.914.958,83	0	1.914.958,83	6,55
CARIACICA	1.730.902,83	0	1.730.902,83	5,92
COLATINA	1.425.029,34	0	1.425.029,34	4,87
SAO GABRIEL DA PALHA	107.039,28	1.073.372,11	1.180.411,39	4,04
VITORIA	1.162.607,19	0	1.162.607,19	3,98
MARILANDIA	138.592,62	950.942,85	1.089.535,47	3,73
ANCHIETA	0	1.030.264,79	1.030.264,79	3,52
SANTA MARIA DE JETIBA	211.498,26	812.462,44	1.023.960,70	3,50
LINHARES	940.730,64	0	940.730,64	3,22
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	598.789,05	318.994,12	917.783,17	3,14
MONTANHA	177.209,46	653.677,51	830.886,97	2,84
NOVA VENECIA	186.837,81	620.745,32	807.583,13	2,76
SAO MATEUS	276.730,17	517.287,76	794.017,93	2,72
VILA VELHA	654.599,49	0	654.599,49	2,24
ALFREDO CHAVES	139.843,98	468.140,94	607.984,92	2,08
JAGUARE	67.108,95	517.287,76	584.396,71	2,00
RIO BANANAL	123.560,52	435.383,87	558.944,39	1,91
RIO NOVO DO SUL	197.702,07	347.333,71	545.035,78	1,86
GUACUI	533.360,67	0	533.360,67	1,82
MIMOSO DO SUL	247.922,70	265.022,42	512.945,12	1,75
AGUIA BRANCA	512.278,65	0	512.278,65	1,75
IUNA	494.599,08	0	494.599,08	1,69
CASTELO	0	478.316,06	478.316,06	1,64
BARRA DE SAO FRANCISCO	392.839,29	0	392.839,29	1,34
ARACRUZ	377.202,33	0	377.202,33	1,29
VIANA	377.150,61	0	377.150,61	1,29
BOA ESPERANCA	9.447,33	331.926,31	341.373,64	1,17
AGUA DOCE DO NORTE	329.634,54	0	329.634,54	1,13
BAIXO GUANDU	320.466,30	0	320.466,30	1,10
IBITIRAMA	133.240,59	179.483,24	312.723,83	1,07
DIVINO SAO LOURENCO	300.997,68	0	300.997,68	1,03
PINHEIROS	100.317,00	172.254,13	272.571,13	0,93
ALEGRE	262.096,38	0	262.096,38	0,90
CONCEICAO DA BARRA	245.466,33	0	245.466,33	0,84
IBATIBA	233.867,91	0	233.867,91	0,80
ECOPORANGA	233.816,19	0	233.816,19	0,80
MUNIZ FREIRE	233.764,47	0	233.764,47	0,80
MARATAIZES	225.894,27	0	225.894,27	0,77
ATILIO VIVACQUA	212.418,81	0	212.418,81	0,73
JOAO NEIVA	194.366,79	0	194.366,79	0,66
SANTA TERESA	182.566,86	0	182.566,86	0,62
PIUMA	172.234,92	0	172.234,92	0,59
VILA VALERIO	159.829,80	0	159.829,80	0,55
SANTA LEOPOLDINA	159.255,84	0	159.255,84	0,54
MUQUI	155.062,14	0	155.062,14	0,53
SAO ROQUE DO CANAA	151.933,74	0	151.933,74	0,52

BREJETUBA	150.253,17	0	150.253,17	0,51
IRUPI	114.413,10	0	114.413,10	0,39
MARECHAL FLORIANO	110.503,86	0	110.503,86	0,38
AFONSO CLAUDIO	102.493,95	0	102.493,95	0,35
VARGEM ALTA	102.385,47	0	102.385,47	0,35
GOVERNADOR LINDENBERG	71.783,58	0	71.783,58	0,25
PONTO BELO	68.644,77	0	68.644,77	0,23
IBIRACU	38.188,16	0	38.188,16	0,13
JERONIMO MONTEIRO	32.101,44	0	32.101,44	0,11
DOMINGOS MARTINS	0	0	0,00	0,00
PEDRO CANARIO	0	0	0,00	0,00
PANCAS	0	0	0,00	0,00
ITAPEMIRIM	0	0	0,00	0,00
SOORETAMA	0	0	0,00	0,00
MANTENOPOLIS	0	0	0,00	0,00
CONCEICAO DO CASTELO	0	0	0,00	0,00
ITARANA	0	0	0,00	0,00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0	0	0,00	0,00
ITAGUACU	0	0	0,00	0,00
FUNDAO	0	0	0,00	0,00
LARANJA DA TERRA	0	0	0,00	0,00
PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0,00	0,00
ICONHA	0	0	0,00	0,00
DORES DO RIO PRETO	0	0	0,00	0,00
ALTO RIO NOVO	0	0	0,00	0,00
VILA PAVAO	0	0	0,00	0,00
MUCURICI	0	0	0,00	0,00
SAO DOMINGOS DO NORTE	0	0	0,00	0,00
SAO JOSE DO CALCADO	0	0	0,00	0,00
BOM JESUS DO NORTE	0	0	0,00	0,00
APIACA	0	0	0,00	0,00

Fonte: Elaboração própria a partir das informações prestadas pela SEDU

Dentre os municípios contemplados com recursos para a educação especializada, 17 recebem recursos para o atendimento da educação do campo. Vinte e dois municípios não recebem recursos estaduais para o atendimento da educação especializada.

Gastos com Manutenção

Os gastos com manutenção envolvem as despesas com vigilância, limpeza, energia elétrica, água e esgoto e, PROGEFE.

O Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE, tem por finalidade garantir às escolas os recursos financeiros necessários ao seu pleno funcionamento, nos termos da Portaria nº 144-R/2019.

No exercício de 2019, considerando os custos fixos informados pelo Estado, foram gastos com a manutenção da rede de ensino estadual o montante de R\$ 215.377.248,80.

O quadro que segue demonstra o gasto com manutenção da rede de ensino do Estado por município, evidenciando o percentual do gasto por município.

Tabela 72 - Gastos com Manutenção do Estado por Município

MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO						%
	VIGILÂNCIA	LIMPEZA	ENERGIA ELÉTRICA	ÁGUA E ESGOTO	PROGEFE	SUB TOTAL	
SERRA	10.823.522,63	10.713.913,09	2.181.670,41	1.352.137,10	7.766.337,00	32.837.580,23	15,25
CARIACICA	7.288.885,00	8.659.643,20	1.856.627,38	946.650,21	5.912.163,00	24.663.968,79	11,45
VITORIA	5.020.491,42	6.433.962,68	1.621.669,49	656.826,11	4.104.295,00	17.837.244,70	8,28
VILA VELHA	4.624.383,90	5.506.316,67	1.198.398,59	664.681,71	4.956.046,00	16.949.826,87	7,87
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.913.938,32	4.707.354,21	1.156.428,51	919.092,23	3.957.779,00	13.654.592,27	6,34
LINHARES	1.932.455,32	2.749.090,97	636.180,63	-	2.581.966,00	7.899.692,92	3,67
SAO MATEUS	1.725.673,99	2.569.014,81	517.805,71	127.577,09	1.781.147,00	6.721.218,60	3,12
COLATINA	1.372.026,42	2.081.321,38	581.767,42	245.474,41	1.510.912,00	5.791.501,63	2,69
GUARAPARI	1.307.387,00	1.502.365,87	265.509,27	165.455,88	1.356.945,00	4.597.663,02	2,13
ARACRUZ	962.137,94	1.475.207,92	299.137,43	118.375,51	928.798,00	3.783.656,80	1,76
VIANA	1.075.915,84	1.042.861,94	172.173,21	110.492,73	1.020.289,00	3.421.732,72	1,59
BARRA DE SAO FRANCISCO	635.179,78	972.235,51	294.342,30	72.344,96	1.149.287,00	3.123.389,55	1,45
ALEGRE	418.795,13	1.037.746,42	113.256,13	49.121,69	1.162.545,00	2.781.464,37	1,29
ECOPORANGA	310.573,85	1.067.125,21	279.763,16	107.925,36	1.010.469,00	2.775.856,58	1,29
SANTA MARIA DE JETIBA	462.084,69	1.136.816,68	98.889,17	79.887,23	862.963,00	2.640.640,77	1,23
ITAPEMIRIM	860.596,82	806.931,50	225.493,73	31.557,89	647.500,00	2.572.079,94	1,19
PEDRO CANARIO	601.706,75	714.027,74	178.257,92	75.559,44	841.800,00	2.411.351,85	1,12
MIMOSO DO SUL	477.779,00	835.549,13	136.922,18	-	854.664,00	2.304.914,31	1,07
NOVA VENEZIA	344.594,73	776.899,59	153.700,49	52.190,92	935.145,00	2.262.530,73	1,05
SAO GABRIEL DA PALHA	236.575,37	574.699,18	169.471,34	72.852,70	884.045,00	1.937.643,59	0,90
AFONSO CLAUDIO	223.524,59	1.076.989,40	139.899,31	80.177,55	405.645,00	1.926.235,85	0,89

BAIXO GUANDU	371.025,75	703.835,49	125.569,56	180.162,09	481.796,00	1.862.388,89	0,86
MUNIZ FREIRE	424.703,17	429.167,65	75.708,69	-	852.890,00	1.782.469,51	0,83
CONCEICAO DA BARRA	217.331,86	721.915,80	118.401,51	43.332,27	670.700,00	1.771.681,44	0,82
DOMINGOS MARTINS	166.440,54	648.364,56	71.202,24	54.842,07	740.691,00	1.681.540,41	0,78
IUNA	357.223,40	692.399,32	84.401,41	40.294,93	467.900,00	1.642.219,06	0,76
SOORETAMA	168.529,84	525.786,96	160.799,04	22.849,27	689.887,00	1.567.852,11	0,73
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	166.440,54	649.373,74	87.650,16	84.721,16	488.700,00	1.476.885,60	0,69
BREJETUBA	117.967,74	655.434,71	67.656,11	7.979,52	604.300,00	1.453.338,08	0,67
PANCAS	299.463,98	491.798,43	87.729,41	21.217,90	504.000,00	1.404.209,72	0,65
GUACUI	418.795,13	540.461,17	122.230,85	30.027,91	281.200,00	1.392.715,06	0,65
ANCHIETA	309.732,75	430.453,25	253.074,49	25.574,10	358.100,00	1.376.934,59	0,64
GOVERNADOR LINDENBERG	57.920,88	405.480,77	85.639,49	31.537,75	767.484,00	1.348.062,89	0,63
BOA ESPERANCA	152.366,90	491.027,91	88.701,32	24.053,27	517.800,00	1.273.949,40	0,59
MARATAIZES	483.687,04	428.962,24	89.460,23	-	251.745,00	1.253.854,51	0,58
MONTANHA	54.009,68	398.453,14	61.341,54	56.117,53	663.987,00	1.233.908,89	0,57
CASTELO	176.951,61	431.970,86	150.530,68	62.454,47	360.345,00	1.182.252,62	0,55
MANTENOPOLIS	365.131,38	402.193,67	41.696,82	30.167,23	303.800,00	1.142.989,10	0,53
JAGUARE	365.131,38	463.473,22	65.059,05	13.984,15	199.700,00	1.107.347,80	0,51
PINHEIROS	236.575,37	359.184,82	51.207,18	16.688,62	422.900,00	1.086.555,99	0,50
VILA VALERIO	108.019,36	269.759,89	65.808,09	28.931,32	609.013,00	1.081.531,66	0,50
VARGEM ALTA	117.967,74	444.090,41	44.904,79	25.052,29	433.800,00	1.065.815,23	0,49
MUQUI	386.862,06	369.578,77	40.274,81	-	229.145,00	1.025.860,64	0,48
AGUA DOCE DO NORTE	54.009,68	293.759,59	43.222,53	25.235,60	535.248,00	951.475,40	0,44
IBIRACU	116.642,17	366.825,02	44.945,31	15.150,86	394.500,00	938.063,36	0,44
SANTA TERESA	116.327,23	330.437,24	35.541,00	15.848,96	437.045,00	935.199,43	0,43
RIO NOVO DO SUL	117.804,48	343.285,22	38.513,96	15.126,11	419.345,00	934.074,77	0,43
ITARANA	101.474,90	355.993,62	44.053,90	8.705,30	389.600,00	899.827,72	0,42
CONCEICAO DO CASTELO	117.967,74	374.600,82	54.695,84	24.736,54	292.240,00	864.240,94	0,40
JERONIMO MONTEIRO	300.827,39	294.153,08	52.288,40	20.196,31	184.600,00	852.065,18	0,40
ITAGUACU	55.480,18	394.335,75	51.006,93	15.980,84	323.500,00	840.303,70	0,39
SAO ROQUE DO CANAA	183.460,40	292.015,84	61.390,45	11.224,75	243.100,00	791.191,44	0,37
IBITIRAMA	117.967,74	261.400,61	20.979,86	8.824,25	360.545,00	769.717,46	0,36
ALFREDO CHAVES	117.967,74	271.925,18	29.116,12	10.226,67	333.253,00	762.488,71	0,35
SANTA LEOPOLDINA	58.001,79	281.837,77	30.157,47	8.389,90	365.700,00	744.086,93	0,35
IRUPI	117.967,74	268.626,70	100.374,81	15.092,10	237.200,00	739.261,35	0,34
MARECHAL FLORIANO							0,32

	56.763,27	372.323,35	37.179,66	16.726,40	201.900,00	684.892,68	
LARANJA DA TERRA	-	276.468,70	26.174,87	22.114,68	352.600,00	677.358,25	0,31
FUNDAO	1.915,78	315.756,38	91.082,18	17.496,57	243.300,00	669.550,91	0,31
AGUIA BRANCA	108.019,36	237.247,93	62.090,69	35.557,23	223.700,00	666.615,21	0,31
PRESIDENTE KENNEDY	182.859,65	182.636,61	30.036,78	29.007,21	241.600,00	666.140,25	0,31
ALTO RIO NOVO	183.460,40	200.043,88	17.726,20	8.262,47	245.845,00	655.337,95	0,30
PIUMA	117.967,74	226.922,09	23.005,25	24.552,28	238.200,00	630.647,36	0,29
PONTO BELO	182.565,69	158.198,80	55.950,52	53.523,18	172.500,00	622.738,19	0,29
VILA PAVAO	-	190.911,41	114.300,16	12.591,29	258.645,00	576.447,86	0,27
DORES DO RIO PRETO	58.983,87	256.444,63	26.294,92	8.849,25	190.100,00	540.672,67	0,25
IBATIBA	117.967,74	230.753,72	19.439,54	15.105,98	107.100,00	490.366,98	0,23
RIO BANANAL	108.019,36	211.257,98	34.525,72	-	132.000,00	485.803,06	0,23
SAO DOMINGOS DO NORTE	58.001,79	233.318,08	24.790,21	8.191,13	154.300,00	478.601,21	0,22
JOAO NEIVA	58.001,79	183.412,51	22.156,83	4.662,55	206.700,00	474.933,68	0,22
MARILANDIA	116.003,58	200.043,88	38.233,85	-	109.200,00	463.481,31	0,22
ATILIO VIVACQUA	117.967,74	166.018,15	31.298,11	14.090,68	116.000,00	445.374,68	0,21
SAO JOSE DO CALCADO	117.967,74	201.232,70	25.737,76	16.501,85	54.600,00	416.040,05	0,19
MUCURICI	54.009,68	121.735,81	23.392,45	28.095,82	173.800,00	401.033,76	0,19
ICONHA	58.983,87	162.380,70	26.624,62	10.610,38	122.900,00	381.499,57	0,18
DIVINO SAO LOURENCO	58.983,87	126.513,54	19.619,41	10.013,62	133.700,00	348.830,44	0,16
APIACA	-	90.937,11	20.485,61	11.473,55	112.200,00	235.096,27	0,11
BOM JESUS DO NORTE	-	94.235,34	16.950,82	4.954,64	118.500,00	234.640,80	0,11

Fonte: Elaboração própria a partir das informações prestadas pela SEDU

O percentual do gasto de manutenção varia de acordo com o porte da rede de ensino estadual no município. Os quatro maiores municípios da região metropolitana respondem por 42,85% do gasto com manutenção da rede de ensino estadual. Cinquenta e nove municípios possuem percentual de gastos com manutenção da rede estadual local inferior a 1% do gasto total com manutenção da rede estadual de ensino, correspondente a 26,16% do total gasto pelo Estado.

Gastos com Aluno

Os gastos com Aluno envolvem as despesas com transporte escolar e alimentação escolar.

No exercício de 2019, considerando os custos fixos informados pelo Estado, os gastos com Aluno da rede de ensino estadual foram da ordem de R\$ 172.354.073,32.

O quadro que segue demonstra o gasto com aluno da rede de ensino do Estado por município, evidenciando o percentual do gasto por município.

Tabela 73 - Gastos com Aluno do Estado por Município

MUNICÍPIO	ALUNO			
	TRANSPORTE ESCOLAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	TOTAL	%
SERRA	591.079,54	19.612.224,06	20.203.303,60	11,72
LINHARES	5.903.423,72	3.903.324,22	9.806.747,94	5,69
CARIACICA	1.132.336,41	8.444.661,40	9.576.997,81	5,56
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.928.526,73	5.800.199,21	7.728.725,94	4,48
VITORIA	-	6.672.678,38	6.672.678,38	3,87
SAO MATEUS	2.656.666,67	3.388.044,56	6.044.711,23	3,51
ARACRUZ	2.905.170,77	2.700.370,61	5.605.541,38	3,25
ECOPORANGA	3.513.183,52	948.240,60	4.461.424,12	2,59
COLATINA	2.201.804,64	1.741.771,28	3.943.575,92	2,29
BARRA DE SAO FRANCISCO	2.582.167,96	947.848,93	3.530.016,89	2,05
MIMOSO DO SUL	2.344.235,52	1.019.967,37	3.364.202,89	1,95
SANTA MARIA DE JETIBA	2.835.963,99	524.389,43	3.360.353,42	1,95
MUNIZ FREIRE	2.675.442,02	633.422,94	3.308.864,96	1,92
NOVA VENECIA	2.543.315,20	701.486,54	3.244.801,74	1,88
IUNA	2.296.812,44	921.832,95	3.218.645,39	1,87
DOMINGOS MARTINS	2.515.833,00	501.139,74	3.016.972,74	1,75
PANCAS	2.409.287,84	398.363,38	2.807.651,22	1,63
ALEGRE	1.510.101,19	998.291,09	2.508.392,28	1,46
BREJETUBA	2.398.869,57	49.763,54	2.448.633,11	1,42
AFONSO CLAUDIO	2.178.764,46	227.865,40	2.406.629,86	1,40
CONCEICAO DA BARRA	1.419.393,07	910.883,62	2.330.276,69	1,35
CASTELO	973.402,28	888.195,76	1.861.598,04	1,08
PEDRO CANARIO	929.678,25	915.340,06	1.845.018,31	1,07
GUACUI	1.225.869,39	511.166,03	1.737.035,42	1,01
IBITIRAMA	1.276.282,79	358.643,86	1.634.926,65	0,95
MUQUI	1.134.361,99	461.901,76	1.596.263,75	0,93
IRUPI	1.160.363,01	418.549,21	1.578.912,22	0,92

CONCEICAO DO CASTELO	1.496.030,99	37.614,37	1.533.645,36	0,89
SOORETAMA	671.955,14	853.064,04	1.525.019,18	0,88
AGUA DOCE DO NORTE	1.180.245,78	336.447,20	1.516.692,98	0,88
SANTA TERESA	1.305.444,07	202.798,12	1.508.242,19	0,88
ITAPEMIRIM	827.139,21	679.058,65	1.506.197,86	0,87
BOA ESPERANCA	938.370,77	564.649,22	1.503.019,99	0,87
VARGEM ALTA	1.023.555,48	463.478,22	1.487.033,70	0,86
JAGUARE	861.661,78	619.626,86	1.481.288,64	0,86
ALFREDO CHAVES	751.123,13	728.596,75	1.479.719,88	0,86
SANTA LEOPOLDINA	1.259.494,19	219.489,32	1.478.983,51	0,86
SAO ROQUE DO CANAA	1.172.911,59	273.179,36	1.446.090,95	0,84
SAO GABRIEL DA PALHA	725.151,18	710.501,06	1.435.652,24	0,83
AGUIA BRANCA	1.179.871,90	249.887,45	1.429.759,35	0,83
MONTANHA	811.478,47	527.583,68	1.339.062,15	0,78
MANTENOPOLIS	970.219,77	341.147,28	1.311.367,05	0,76
RIO NOVO DO SUL	948.429,99	357.855,63	1.306.285,62	0,76
ITARANA	1.260.661,99	29.309,01	1.289.971,00	0,75
GOVERNADOR LINDENBERG	940.227,89	345.786,09	1.286.013,98	0,75
PINHEIROS	742.671,29	488.808,04	1.231.479,33	0,71
GUARAPARI	992.563,18	186.493,14	1.179.056,32	0,68
ICONHA	759.308,34	384.142,75	1.143.451,09	0,66
IBATIBA	705.148,57	426.825,60	1.131.974,17	0,66
VILA VALERIO	768.942,73	341.538,95	1.110.481,68	0,64
FUNDAO	672.724,03	416.603,94	1.089.327,97	0,63
MARATAIZES	386.186,73	682.605,67	1.068.792,40	0,62
IBIRACU	437.042,65	628.683,41	1.065.726,06	0,62
RIO BANANAL	791.856,25	260.161,39	1.052.017,64	0,61
DORES DO RIO PRETO	720.040,46	246.715,45	966.755,91	0,56
LARANJA DA TERRA	935.400,70	24.264,01	959.664,71	0,56
ITAGUACU	916.605,31	34.354,00	950.959,31	0,55
MARECHAL FLORIANO	902.040,17	36.927,98	938.968,15	0,54
JERONIMO MONTEIRO	534.216,01	399.631,73	933.847,74	0,54
PRESIDENTE KENNEDY	748.209,50	169.469,08	917.678,58	0,53
MUCURICI	735.803,19	161.369,32	897.172,51	0,52
ALTO RIO NOVO	667.211,27	173.866,70	841.077,97	0,49
SAO DOMINGOS DO NORTE	633.786,78	150.220,83	784.007,61	0,45
JOAO NEIVA	298.582,86	482.440,31	781.023,17	0,45
MARILANDIA	513.185,21	222.827,56	736.012,77	0,43
VILA PAVAO	572.468,63	161.761,00	734.229,63	0,43
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	638.629,26	72.860,68	711.489,94	0,41
ANCHIETA	671.433,49	38.403,72	709.837,21	0,41
BAIXO GUANDU	363.144,73	318.245,60	681.390,33	0,40
DIVINO SAO LOURENCO	465.854,72	174.986,67	640.841,39	0,37
PONTO BELO	404.641,61	217.378,58	622.020,19	0,36
VILA VELHA	-	614.871,40	614.871,40	0,36
SAO JOSE DO CALCADO	358.383,35	238.833,16	597.216,51	0,35

ATILIO VIVACQUA	224.627,64	168.286,73	392.914,37	0,23
BOM JESUS DO NORTE	93.118,02	275.610,78	368.728,80	0,21
PIUMA	160.424,38	200.078,36	360.502,74	0,21
APIACA	214.918,32	80.793,40	295.711,72	0,17
VIANA	-	137.896,48	137.896,48	0,08

Fonte: Elaboração própria a partir das informações prestadas pela SEDU

Observa-se que somente em 3 (três) municípios, todos da região metropolitana, não há gasto com transporte escolar.

9.6 CONCLUSÃO

De tudo o que foi exposto observou-se que, nas redes municipais, 90,41% do gasto com educação referem-se a manutenção e gasto com pessoal. Deste percentual, considerando todas as redes, o gasto com pessoal atinge 69,71% do total gasto na Função Educação.

Quanto à rede estadual de educação, a análise ficou totalmente prejudicada, uma vez não ter sido fornecido o gasto com pessoal, por município. Ainda assim, a partir das informações apresentadas (custo fixo da educação estadual), observou-se que manutenção e gastos com aluno representam 98,98% do custo fixo com educação do Estado.

Em linhas gerais, o que se depreende dos dados obtidos por meio do CidadES, bem como daqueles disponibilizados pelo Estado, é que o nível de detalhamento das informações inviabiliza análises mais profundas sobre os custos da educação.

Como as escolas não são centros de custo, não é possível, a partir das informações contábeis atuais, apurar o custo do aluno por escola, nem tampouco obter o custo marginal por aluno da rede. Neste sentido, necessário se faz a implantação de uma contabilidade de custos no âmbito das secretarias de educação, de forma que haja a possibilidade de se apurar o custo do aluno, por escola, da rede. Dessa forma seria possível realizar análises comparativas da efetividade do custo do aluno entre escolas de uma rede, bem como entre escolas de redes distintas, o que viabilizaria a realização de um trabalho

específico naquelas escolas que apresentassem rendimento escolar incompatível com o custo apurado.

10 ESTIMATIVA DE RECEITA

10.1 VISÃO GERAL

Conforme já elucidado na presente Manifestação Técnica, este estudo visa levantar informações referentes ao planejamento e à gestão das redes municipais e estadual de ensino. Assim, dada a relevância do financiamento da educação para o planejamento e a gestão da rede, e a situação de possível queda de receita causada pela pandemia COVID 19 em 2020, e possivelmente em 2021, com o auxílio do Núcleo de Avaliação de Tendência e Riscos - NATR, analisou-se seus possíveis impactos sobre a Política Pública da Educação no tocante à receita.

Desta forma, o presente capítulo tem por objetivo estimar o montante do mínimo constitucional da educação em 2020 a ser observado pelo Estado do Espírito Santo e pelos municípios capixabas, visando observar quais os municípios cujo financiamento da educação sofrerá maior impacto.

10.2 METODOLOGIA

Tomou-se por base os dados realizados do 1º e do 2º semestres de 2019 e do 1º semestre de 2020, relativos à base de cálculo da educação. Para construção dos cenários foram estabelecidos parâmetros tomando por base os informes econômicos do NATR e das premissas (atualizadas) dos cenários das finanças públicas para o Estado e os municípios. Os parâmetros eleitos foram:

- Demanda de energia elétrica no patamar do ano passado;
- Indicadores do comércio (bens duráveis e bens não duráveis) no patamar ou acima do ano passado;
- Serviços em baixa, mas em recuperação;
- Tráfego de automóveis na BR 101/ES acima em 10% ao nível do ano passado;
- Incerteza do nível da ajuda financeira da União para o estímulo da economia;

- Preços de contratos futuros de commodities (petróleo, minério de ferro, café, etc) menores até o fim do ano e no ano que vem;
- Ajuda da União mais que suplantando a perda de arrecadação pela pandemia;
- Crescimento no ICMS de julho em relação a julho do ano passado.

Conforme já exposto, o montante tomado como parâmetro para a construção dos cenários é a aplicação do mínimo constitucional da educação, ou seja, os 25% que devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Foram apresentados os três melhores cenários, A (otimista), B (moderado) e C (pessimista).

Não se possui dados do cenário para os municípios de Barra de São Francisco, Castelo, Marataízes, São José do Calçado e Vila Velha. Isso se justifica pois, dada a situação de inadimplência, não se possuía a totalidade das informações necessárias para a construção dos cenários.

10.3 RESULTADOS

Estado do Espírito Santo

Para o Estado do Espírito Santo, no melhor dos cenários (A) a queda dos recursos para a educação seria de 1%, enquanto que no pior dos cenários (C) seria de 6%.

Tabela 74 – Cenários do Mínimo Constitucional 2020 - Estado

ITEM	MÍNIMO CONSTITUCIONAL NOS CENÁRIOS 2020 - ESTADO					
	Cenário A (otimista)		Cenário B (moderado)		Cenário C (pessimista)	
	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019
Educação (25%)	2.817.143.981,44	-1%	2.748.787.276,27	-3%	2.680.430.571,11	-6%

Fonte: NATR.

Municípios do Espírito Santo

Os cenários municipais possuem grande variação entre os municípios. As regiões do Estado mais afetadas seriam o Caparaó, Central Sul, Noroeste e Sudoeste Serrana. Em contrapartida, para a região Litoral Sul, o cenário aponta para aumento da receita.

Tabela 75 - Cenários do Mínimo Constitucional 2020 – Microrregiões do ES

REGIÕES	MÍNIMO CONSTITUCIONAL NOS CENÁRIOS 2020					
	EDUCAÇÃO (25%)					
	Cenário A (otimista)		Cenário B (moderado)		Cenário C (pessimista)	
	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019
Caparaó	74.864.596,45	-4%	72.931.589,13	-6%	70.998.581,82	-9%
Central Serrana	59.035.413,44	-2%	57.524.535,36	-4%	56.013.657,28	-7%
Central Sul	108.867.961,44	-4%	106.136.842,46	-7%	103.405.723,48	-9%
Centro-Oeste	114.439.088,71	-1%	111.500.480,40	-4%	108.561.872,10	-6%
Litoral Sul	120.961.397,76	9%	117.991.039,68	6%	115.020.681,60	4%
Metropolitana	734.070.443,54	0%	716.479.009,33	-2%	698.887.575,11	-4%
Nordeste	111.876.054,34	-1%	109.039.823,92	-3%	106.203.593,50	-6%
Noroeste	54.465.550,76	-3%	53.048.995,69	-5%	51.632.440,62	-8%
Rio Doce	189.589.595,10	-2%	184.828.949,54	-5%	180.068.303,98	-7%
Sudoeste Serrana	74.297.045,13	-3%	72.384.974,05	-5%	70.472.902,98	-8%
CONSOLIDADO	1.642.467.146,67	0%	1.601.866.239,57	-3%	1.561.265.332,47	-5%

Fonte: NATR

Na análise individualizada dos municípios, essa disparidade torna-se ainda maior. Enquanto municípios como Piúma e Irupi, no cenário otimista, teriam uma redução de receita para a educação maior do que 10%, municípios como Anchieta, São Gabriel da Palha e Jaguaré, no pior dos cenários, teriam um aumento da receita.

Tabela 76 - Cenários do Mínimo Constitucional 2020 - Municípios

MUNICÍPIO	MÍNIMO CONSTITUCIONAL NOS CENÁRIOS 2020					
	EDUCAÇÃO (25%)					
	Cenário A (otimista)		Cenário B (moderado)		Cenário C (pessimista)	
	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019	Valor (R\$)	Var. % 2020/2019
Piúma	10.006.406,42	-11%	9.736.945,67	-13%	9.467.484,93	-16%
Irupi	5923881,504	-11%	5759537,946	-13%	5595194,388	-16%
Conceição da Barra	12.228.253,70	-7%	11.900.734,85	-9%	11.573.215,99	-12%
Iúna	9901240,294	-5%	9639933,007	-8%	9378625,719	-10%
Cachoeiro	67534193,87	-5%	65865380,39	-8%	64196566,91	-10%
Linhares	89844133,45	-5%	87532527,84	-7%	85220922,23	-10%
Mantenópolis	6.241.894,86	-5%	6.080.352,74	-7%	5.918.810,63	-10%
Dores do Rio Preto	4.476.423,62	-5%	4.357.907,83	-7%	4.239.392,03	-10%
Rio Novo do Sul	5.988.241,89	-5%	5.833.438,10	-7%	5.678.634,32	-9%
Domingos Martins	18185046,98	-4%	17717594,15	-7%	17250141,33	-9%
Cariacica	98.548.443,39	1%	96.149.993,09	-2%	93.751.542,79	-4%
Vitória	332731682,3	1%	324912363,5	-1%	317093044,8	-3%
Presidente Kennedy	8334533,817	2%	8141384,683	-1%	7948235,549	-3%
Aracruz	62499442,56	2%	60992988,88	0%	59486535,19	-3%
Itapemirim	26.526.052,34	5%	25.928.664,91	3%	25.331.277,48	0%
Jaguará	14.914.524,21	9%	14.569.536,49	6%	14.224.548,77	4%
São Gabriel da Palha	15.047.457,80	11%	14.628.765,07	8%	14.210.072,33	5%
Anchieta	52606093,66	26%	51295476,55	23%	49984859,43	19%

Fonte: NATR

10.4 CONCLUSÕES

Tomando como base o cenário A observou-se que, para o Estado, o montante do mínimo constitucional de educação aponta uma ligeira queda de 2% em 2020 em relação ao ano passado (2019). Para os municípios em conjunto, o montante do mínimo constitucional da educação em 2020 permanece praticamente o mesmo do ano passado (2019). Para a maioria dos municípios, o montante em 2020 gira em torno de 0% a -3% do valor do ano passado.

Destaca-se nas análises a grande diferença entre cenários apontados para os municípios capixabas, apontando para um aprofundamento das disparidades entre as regiões do Estado.

11 IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID 19 NA FISCALIZAÇÃO

Com o reconhecimento, pela Organização Municipal de Saúde – OMS, do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2) como pandemia, em 11 de março de 2020, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo passou a monitorar o desenvolvimento da pandemia no Estado e seus possíveis impactos no exercício de suas competências de exercício do controle externo.

Em 22 de março de 2020, o TCEES, por meio da Portaria Normativa nº 27/2020, reconheceu a ocorrência do Nível 3 de prevenção e enfrentamento à propagação do Covid 19 em seu âmbito. Na oportunidade, com a realocação dos recursos humanos disponíveis para, prioritariamente, eliminar o estoque de processos administrativos e de controle externo pendentes de deliberação, para inicial realização de teletrabalho, as fiscalizações a serem realizadas pelo Tribunal foram suspensas.

Com a eliminação dos estoques de processo no TCEES, retomou-se suas demais atividades, no entanto, ainda limitadas pela pandemia provocada pela Covid 19.

Neste cenário, e dada a necessidade de realização de estudo preliminar sobre o tema a ser auditado para fundamentar o planejamento da auditoria operacional e sua possibilidade de realização de forma não presencial, esta foi a etapa do trabalho realizada em 2020 e registrada na presente Manifestação Técnica, conforme PACE 2020.

No entanto, considerando as circunstâncias e os riscos que se apresentaram à época, decorrentes dos efeitos causados pela pandemia, concluiu-se que não haveria viabilidade para a realização das visitas *in loco* nas escolas selecionadas para a fase de execução da auditoria operacional.

Diante desta situação, e considerando a Resolução nº 300/2016, sugere-se o sobrestamento do presente processo até que seja possível a realização de fiscalização *in loco*.

12 CONCLUSÕES E PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

O presente estudo teve por objetivo conhecer, previamente, a situação das redes públicas de ensino municipais e estadual do Espírito Santo no tocante aos seguintes aspectos: i) oferta e demanda de vagas nas redes públicas de ensino; ii) infraestrutura das escolas; iii) universalização do ensino; iv) simulação de impacto de um possível regime de colaboração na distribuição do Fundeb; v) plano de carreira dos profissionais do magistério; vi) custos na educação e vii) estimativa de receita.

Cumprido esclarecer que o conhecimento desses aspectos teve como objetivo fundamentar o planejamento de uma auditoria operacional a ser realizada logo que as autoridades ligadas à área de saúde manifestem algum parecer que nos permita concluir que a etapa de fiscalização *in loco*, indispensável nesse tipo de fiscalização, possa ser efetivada sem que represente risco aos auditores do Tribunal e demais pessoas envolvidas.

Em relação à visão geral do objeto do estudo observou-se a questão da qualidade do ensino no Espírito Santo. Tomando como base as notas do Ideb e do Saeb, verificou-se que as notas obtidas estão abaixo das metas estipuladas para o Estado. Exceção à essa observação se faz ao 5º Ano do Ensino Fundamental, única etapa avaliada em que a nota do Ideb corresponde à meta. No entanto, uma análise histórica aponta para uma queda do crescimento da nota, indicando que, mantida sua taxa de crescimento atual, a partir da próxima avaliação, essa etapa, também, estará abaixo da meta estipulada para o ES.

No tocante aos níveis de proficiência do Saeb, o resultado do Estado também indica uma baixa qualidade do aprendizado, em que o melhor nível de proficiência é para os alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental em português, no qual 63% foram considerados como tendo um aprendizado adequado.

Já o pior nível de aprendizado foi para os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental. Nesse caso, apenas 23% dos estudantes apresentaram um aprendizado adequado em matemática.

Esses indicadores apontam que, apesar do Estado ter obtido o 1º lugar na nota do Ideb para o 3º Ano do Ensino Médio, a qualidade do ensino ainda está abaixo da própria meta estipulada para o Espírito Santo, e os níveis de proficiência indicam para um aproveitamento desigual desse ensino. Há clara necessidade de investimento na qualidade do ensino capixaba, de forma a garantir um melhor aprendizado a todos os alunos das redes do Estado.

Essa necessidade de melhoria na qualidade do ensino demanda investimentos em educação o que, dentro do cenário de pandemia, conforme a expectativa de queda de receita demonstrada pela estimativa de receita estudada no Capítulo 10, torna-se um desafio ainda maior. Neste contexto, técnicas de otimização da estrutura atual das redes podem representar oportunidades de melhoria na qualidade do ensino, seja por meio de liberação de recursos ou de aperfeiçoamento das técnicas e recursos já existentes.

Ao estudar a relação entre o quantitativo de vagas ofertadas e o quantitativo de matrículas verificou-se uma Taxa de Ocupação média no Estado de 83,7%, com as maiores taxas de ocupação sendo superiores a 100% e a menor taxa de ocupação sendo 10%. Esses dados apontam para duas possíveis conclusões: i) das 836.248 (oitocentas e trinta e seis mil duzentas e quarenta e oito) vagas no Espírito Santo, 150.982 (cento e cinquenta mil novecentas e oitenta e duas) estão ociosas; e ii) a grande variância entre as taxas de ocupação aponta para uma oferta excessiva em determinadas localidades e uma oferta insuficiente em outras, ou seja, um mau planejamento na oferta de vagas.

A constatação de altíssimas taxas de ocupação no ensino multisseriado chamam a atenção ainda para mais uma possível falha no planejamento da oferta de vagas nas redes públicas de ensino capixaba, falha essa que é corroborada pelo grande quantitativo de pares de escolas que ofertam essa forma de ensino a menos de 3 (três) quilômetros umas das outras. A oferta multisseriada é uma forma excepcional que tem por objetivo garantir o direito à educação para crianças em localidades com baixa demanda e com dificuldades de locomoção por meio do transporte escolar em segurança. Altas taxas de ocupação, próximas a 100%, e concentração geográfica dessas escolas, aponta para um possível uso excessivo dessa forma de oferta.

A ampliação da oferta em turmas multisseriadas para situações além de suas justificativas representa uma limitação na qualidade da educação ofertada, com redução de infraestrutura do prédio escolar, limitação dos recursos pedagógicos disponíveis e redução das vivências às quais os alunos teriam acesso por meio da oferta regular.

Ainda na oferta de vagas, a Educação Especial merece destaque. Verificou-se, proporcionalmente, uma maior demanda por vagas de alunos da Educação Especial nas escolas com turmas multisseriadas (13% do total de matrículas), escolas, essas, via de regra, com menor estrutura física e pedagógica.

Cruzando as informações de demanda por vagas na Educação Especial com as informações de infraestrutura das escolas no Estado, verifica-se que apenas 18% das escolas possuem a infraestrutura necessária para atender a essa modalidade de ensino, garantindo uma Educação Especial Inclusiva. Essa limitação no atendimento do aluno portadores de necessidades educativas especiais é ainda mais evidente quando observada a existência de 11 (onze) redes onde nenhuma de suas escolas possuem as condições para atendimento a esses alunos: Águia Branca, Alto Rio Novo, Divino de São Lourenço, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, São José do Calçado, São Roque do Canaã e Vila Valério.

Ressalta-se que, a ausência de escolas com as condições mínimas de infraestrutura para atender a alunos portadores de necessidades especiais não significa que tais alunos não são atendidos pela rede. Segundo a legislação da Educação Especial, tais alunos podem ser atendidos pela rede ou por redes conveniadas. Essa limitação física ao atendimento aponta um possível impeditivo à Educação Especial Inclusiva, disposta na Metas 4 do PNE.

Adentrando a análise da infraestrutura das escolas, a questão da desigualdade na oferta da qualidade no ensino capixaba torna-se mais evidente. Recursos pedagógicos tidos como essenciais, como Sala de Professores, Laboratório de Informática, Biblioteca e Recursos Audiovisuais não estão presentes na totalidade das escolas. Apenas 65% das escolas do Estado possuem televisor e aparelho DVD ou similar funcionando. Os alunos possuem acesso a técnicas pedagógicas informatizadas em apenas 34% das escolas, as quais possuem

Laboratório de Informática. Esse mesmo percentual é o de escolas com Biblioteca.

Esses dados significam que: i) 29% das escolas não há Sala de Professores; ii) 66% das escolas não possuem Laboratório de Informática; iii) 66% não possuem Biblioteca; e iv) 35% das escolas não possuem Recursos Pedagógicos Audiovisuais. Ou seja, a educação ofertada por essas escolas possui, já de início, pelos próprios recursos à disposição dos educadores, qualidade distinta das poucas escolas que possuem tais recursos.

E as desigualdades nas condições de oferta do ensino se agravam. Há, no Espírito Santo, 41 (quarenta e uma) escolas que não possuem sanitários internos. Apenas 30% das escolas possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros que assegure a segurança da utilização do prédio. Há 650 (seiscentas e cinquenta) escolas no Espírito Santo que não possuem fornecimento de água pela concessionária.

Cabe acrescentar a análise sobre a universalização do ensino no Espírito Santo. Os resultados apontados demonstram que a educação não é ofertada a toda a população em idade escolar. Ou seja, com os dados da desigualdade na qualidade da educação ofertada, não apenas a oferta do ensino não está sendo para todos, como ela é não ocorre nas mesmas condições para aqueles que tiveram acesso a ela.

Essa constatação reforça a necessidade de um melhor planejamento da oferta de vagas, com maior oferta nas localidades com maior demanda (manifesta e não) e busca ativa daquelas crianças e adolescentes que estão fora da escola. Para isso, no entanto, é necessário que as redes conheçam sua demanda e suas escolas. O presente estudo, assim como o Processo TC 3330/2019, verificou que as redes capixabas, em sua maioria, não conhecem a exata localização e infraestrutura de suas escolas, a capacidade de suas redes nem sua demanda real.

Para esse planejamento da rede é fundamental a colaboração entre as redes. O presente estudo simulou, supondo um regime de colaboração, a distribuição do Fundeb entre as redes do Espírito Santo. O objetivo era verificar uma possível disponibilidade de recurso com uma otimização das redes por meio da

redistribuição das matrículas do Ensino Fundamental entre as redes municipais e a rede estadual. No entanto, assim como a análise dos Custos da Educação, restou parcialmente prejudicada, uma vez que a forma como são contabilizadas as despesas em educação não permite a apuração do gasto por aluno de forma exata, mas apenas uma média.

Na rede estadual, essa apuração do gasto com aluno torna-se ainda mais difícil, uma vez a ausência de informações sobre o gasto da rede por município no SIGEFES. Os dados informados pela SEDU também careciam de informações sobre os gastos com Pessoal e Aposentadorias e Pensões.

Assim, a simulação aqui apresentada se ateve unicamente aos impactos do regime de colaboração proposto nas transferências do Fundeb, não sendo possível a análise de maiores impactos nos gastos em educação.

No entanto, a simulação realizada permitiu observar que a instituição de um modelo de regime de colaboração entre redes pode ser favorável a algumas redes, gerando uma melhor alocação da oferta entre as redes que atendem a localidade. No entanto, essa otimização com o modelo de regime de colaboração escolhido não foi observada para todas as redes. Ou seja, o modelo de regime de colaboração entre redes não pode ser único para todas elas, devendo ser acordado entre as mesmas, conforme a situação específica de cada.

Essa desigualdade também está presente para os profissionais do magistério, para os quais os níveis de atingimento das submetas da Meta 18 dos Planos Municipais e do Estadual de Educação variam entre as redes. Para esse tópico da análise, no entanto, destaca-se os avanços na valorização do profissional da educação em todos os Municípios e no Estado do Espírito Santo.

Os presentes apontamentos deste estudo têm por objetivo fundamentar o planejamento da auditoria operacional a ser realizada no presente processo, apesar dos atrasos no cronograma inicialmente feito, conforme explicitado no Capítulo 11.

Assim, diante das constatações, sugere-se:

- i. Com fundamento na Portaria Normativa nº 27/2020, em função da pandemia do Covid 19 que impossibilita a realização da auditoria operacional em questão, o sobrestamento do presente processo até que seja possível a realização de fiscalização *in loco*; e

- ii. Após decisão, o retorno dos autos ao presente Núcleo.

(assinado digitalmente)
Jane Araujo Batista Belfort

Auditor de Controle Externo

Mat. 202.612

(assinado digitalmente)
Paula Rodrigues Sabra

Auditor de Controle Externo

Mat. 203.595

(assinado digitalmente)
Marcelo Cassunde de Carvalho

Auditor de Controle Externo

Mat. 203.083

(assinado digitalmente)
Willian Fernandes

Auditor de Controle Externo

Mat. 202.887

Supervisão:

(assinado digitalmente)
Bruno Fardin Faé

Auditor de Controle Externo

Mat. 203.537

13 REFERÊNCIAS

Alves, M.T.G., & Soares, J.F. (2013). Contexto escolar e indicadores educacionais: Condições desiguais para a efetivação de uma política de avaliação educacional. *Educação e Pesquisa*, 39(1), 177-194, São Paulo, SP.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação** – 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 460 p. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/relatorio-do-2-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-2018-sera-apresentado-em-seminario/21206. Acessado em 10/09/2018

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Série Documental. **Planos de carreira de professores dos estados e do Distrito Federal em perspectiva comparada**. Autor Mauricio Almeida Prado. Série Documental -2019. Brasília, DF: Inep, 2019. 79 p. Disponível em: [Planos de carreira de professores dos estados e do Distrito Federal em perspectiva comparada 2019 - Informação da Publicação - INEP](#). Acessado em 15/07/2020.

Boletim de Informações Criminais 2º Trimestre de 2020/IJSN. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/5701-boletim-de-informacoes-criminais-2-trimestre-de-2020>

Censo Escolar da Educação Básica 2019: Cadernos de Instruções/INEP. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484154/Censo+Escolar+da+educa%C3%A7%C3%A3o+B%C3%A1sica+2019+Caderno+de+Instru%C3%A7%C3%B5es/be4e0801-5181-4364-934d-bcaff5ce85ea?version=1.2>

Espírito Santo. Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN. **Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação** – 2019. Vitória, ES:IJSN, 2019. 20 p. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/6666. Acessado em 15/04/2020.

Espírito Santo. Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN. **Relatório de Acompanhamento dos Planos Municipais de Educação** – 2017. Vitória, ES:IJSN, 2017. 20 p. Disponível em:

www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/5755. Acessado em 15/04/2020.

GOMES, Ana Valeska Amaral. **Valorização do Magistério: Princípios Legais e Limites Fiscais**. Consultoria Legislativa: Estudo Técnico – agosto de 2019. Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2019. 26 p.

Guia de Tecnologias Educacionais 2008/MEC Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/guia_tecnologias_educacionais_2008_2.pdf

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>

Nova Escola. Atenção à Sala e aos Professores. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/8167/atencao-a-sala-e-aos-professores>

OECD (2018), *Education at a Glance 2018: OECD Indicators*, OECD Publishing, Paris. Recuperado de: <https://doi.org/10.1787/eag-2018-en>.

Orientativo Microplanejamento Escolas – Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Mato Grosso. Disponível em: <http://www.seducmt.gov.br>

Rumberger, R.W. (1995). Dropping out of middle school: A multilevel analysis of students and schools. *American educational Research journal*, 32(3), 583-625.

VI Encontro Anual da FINEDUCA – Associação Nacional de Pesquisa e Financiamento da Educação, 2018, Campinas, SP. 307p. **Eixo Temático: Planos de Carreira e Remuneração de Professores**. Anais. Resumo expandido “Carreira e Remuneração Docentes no Brasil: panorama das demarcações legais a partir de 1964”. Autores: Nalú Farenzena e Laura Dexheimer Trein.

* Devido ao vultoso quantitativo de documentos normativos que foram objeto de análise neste estudo, optou por não os listar neste tópico, por serem de fácil encontrabilidade nos meios digitais de consulta, referenciando aqui apenas as obras citadas.